



7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento do Decreto Federal 11.430/2023;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Maranhão;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



a) O licitante vencedor deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

7.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. O valor unitário ofertado, após a fase de lances (**proposta realinhada**), não poderá ser superior em relação ao valor unitário ofertado inicialmente pelo licitante (**proposta inicial**), tão pouco ser maior que o valor unitário estimado para a licitação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. O Agente convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo.

8.3. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentar desconformidade com exigências do ato convocatório (Lei 14.133/21, art. 59, I, II, V).

8.4. O não envio da proposta ajustada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 16.2, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratações acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço inexequível (Lei 14.133/21, art. 59, III).

8.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, devendo a exequibilidade ser demonstrada quando solicitado pela Administração (Lei 14.133/21, art. 59, IV).

8.5.2. *Por se tratar de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. (Lei 14.133/21, art. 59, § 4º)*

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realize diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita;

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;



8.9. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens/lotos não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação solicitará os documentos de habilitação da melhor classificada para verificação, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA À FASE DE LANCES, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO ANALISARÁ A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA PELOS LICITANTES NO MOMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA, CONFORME EXIGIDO NESTE EDITAL. SERÁ VERIFICADO O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS ANEXADOS NO SISTEMA E NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <http://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



- a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- c) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.1.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.2. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02** horas sob pena de inabilitação caso não se cumpra este prazo.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



9.6.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º);

9.6.3. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.6.4. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.6.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.6.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

9.6.7. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade;

9.6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a - Cópia do RG e CPF assinada administrativamente (através da assinatura eletrônica do gov.com.br) ou CNH digital constando o QR Code; dos sócios da empresa ou CNH digital;
- b - Registro comercial, no caso de Empresa Individual (cópia autenticada ou arquivo digital);
- c - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (cópia autenticada ou arquivo digital);
- d - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e - Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

f - Em caso de cooperativas: 1) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais; 2) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver; 3) Ata de Fundação; 4) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou; 5) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; 6) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; 7) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (art. 19, § 3º da IN SLTI/MPOG Nº 02/08) (cópia autenticada ou arquivo digital)

**** deverá apresentar o documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver e consolidação respectiva, caso contrário a empresa será inabilitada.



Nota explicativa: Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa dele integrante deve apresentar os documentos relacionados neste subitem, e ainda, o Compromisso de Constituição de Consórcio, se for o caso e o Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual em situação ativa;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa da pessoa jurídica e pessoa física, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

9.9.6. Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação caso não seja apresentado.

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.8. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, execução patrimonial empresa e do(s) sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e do(s) sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei



n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios apresentados na forma da lei, ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios **devidamente registrado na Junta Comercial, com apresentação dos termos de abertura e de encerramento dos livros (cópia autenticada)**, caso contrário estará automaticamente inabilitada, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.10.4. declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo representante legal da empresa e contador responsável da mesma.

- a) Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- b) As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- c) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

As empresas que realizam a Escrituração Contábil Digital - ECD (via SPED CONTÁBIL) consoante disposições contidas no Decreto nº. 6.022/2007, regulamentado através da IN nº. 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº. 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

- I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;
- II Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;
- II. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;
- III. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura ao período de existência da sociedade (Lei 14.133/21, artigo 65, § 1º) e no caso de empresa constituída a menos de 02 (dois) anos, os documentos limitar-se-ão ao último exercício (Lei 14.133/21, artigo 69, § 6º), devendo ambos estarem devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou transmitir via Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme incisos I e II acima;

- 10. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia do recibo de entrega e da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.**



[Handwritten signature]

- a) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);
- b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- c) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- d) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

14

10.1.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.1.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.1.4. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

10.1.5. As licitantes deverão apresentar declaração contendo a relação dos compromissos assumidos que possam implicar na redução de sua capacidade econômico-financeira. Deverão ser excluídas dessa relação as parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada. A somatória dos compromissos vigentes na data da sessão pública de abertura da presente licitação não poderá ser superior ao Patrimônio Líquido da licitante, podendo este ser atualizado conforme as disposições previstas neste Edital.

10.1.6. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

**10.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

a - Comprovante de registro ou inscrição do proponente (empresa) e de seu responsável técnico (engenheiro civil, etc) perante o CREA/CAU, devidamente atualizado mediante a apresentação da certidão de registro de pessoa jurídica (empresa) e física (responsável técnico);

b - Capacitação técnica e profissional: comprovação da licitante de possuir no quadro de pessoal da empresa, na data prevista para a entrega da proposta de preço, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, onde a comprovação de pertencer ao quadro deverá ser feita por meio de:

b.1 - O sócio comprova seu vínculo pelo contrato social da empresa;

b.2 - O empregado registrado pela Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópias autenticadas);

b.3 - O prestador de serviços com contrato firmado com o licitante, mediante a apresentação de cópias autenticadas do contrato com firma reconhecida de ambas as partes;

c - Qualificação Técnica Profissional: Apresentar comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) tenha(m) prestado, a qualquer tempo, **serviços compatíveis, de características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação.** A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de **atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA** acompanhado pela respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) do profissional:

c.1 - Os atestados e/ou acervos técnicos deverão abranger aspectos e características semelhantes ao do objeto da licitação, ou seja, **obras de execução de construção civil**, devendo ainda estarem registrados no CREA e/ou CAU;

c.2 - Fica definido como parcela de maior relevância técnica e de valor significativo, em consonância com o Art. 67, II, § 2º da Lei nº. 14.133/2021, os constantes no quadro abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANT. COM 50%
C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	SERVIÇO	M2	4.089,37
98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	SINAPI	SERVIÇO	M2	403,00
104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES EXTERNO, COM ESPESURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	M2	270,00
S12725	TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, PRÉ-PINTADA, TP40 - 0,65MM, KINGSPAN- ISOESTE OU SIMILAR	ORSE	SERVIÇO	M2	117,00
87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	SERVIÇO	M2	435,43
C5217	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	SEINFRA	SERVIÇO	KG	816,00
103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	SERVIÇO	M2	119,51
87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	SERVIÇO	M2	127,81

10.2.1. A licitante deverá apresentar, no momento da habilitação, certificados de cursos ou capacitação técnica específica, em nome do(s) profissional(is) que atuará(ão) na execução do contrato, que comprovem conhecimentos técnicos relacionados à manutenção predial, abrangendo,



no mínimo, as áreas de: instalações elétricas e hidráulicas, pequenos reparos em alvenaria, pintura e revestimentos, manutenção de telhados e coberturas e demais sistemas prediais correlatos.

10.2.2. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

10.2.3. Declaração firmada pelo licitante de que, em caso de contratação, empregará pessoas presas aptas à execução de trabalho externo ou egressas do sistema prisional, devendo tal declaração ser acompanhada de documento emitido pelo órgão responsável pela execução penal, expedido até 03 (três) dias úteis anteriores à data da licitação, que comprove a aptidão e a disponibilidade de pessoas nessas condições, juntamente com o respectivo protocolo de recebimento, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

10.2.4. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

10.2.5. Atestado de Visita Técnica será FACULTATIVA. Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar em substituição ao atestado de visita técnica a Declaração de Renúncia à Visita Técnica, sob pena de desclassificação caso não se cumpra o estabelecido neste item na sua forma.

10.2.6. Declaração da Licitante de que tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.

10.2.7. Declaração firmada pelo licitante de que se compromete a executar a obra observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, as especificações do projeto e as determinações da fiscalização, garantindo a qualidade, a durabilidade e a segurança das estruturas e instalações realizadas.

10.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

10.4.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

10.4.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

10.4.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

10.4.4. Juntamente com os documentos de habilitação, as empresas proponentes deverão apresentar o recolhimento anterior a data da abertura desta licitação, da quantia a título de garantia de proposta, de no máximo (1%) um por cento do valor orçado para esta contratação, conforme as modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133, como condição de classificação de sua proposta e consequente classificação, na seguinte forma:



- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

17

10.4.5. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude.

10.4.6. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

10.4.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

10.4.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

***** todos os documentos que forem apresentados em cópias deverão ser autenticados em cartório.**

10.4.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo, no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS.

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

12.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais se- rá iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para



assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.2.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.2.4. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.2.5. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.2.6. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.4. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 21.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 21.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 21.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 21.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 21.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:



- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A Prefeitura Municipal de Chapadina, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadina/MA, CEP: 65.500-000, nos dias úteis, no horário das 08 às 12h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO TÉCNICO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;



Chapadina(MA), 30 de Outubro de 2025.

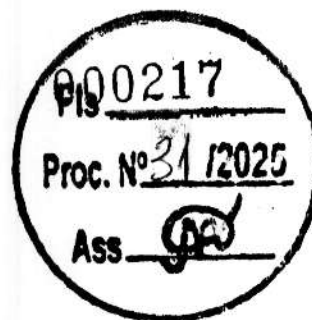
AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL
Luciano de Souza Gomes

Prefeitura Mun. de Chapadina
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação



ANEXO I – PROJETO TÉCNICO

25



RESUMO DO ORÇAMENTO



OBRA:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVÃO, ÁREA VERDE, QUIOSQUES E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METALICA.
DESCRIÇÃO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVÃO, ÁREA VERDE, QUIOSQUES E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METALICA.
LOCAL:	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N, BAIRRO CENTRO - CEP: 65.500-000, CHAPADINHA, UF.MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	8931.8M²
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 281,38

DATA : 30/10/2025

BDI : 27,50%

FORTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/09	111,36%	08,62%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	42.759,84	2,17
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	76.433,40	3,88
3	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	82.667,34	4,19
4	PAVIMENTAÇÃO	953.421,78	48,37
5	PALCO	333.784,79	16,93
6	ABRIGO DA PRAÇA	247.330,33	12,55
7	CANTEIRO/PERGOLADO	109.322,48	5,55
8	LETREIRO	15.422,05	0,78
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PRAÇA	22.702,30	1,15
10	PLAYGROUND/EQUIPAMENTOS	12.504,52	0,63
11	PINTURA	68.700,00	3,49
12	LIMPEZA FINAL	6.087,93	0,31
13	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)	542.062,61	0,00



VALOR ORÇAMENTO: 1.971.136,76 100,00

VALOR BDI TOTAL: 542.062,61

VALOR TOTAL: 2.513.199,37

DOIS MILHÕES QUINHENTOS E TREZE MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS

Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
engenheiro CIVIL

Jefferson Santos Costa Silva
CREA 11.200018.7
Engenheiro Civil

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVÃO, ÁREA VERDE, QUIOSQUES E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METÁLICA.
DESCRIÇÃO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVÃO, ÁREA VERDE, QUIOSQUES E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METÁLICA.
LOCAL:	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N, BAIRRO CENTRO - CEP: 65.500-000, CHAPADINHA, UF-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	8931.8M²
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 281,38

DATA : 30/10/2025

BDI : 27,50%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/08	111,36%	68,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%
PROFMA	2025/08 COM DESONERAÇÃO	0,00%	0,00%

00219
Proc. Nº 31/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	ASS.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				42.759,84
1.1	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	240,00	27.748,80
1.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	528,00	15.011,04
2		SERVIÇOS PRELIMINARES				76.433,40
2.1	S11397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA - REV 02 - 09/2021	ORSE	UN	1,00	750,00
2.2	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	SINAPI	M2	806,00	75.683,40
3		DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				82.667,34
3.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M3	44,83	2.823,90
3.2	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M2	314,12	3.700,33
3.3	C4618	DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - TUBOS E CONEXÕES	SEINFRA	PT	42,00	1.580,88
3.4	C4619	DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA - TUBOS E CONEXÕES	SEINFRA	PT	42,00	1.527,54
3.5	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M2	490,15	11.523,43
3.6	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	SEINFRA	M2	570,26	4.208,52
3.7	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	UN	42,00	545,16
3.8	S12504	REMOÇÃO DE DIVISÓRIA DE GRANITO (OU MARMORE)	ORSE	M2	71,00	1.041,57
3.9	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M2	402,00	1.467,30
3.10	C2210	RETRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	30,54	510,02
3.11	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	230,72	6.743,95
3.12	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SINAPI	M3	14,00	1.171,38
3.13	C2204	RETRADA DE ÁRVORES	SEINFRA	UN	24,00	10.632,96
3.14	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF 03/2024	SINAPI	UN	24,00	2.988,24
3.15	I03333	ALUGUEL DE RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS 0,23 M3 (CASE - 580-H - 75,0 HP OU EQUIVALENTE) COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	ORSE	H	48,00	3.348,96
3.16	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	1.429,08	6.545,19
3.17	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	SINAPI	M3XKM	7.145,40	22.508,01
4		PAVIMENTAÇÃO				953.421,78
4.1	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF 04/2022	SINAPI	M2	7.878,12	22.610,20
4.2	00042406	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-159, (2,52 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,5 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	7.878,12	139.600,29
4.3	C1608	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM	SEINFRA	M2	7.878,12	648.369,28
4.4	I02565	CORTE EM PISOS OU LAJES DE CONCRETO UTILIZANDO COTADORA DE PISO E DISCOS DIAMANTADOS	ORSE	M	2.287,70	14.870,05
4.5	00003673	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	SINAPI	M	2.287,70	4.918,56
4.6	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES EXTERNO, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO. AF 06/2022	SINAPI	M2	540,00	60.220,80
4.7	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 03/2024	SINAPI	M2	402,00	62.832,60
5		PALCO				333.784,79
5.1		SERVIÇOS PRELIMINARES				1.752,96

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVÃO, ÁREA VERDE, QUIOSQUES E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METÁLICA.
DESCRIÇÃO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVÃO, ÁREA VERDE, QUIOSQUES E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METÁLICA.
LOCAL:	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N, BAIRRO CENTRO - CEP: 65.500-000, CHAPADINHA, UF-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	8931.8M²
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 281,38

DATA : 30/10/2025

BDI : 27,50%

FORTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/08	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SEINFRA	2025/08 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%
SEINFRA	2025/08 COM DESONERAÇÃO	0,00%	0,00%

FE 00220

Proc. Nº 24/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	VERSÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.1.1	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	SINAPI	M	22,00	79,68	1.752,96
5.2	MOVIMENTO DE TERRA						5.427,19
5.2.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	SINAPI	M3	21,00	96,13	2.018,73
5.2.2	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	SINAPI	M3	5,20	105,82	550,26
5.3	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF 08/2023	SINAPI	M3	20,00	80,15	1.603,00
5.2.4	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	40,00	31,38	1.255,20
5.3	ALICERCE E EMBASAMENTOS						1.733,11
5.3.1	C3529	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	5,20	333,29	1.733,11
5.4	ESTRUTURA DE CONCRETO						47.220,30
5.4.1	FUNDAÇÕES						13.716,14
5.4.1.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	SINAPI	M2	14,00	44,27	619,78
5.4.1.2	S11657	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 10MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	ORSE	M2	62,63	49,48	3.098,93
5.4.1.3	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	52,42	15,72	824,04
5.4.1.4	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	296,46	11,68	3.462,65
5.4.1.5	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	SINAPI	M3	6,86	832,47	5.710,74
5.4.2	VIGA BALDRAME E IMPERMEABILIZAÇÃO						4.011,11
5.4.2.1	S11657	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 10MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	ORSE	M2	21,45	49,48	1.061,35
5.4.2.2	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	30,59	15,72	480,87
5.4.2.3	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	70,58	11,68	824,37
5.4.2.4	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	SINAPI	M3	1,28	832,47	1.065,56
5.4.2.5	S04953	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	ORSE	M2	19,50	29,69	578,96
5.4.3	PILARES						3.750,03
5.4.3.1	S07463	FORMA PLANA PARA PILARES, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	ORSE	M2	23,76	48,62	1.155,21
5.4.3.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	28,19	13,12	369,85
5.4.3.3	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	97,73	10,00	977,30
5.4.3.4	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	SINAPI	M3	1,18	1.057,35	1.247,67
5.4.4	VIGA SUPERIOR						6.709,71
5.4.4.1	S11657	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 10MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	ORSE	M2	39,22	49,48	1.940,61

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVÃO, ÁREA VERDE, QUIOSQUES E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METÁLICA.	DATA: 30/10/2025	BDI: 27,50%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVÃO, ÁREA VERDE, QUIOSQUES E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METÁLICA.	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N, BAIRRO CENTRO - CEP: 65.500-000, CHAPADINHA, UF-MA	ORSE	2025/09
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	8931,8M²	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 281,38	PROPRIA	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.4.4.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	50,56	13,12	663,35
5.4.4.3	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	189,36	10,00	1.893,60
5.4.4.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	2,55	566,26	1.443,96
5.4.4.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	2,55	301,25	768,19
ESCADA CONVENCIONAL						10.094,13
5.4.5.1	102073	ESCADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 25 MPA, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF 11/2020	SINAPI	2,62	3.852,72	10.094,13
LAJE PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO						8.672,08
5.4.6.1	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 08/2025	SINAPI	40,00	202,04	8.081,60
5.4.6.2	S04266	JUNTA DE DILATAÇÃO (ALTURA TOTAL DO PAVIMENTO) COM PREENCHIMENTO PARCIAL EM ISOPOR H=15CM E PREENCHIMENTO DO COMPLEMENTO COM MASTIQUE DE POLIURETANO SEÇÃO 2X2CM, MBT, BASF, OU SIMILAR, PARA PAVIMENTOS EM CONCRETO	ORSE	8,00	73,81	590,48
VERGAS E CONTRAVERGAS						267,10
5.4.7.1	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF 03/2024	SINAPI	3,80	53,87	204,71
5.4.7.2	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF 03/2024	SINAPI	1,50	41,59	62,39
PAREDES E DIVISÓRIAS						103.939,06
5.5.1	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	99,00	121,07	11.985,93
	S12182	BRISÉ METÁLICO HUNTER DOUGLAS REF. 84R - SL4 COR PRATA OU SIMILAR, COM ESTRUTURA E MONTAGEM, EXCLUSIVE ANDAIMES OU PLATAFORMA	ORSE	140,00	390,00	54.600,00
5.5.3	112737	ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, REVESTIDA POR PLACAS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) RECORTADO, E=0,3MM, NA COR COBRE, 1,00 NX 1,00M, FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA SEM AVANÇO NA EST. ESPACIAL EXISTENTE NO LOCAL POR PARAFUSOS. - FORNECIMENTO E MONTAGEM	ORSE	55,56	635,87	35.328,94
5.5.4	C1620	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	SEINFRA	21,00	96,39	2.024,19
COBERTURA						102.498,15
5.6.1	C3858	DESMONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	SEINFRA	128,00	10,23	1.309,44
5.6.2	C1053	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	SEINFRA	128,00	35,19	4.504,32
5.6.3	C5217	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	SEINFRA	1.632,00	20,29	33.113,28
5.6.4	C1353	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO - PILARES	SEINFRA	31,05	256,77	7.972,71
5.6.5	S12725	TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, PRÉ-PINTADA, TP40 - 0,65MM, KINGSPAN- ISOESTE OU SIMILAR	ORSE	234,00	237,60	55.598,40
REVESTIMENTO						11.150,26
5.7.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	SINAPI	198,00	8,36	1.655,28
5.7.2	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	SINAPI	185,58	42,94	7.968,81

divaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Jeferson Sampaio Costa Silva
CREA 144.908.010-7
Engenheiro Civil

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVÃO, ÁREA VERDE, QUIOSQUES E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METÁLICA.	DATA: 30/10/2025	BDI: 27,50%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVÃO, ÁREA VERDE, QUIOSQUES E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METÁLICA.	ORSE	2025/09
LOCAL:	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N, BAIRRO CENTRO - CEP: 65.500-000, CHAPADINHA, UF-MA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	8931.8M²	PROPRIA	0.00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 281,38		0.00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.7.3	87532	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	SINAPI M2	12,42	41,69
5.7.4	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	SINAPI M2	12,42	81,19
5.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				16.012,35
5.8.1	00013395	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI UN	1,00	423,42
5.8.2	C1131	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 90A	SEINFRA UN	1,00	143,81
5.8.3	S09041	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V	ORSE UN	1,00	88,01
5.8.4	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	SINAPI UN	3,00	11,79
5.8.5	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	SINAPI UN	2,00	12,67
5.8.6	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI UN	6,00	54,23
5.8.7	S03398	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, DE USO GERAL, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUSIVE ATERRAMENTO	ORSE PT	10,00	277,37
5.8.8	S03287	PONTO DE INTERRUPTOR 01 SEÇÃO PARALELA, EMBUTIDO, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO Ø 3/4"	ORSE PT	2,00	229,77
5.8.9	S03282	PONTO DE INTERRUPTOR 02 SEÇÕES EMBUTIDO, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 3/4"	ORSE PT	1,00	270,58
5.8.10	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI M	300,00	4,88
5.8.11	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI M	50,00	10,69
5.8.12	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI M	60,00	11,51
5.8.13	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M	SEINFRA UN	2,00	324,91
5.8.14	C0518	CABO COBRE NU 16MM²	SEINFRA M	10,00	23,88
5.8.15	S00353	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	ORSE M	10,00	14,12
5.8.16	I13505	REFLETOR MODULAR LED DC COM DPS 2 X 50W DE POTÊNCIA, ALUMÍNIO, 5000K, 165LMW, AUTOVOLT, BRANCA, REF.: RFMLED-DC-DPS-150-100-50-3C-ME, DA MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	ORSE UN	12,00	645,69
5.9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				3.740,16
5.9.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA PT	3,00	256,47
5.9.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA PT	3,00	238,04
5.9.3	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI UN	2,00	51,80
5.9.4	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI M	12,00	36,55
5.9.5	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI M	6,00	26,25
5.9.6	S06386	*CAIXA DE PASSAGEM CP1-060 (40X40X60CM)	ORSE UN	1,00	339,89
5.9.7	00035277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIÂMETRO MÍNIMO 300 MM, DIÂMETRO DE SAÍDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	SINAPI UN	1,00	430,55
5.9.8	C3738	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50MM C/ L=4M, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	SEINFRA UN	1,00	74,19
5.9.9	89634	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI UN	2,00	52,13

Advaldo Raz Nunes
CREANAC 110.313.774-3

Jefferson Santos Costa Silva
CREA-MA 12080918-7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVÃO, ÁREA VERDE, QUIOSQUES E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METÁLICA.	DATA : 30/10/2025	BDI : 27,50%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVÃO, ÁREA VERDE, QUIOSQUES E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METÁLICA.	PONTE	VERSÃO
LOCAL:	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N, BAIRRO CENTRO - CEP: 66.500-000, CHAPADINHA, UF-MA	ORSE	2025/09
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	8931.8MP	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 281,38	PROPRIA	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.9.10	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	24,00	5,24	125,76
5.9.11	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	12,00	18,65	223,80
5.9.12	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25MM (1")	SEINFRA	UN	2,00	129,24	258,48
5.10	COMBATE A INCENDIO						332,85
5.10.1	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	SINAPI	UN	1,00	17,48	17,48
5.10.2	I37556S	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, "20 X 20" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	ORSE	UN	2,00	11,56	23,12
5.10.3	101909	EXTINTOR DE INCENDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	SINAPI	UN	1,00	231,23	231,23
5.10.4	I12721	PLACA INDICATIVA DE "SAÍDA", ADESIVA, DIM.: 20 X 30 CM	ORSE	UN	3,00	20,34	61,02
5.11	PISO						23.963,68
5.11.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	SINAPI	M2	208,00	41,23	8.575,84
5.11.2	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE	SINAPI	M2	208,00	73,98	15.387,84
5.12	ESQUADRIAS						4.998,71
5.12.1	100688	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	1,00	1.019,86	1.019,86
5.12.2	100682	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	1,00	1.037,36	1.037,36
5.12.3	102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 1,10X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF 01/2021	SINAPI	UN	1,00	1.875,48	1.875,48
5.12.4	100674	BASCULANTE - CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	SINAPI	M2	1,02	757,75	772,91
5.12.5	104406	GRADE EM METALON	ORSE	M2	1,15	254,87	293,10
5.13	PINTURA						7.408,73
5.13.1	PINTURA INTERNA						5.155,60
5.13.1.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 03/2024	SINAPI	M2	120,00	3,95	474,00
5.13.1.2	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	SINAPI	M2	120,00	11,52	1.382,40
5.13.1.3	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	120,00	10,80	1.296,00
5.13.1.4	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF 04/2023	SINAPI	M2	40,00	4,65	186,00
5.13.1.5	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	SINAPI	M2	40,00	32,21	1.288,40
5.13.1.6	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	40,00	13,22	528,80
5.13.2	PINTURA EXTERNA						1.901,88
5.13.2.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 03/2024	SINAPI	M2	54,00	3,95	213,30
5.13.2.2	S02283	APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TEXTURA ACRÍLICA	ORSE	M2	54,00	15,63	844,02
5.13.2.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	54,00	15,64	844,56
5.13.3	PINTURA EM ESQUADRIAS						351,25


 Advaldo P. Nunes
 CREA-MA 110.313.774-8
 Engenheiro Civil


 Jefferson Roberto Costa Silva
 CREA-MA 110.313.774-7
 Engenheiro Civil

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVÃO, ÁREA VERDE, QUIOSQUES E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METÁLICA.
DESCRIÇÃO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVÃO, ÁREA VERDE, QUIOSQUES E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METÁLICA.
LOCAL:	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N, BAIRRO CENTRO - CEP: 65.500-000, CHAPADINA, UF-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINA
UNIDADES:	8931.8M²
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 281,38

DATA : 30/10/2025

BDI : 27,50%

FORTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/09	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%
Compras Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

0100224
Proc. Nº 31/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ASS	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.13.3.1	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUIDICO BRANCO EM MADEIRA. AF 01/2021	SINAPI	M²	6,82	24,15	164,70
5.13.3.2	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	SINAPI	M2	6,82	16,99	115,87
5.13.3.3	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	SINAPI	M2	2,30	30,73	70,68
5.14	LOUÇAS E METAIS						3.607,28
5.14.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00	661,55	661,55
5.14.2	S12269	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 2.40X0.60, COM 01 CUBA DE AÇO INOX, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA EM AÇO INOX, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA.	ORSE	UN	1,00	2.029,17	2.029,17
5.14.3	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	1,00	754,50	754,50
5.14.4	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	1,00	70,03	70,03
5.14.5	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	1,00	92,03	92,03
6	ABRIGO DA PRAÇA						247.330,33
6.1	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA						7.490,69
6.1.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 01/2024	SINAPI	M3	6,91	96,13	664,26
6.1.2	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 01/2024	SINAPI	M3	4,79	105,82	506,88
6.1.3	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	15,98	31,38	501,45
6.1.4	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF 08/2023	SINAPI	M3	44,59	130,48	5.818,10
6.2	INFRAESTRUTURA						16.092,54
6.2.1	ALICERCE						2.605,33
6.2.1.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	4,79	543,91	2.605,33
6.2.2	SAPATA/BLOCOS DE FUNDAÇÃO						6.033,58
6.2.2.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	SINAPI	M2	3,24	44,27	143,43
6.2.2.2	96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	SINAPI	M2	16,83	137,76	2.290,95
6.2.2.3	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	10,56	18,92	199,80
6.2.2.4	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	113,61	12,97	1.473,52
6.2.2.5	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	2,22	566,26	1.257,10
6.2.2.6	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	2,22	301,25	668,78
6.2.3	VIGA BALDRAME						5.921,00
6.2.3.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	SINAPI	M2	35,16	75,06	2.639,11
6.2.3.2	104918	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	92,58	13,18	1.220,20
6.2.3.3	104916	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	SINAPI	KG	50,58	15,72	795,12
6.2.3.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	1,46	566,26	826,74

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVÃO, ÁREA VERDE, QUIOSQUES E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METÁLICA.
DESCRIÇÃO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVÃO, ÁREA VERDE, QUIOSQUES E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METÁLICA.
LOCAL:	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N, BAIRRO CENTRO - CEP: 65.500-000, CHAPADINDA, UF-MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA
UNIDADES:	8931.8M²
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 281,38

DATA : 30/10/2025

BDI : 27,50%

FORTE	VERSÃO	HORA	MIS
ORSE	2025/09	111,36%	68,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6.2.3.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	ASS	M²	1,46	301,25	439,83
6.2.4	IMPERMEABILIZAÇÃO - VIGA BALDRAME						1.532,63
6.2.4.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	SINAPI	M2	34,62	44,27	1.532,63
6.3	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO						7.661,81
6.3.1	PILARES						2.273,83
6.3.1.1	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	SINAPI	M2	9,00	59,68	537,12
6.3.1.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	15,01	13,12	196,93
6.3.1.3	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	73,30	10,00	733,00
6.3.1.4	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	0,93	566,26	526,62
6.3.1.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	0,93	301,25	280,16
6.3.2	CINTA DE AMARRAÇÃO SUPERIOR						947,29
6.3.2.1	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	SINAPI	M2	5,28	75,06	396,32
6.3.2.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	7,63	13,12	100,11
6.3.2.3	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	21,72	10,00	217,20
6.3.2.4	102476	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	0,22	760,84	167,38
6.3.2.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	SINAPI	M3	0,22	301,25	66,28
6.3.3	VERGAS E CONTRAVERGAS						1.140,21
6.3.3.1	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF 03/2024	SINAPI	M	13,60	53,87	732,63
6.3.3.2	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF 03/2024	SINAPI	M	9,80	41,59	407,58
6.3.4	IMPERMEABILIZAÇÃO - LAJE PRÉ-MOLDADA						3.300,48
6.3.4.1	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF 09/2023	SINAPI	M2	27,00	122,24	3.300,48
6.4	ALVENARIA E VEDAÇÕES						4.058,27
6.4.1	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	33,52	121,07	4.058,27
6.5	COBERTURA						37.332,59
6.5.1	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	M2	75,72	67,87	5.139,12
6.5.2	C1353	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM VIGAS PARA COBERTURA	SEINFRA	M2	23,30	256,77	5.982,74
6.5.3	92569	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	182,40	68,07	12.415,97
6.5.4	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	182,40	58,98	10.757,95

Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Juliano Santos Rocha Silva
CREA MA 13.188.067-7
Engenheiro Civil

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORNEC.	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6.5.5		94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	11,50	27,84	320,16
6.5.6		S100327S	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	ORSE	M	45,00	60,37	2.716,65
6.6			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					34.828,95
6.6.1			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					6.410,31
6.6.1.1		C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	16,00	256,47	4.103,52
6.6.1.2		89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	24,00	5,24	125,76
6.6.1.3		104316	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	M	12,00	22,76	273,12
6.6.1.4		94675	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	SINAPI	UN	2,00	11,38	22,76
6.6.1.5		103957	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	SINAPI	UN	2,00	4,70	9,40
6.6.1.6		S01169	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 32MM	ORSE	UN	1,00	13,08	13,08
6.6.1.7		C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25MM (1")	SEINFRA	UN	4,00	129,24	516,96
6.6.1.8		00034640	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00	1.268,42	1.268,42
6.6.1.9		94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	SINAPI	UN	1,00	25,65	25,65
6.6.1.10		94783	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	SINAPI	UN	1,00	17,92	17,92
6.6.1.11		94795	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	1,00	33,72	33,72
6.6.2			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					8.789,08
6.6.2.1		C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	16,00	238,04	3.808,64
6.6.2.2		89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	M	42,00	36,55	1.535,10
6.6.2.3		S06387	CAIXA DE PASSAGEM CP2-080 (60X60X80CM)	ORSE	UN	4,00	583,77	2.335,08
6.6.2.4		00035277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIÂMETRO MÍNIMO 300 MM, DIÂMETRO DE SAÍDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	SINAPI	UN	2,00	430,55	861,10
6.6.2.5		C3738	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50MM C/ L=4M, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	SEINFRA	UN	2,00	74,19	148,38
6.6.2.6		I2008	TE PVC REDUÇÃO ESGOTO DE 100X50MM	SEINFRA	UN	2,00	18,05	36,10
6.6.2.7		104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	6,00	10,78	64,68
6.6.3			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					19.629,56
6.6.3.1		100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	356,31	712,62
6.6.3.2		100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	371,66	743,32
6.6.3.3		100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	333,24	666,48
6.6.3.4		S04768	CUBA DE EMBUTIR, CIRCULAR, CELITE 10129 OU SIMILAR, INCLUSIVE SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA PARA PIA E ENGATE CROMADO E TORNEIRA - REV 02	ORSE	UN	6,00	709,58	4.257,48
6.6.3.5		C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	6,00	661,55	3.969,30

Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-2
Engenheiro Civil

Juliano Soares Costa Silva
CREA-MT 0000000-7
Engenheiro Civil

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVÃO, ÁREA VERDE, QUIOSQUES E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METÁLICA.	DATA : 30/10/2025 BDI : 27,50%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVÃO, ÁREA VERDE, QUIOSQUES E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METÁLICA.	FORTE	VERSÃO
LOCAL:	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N, BAIRRO CENTRO, 65.500-000, CHAPADINHA, UF-MA	ORSE	2025/09
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	8931,8M²	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 281,38	Composição Propria	PROPRIA
			0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	
6.6.3.6	S10759	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M2	5,00	556,06	2.780,30	
6.6.3.7	C1134	DIVISÓRIA DE GRANILITE C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	18,30	297,74	5.448,64	
6.6.3.8	I02258	TORNEIRA P/ PIA COZINHA D=1/2" (LINHA STANDARD, DECA, REF.1159-C39 OU SIMILAR)	ORSE	UN	167,24	334,48	
6.6.3.9	I02016	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA OU TANQUE, DECA REF. 1680.C112, ACABAMENTO CROMADO 1 1/2 X 1 1/2 OU SIMILAR.	ORSE	UN	345,50	691,00	
6.6.3.10	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	12,97	25,94	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						13.737,27	
6.7.1	QUADROS E DISJUNTORES					1.004,44	
6.7.1.1	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	SINAPI	UN	127,86	255,72	
6.7.1.2	00039804	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	107,17	214,34	
6.7.1.3	C1131	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 90A	SEINFRA	UN	143,81	287,62	
6.7.1.4	S09041	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V	ORSE	UN	88,01	176,02	
6.7.1.5	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	SINAPI	UN	11,79	70,74	
6.7.2	CABOS E FIOS (CONDUTORES)					2.968,52	
6.7.2.1	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	12,00	29,21	350,52
6.7.2.2	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	200,00	3,33	666,00
6.7.2.3	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	400,00	4,88	1.952,00
6.7.3	ELETRODUTOS, ACESSÓRIOS E OUTROS					1.134,00	
6.7.3.1	S00355	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 40MM (1 1/4")	ORSE	M	50,00	22,68	1.134,00
PONTOS DE TOMADA E ILUMINAÇÃO						7.076,27	
6.7.4.1	S03398	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, DE USO GERAL, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUSIVE ATERRAMENTO	ORSE	PT	18,00	277,37	4.992,66
6.7.4.2	S03287	PONTO DE INTERRUPTOR 01 SEÇÃO PARALELA, EMBUTIDO, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO Ø 3/4"	ORSE	PT	6,00	229,77	1.378,62
6.7.4.3	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	13,00	54,23	704,99
6.7.5	SISTEMA DE ATERRAMENTO					1.554,04	
6.7.5.1	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	SEINFRA	UN	4,00	324,91	1.299,64
6.7.5.2	C0518	CABO COBRE NU 16MM2	SEINFRA	M	6,00	23,88	143,28
6.7.5.3	I11379	CONECTOR EM LATÃO TIPO MINIGAR PARA CABOS 16 - 50 MM² (SPDA)	ORSE	UN	4,00	27,78	111,12
6.8	COMBATE A INCENDIO					683,10	
6.8.1	97599	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	SINAPI	UN	4,00	17,48	69,92
6.8.2	I37556S	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, "20 X 20" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	ORSE	UN	6,00	11,56	69,36
6.8.3	101909	EXTINTOR DE INCENDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	SINAPI	UN	2,00	231,23	462,46
6.8.4	I12721	PLACA INDICATIVA DE "SAÍDA", ADESIVA, DIM.: 20 X 30 CM	ORSE	UN	4,00	20,34	81,36
6.9	REVESTIMENTO					41.685,50	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVÃO, ÁREA VERDE, QUIOSQUES E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METÁLICA.	DATA : 30/10/2025	BDI : 27,50%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVÃO, ÁREA VERDE, QUIOSQUES E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METÁLICA.	FORTE	VERSÃO
LOCAL:	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N, BAIRRO CENTRO - CEP: 65.500-000, CHAPADINHA, UF-MA	ORSE	202509
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	8931,8M²	SINAPI	202509 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 281,38	Composição Propria	PROPRIA
			0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6.9.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	SINAPI	M2	605,30	8,36	5.060,31
6.9.2	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	SINAPI	M2	472,28	42,94	20.279,70
6.9.3	87532	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	SINAPI	M2	133,02	41,69	5.545,60
6.9.4	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	SINAPI	M2	133,02	81,19	10.799,89
6.10	PAVIMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNA - PISO						39.970,12
6.10.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	255,62	45,88	11.727,85
6.10.2	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 02/2023 PE	SINAPI	M2	255,62	83,52	21.349,38
6.10.3	88649	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF 02/2023	SINAPI	M	148,50	9,86	1.464,21
6.10.4	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15CM	SEINFRA	M	57,00	95,24	5.428,68
6.11	ESQUADRIAS						20.588,66
6.11.1	PORTAS						17.611,49
6.11.1.1	S03540	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.80 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	ORSE	UN	2,00	1.752,33	3.504,66
6.11.1.2	S03541	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.90 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	ORSE	UN	2,00	2.020,80	4.041,60
6.11.1.3	S12710	PORTA DE ENROLAR, EM PERFIL MEIA CANA FECHADO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 22	ORSE	M2	13,50	357,81	4.830,44
6.11.1.4	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	5,80	902,55	5.234,79
6.11.2	JANELAS						1.091,13
6.11.2.1	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	SINAPI	M2	1,50	727,42	1.091,13
6.11.3	GRADE DE PROTEÇÃO						1.886,04
6.11.3.1	I04406	GRADE EM METALON	ORSE	M2	7,40	254,87	1.886,04
6.12	PINTURA						23.200,83
6.12.1	PINTURA INTERNA						15.258,54
6.12.1.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 03/2024	SINAPI	M2	358,86	3,95	1.417,50
6.12.1.2	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	SINAPI	M2	358,86	17,76	6.373,35
6.12.1.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	358,86	15,64	5.612,57
6.12.1.4	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	102,72	18,06	1.855,12
6.12.2	PINTURA EXTERNA						5.923,43
6.12.2.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 03/2024	SINAPI	M2	211,40	3,95	835,03
6.12.2.2	88417	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF 03/2024	SINAPI	M2	211,40	24,07	5.088,40
6.12.3	PINTURA DE ESQUADRIAS						2.018,86
6.12.3.1	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF 01/2021	SINAPI	M2	17,85	24,15	431,08



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVÃO, ÁREA VERDE, QUIOSQUES E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METÁLICA.
DESCRIÇÃO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVÃO, ÁREA VERDE, QUIOSQUES E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METÁLICA.
LOCAL:	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N, BAIRRO CENTRO - CEP: 65.500-000, CHAPADINHA, UF: MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	8931,8MP
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 281,38

DATA : 30/10/2025

BDI : 27,50%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/09	111,36%	68,82%
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

000229
Fis

Proc. Nº 31/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6.12.3.2	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA 2 DEMÃOS. AF 01/2021	SINAPI	M2	17,85	16,99	303,27
6.12.3.3	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	SINAPI	M2	41,80	30,73	1.284,51
7		CANTEIRO/PERGOLADO					109.322,48
7.1	00000359	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OIT/AROEIRA SALSA/ANGICO/PE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= 2" M	SINAPI	UN	9,00	349,42	3.144,78
7.2	17402	MANILHA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	20,00	195,25	3.905,00
	103314	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 11/2021	SINAPI	M2	233,00	260,66	60.733,78
7.4	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	SINAPI	M2	106,50	121,07	12.893,96
7.5	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	SINAPI	M2	213,00	8,36	1.780,68
7.6	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	SINAPI	M2	213,00	42,94	9.146,22
7.7	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	SEINFRA	M2	45,00	45,88	2.064,60
7.8	S07673	PLANTA - PRIMAVERA (BOUGAINVILLEA SPECTABILIS), FORNECIMENTO E PLANTIO	ORSE	UN	9,00	39,79	358,11
7.9	S13917	BALIZADOR DE SOBREPOR NA PAREDE, BIVOLT, POTÊNCIA 2W, BRANCO, 80LM, REF. STH8750/30, LINHA NEU 2 DA STELLA OU SIMILAR	ORSE	UN	15,00	190,33	2.854,95
7.10	S14031	POSTE DECORATIVO COM 02 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, REF. PT-301/2, DA ALADIN OU SIMILAR, COM 4,00M, INCLUSIVE LÂMPADA DE LED 50W	ORSE	UN	12,00	1.036,70	12.440,40
8		LETREIRO					15.422,05
8.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					91,80
	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	0,60	87,77	52,66
8.1.2	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF 08/2023	SINAPI	M3	0,30	130,48	39,14
8.2		INSTALAÇÃO ELÉTRICAS					1.745,25
8.2.1		PONTOS DE ILUMINAÇÃO					1.112,55
8.2.1.1	C4808	BALIZADOR DE SOBREPOR/EMBTIR, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA 9LED, SOQUETE E27, POTÊNCIA 1W FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,93	SEINFRA	UN	3,00	370,85	1.112,55
8.2.2		CABOS E FIOS (CONDUTORES)					276,00
8.2.2.1	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	50,00	5,52	276,00
8.2.3		ELETRODUTOS, ACESSÓRIOS E OUTROS					356,70
8.2.3.1	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	30,00	11,89	356,70
8.3		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					13.585,00
8.3.1	15.03.50	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", E=4MM, INCL ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	EMBASA	M2	19,00	715,00	13.585,00
9		SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PRAÇA					22.702,30
9.1	113505	REFLETOR MODULAR LED DC COM DPS 2 X 50W DE POTÊNCIA, ALUMÍNIO, 5000K, 165LM/W, AUTOVOLT, BRANCA, REF.: RFMLED-DC-DPS-150-100-50-3C-ME, DA MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	ORSE	UN	10,00	645,69	6.456,90

Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Jefferson Santiago Costa Silva
CREA MAT 208816-7
Engenheiro Civil

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

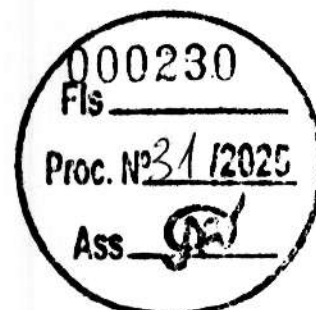


OBRA:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVÃO, ÁREA VERDE, QUIOSQUES E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METÁLICA.	DATA : 30/10/2025		BDI : 27,50%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVÃO, ÁREA VERDE, QUIOSQUES E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METÁLICA.	ORSE	2025/08	111,36%	68,82%
LOCAL:	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N, BAIRRO CENTRO - CEP: 65.500-000, CHAPADINHA, UF:MA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%
UNIDADES:	8931,8M²	Composição de Preços	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 281,38				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
9.2	S11364	POSTE DECORATIVO COM 02 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, REF. PT-301/2, DA ALADIN OU SIMILAR, COM 3.00M, INCLUSIVE LÂMPADA DE LED 10W	ORSE	UN	11,00	981,40	10.795,40
9.3	95728	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2022	SINAPI	M	200,00	27,25	5.450,00
10	PLAYGROUND/EQUIPAMENTOS						12.504,52
10.1	101737	PISO DE BORRACHA CANELADO, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO. AF 09/2020	SINAPI	M2	65,00	113,36	7.368,40
10.2	C1347	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL (ARO BASQUETE RETRÁTIL COM MOLAS E REDE), 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	SEINFRA	CJ	1,00	5.136,12	5.136,12
11	PINTURA						68.700,00
11.1	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPÓXI. AF 05/2021	SINAPI	M2	907,70	59,40	53.917,38
11.2	C1039	DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA	SEINFRA	M	433,00	34,14	14.782,62
12	LIMPEZA FINAL						6.087,93
12.1	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF 04/2019	SINAPI	M2	463,63	2,15	996,80
12.2	S06191	LIMPEZA GERAL (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	ORSE	M²	8.931,80	0,57	5.091,13
VALOR ORÇAMENTO:							1.971.136,76
VALOR BDI TOTAL:							542.062,81
VALOR TOTAL:							2.513.199,57
DOIS MILHÕES QUINHENTOS E TREZE MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS							

Juliano Soares Costa Silva
CPF: 040.123.456-7
Fornecedor

Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
CPF: 040.123.456-7



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																							
	OBRA:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVÃO, ÁREA VERDE, QUIOSQUES E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METÁLICA.	DATA : 30/10/2025																				
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVÃO, ÁREA VERDE, QUIOSQUES E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METÁLICA.	BDI : 27,50%																				
	LOCAL:	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N, BAIRRO CENTRO - CEP: 65.500-000, CHAPADINHA, UF:MA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>PONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/09</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>90,08%</td> <td>52,02%</td> </tr> <tr> <td>Composição Própria</td> <td>PROPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	PONTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2025/09	111,36%	69,82%	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%	Composição Própria	PROPRIA	0,00%	0,00%
	PONTE	VERSÃO	HORA	MES																			
	ORSE	2025/09	111,36%	69,82%																			
	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																			
SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%																				
Composição Própria	PROPRIA	0,00%	0,00%																				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA																						
UNIDADES:	8931.8M²																						
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 281,38																						

97589 LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-758308	Lâmpada led 20w de potência, luz branca Autovolt, marca Glight ou similar	Composições	UN	1,00000000	28,00	28,00
00038773	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAPI	UN	1,00000000	6,01	6,01
					TOTAL Material:	34,01

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
8247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22310000	23,30	5,20
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53550000	28,05	15,02
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						20,22
VALOR:						54,23

97589 LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-758308	Lâmpada led 20w de potência, luz branca Autovolt, marca Glight ou similar	Composições	UN	1,00000000	28,00	28,00
00038773	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAPI	UN	1,00000000	6,01	6,01
					TOTAL Material:	34,01

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22310000	23,30	5,20
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53550000	28,05	15,02
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	20,22
					VALOR:	54,23

15.03.50 REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", E=4MM, INCL ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-56712110	REVESTIMENTO EM ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", E=4MM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE IMPOSTOS	Composições	m²	1,10000000	650,00	715,00
					TOTAL Material:	715,00
					VALOR:	715,00


Edvaldo Paz Nunes
 CREA-MA 110.313.774-3
 Engenheiro Civil


Jefferson Antonio Costa Silva
 CREA-MA 110.313.774-3
 Engenheiro Civil

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:		REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVÃO, ÁREA VERDE, QUIOSQUES E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METÁLICA.		DATA: 30/10/2025		BDI: 27,50%				
DESCRIÇÃO:		REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVÃO, ÁREA VERDE, QUIOSQUES E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METÁLICA.		FONTE		HORA				
LOCAL:		AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N, BAIRRO CENTRO - CEP: 65.000-000, CHAPADINHA - UF: MA		VERSO		202509				
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		ORSE		111,36%				
UNIDADES:		8931,8M²		SEINFRA		84,44%				
VALOR POR UNIDADE:		R\$ 281,38		SINAPI		90,08%				
				Composições Próprias		0,00%				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C1608	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM	SEINFRA	SERVIÇO	M2	7.878,12	82,30	648.369,28	32,89	32,89	A
00042408	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-159, (2,52 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,5 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	MATERIAL	M2	7.878,12	17,72	139.600,29	7,08	39,98	A
98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA, AF_03/2024	SINAPI	SERVIÇO	M2	806,00	93,90	75.683,40	3,84	43,81	A
104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA, AF_03/2024	SINAPI	SERVIÇO	M2	402,00	156,30	62.832,60	3,19	47,00	A
103314	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE, AF_11/2021	SINAPI	SERVIÇO	M2	233,00	260,66	60.733,78	3,08	50,08	B
104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES EXTERNO, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	M2	540,00	111,52	60.220,80	3,06	53,14	B
S12725	TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, PRÉ-PINTADA, TP40 - 0,65MM, KINGSPAN- ISOESTE OU SIMILAR	ORSE	SERVIÇO	M2	234,00	237,60	55.598,40	2,82	55,96	B
S12182	BRISSE METÁLICO HUNTER DOUGLAS REF. 84R - SL4 COR PRATA OU SIMILAR, COM ESTRUTURA E MONTAGEM, EXCLUSIVE ANDAIMES OU PLATAFORMA	ORSE	SERVIÇO	M2	140,00	390,00	54.600,00	2,77	58,73	B
102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI, AF_05/2021	SINAPI	SERVIÇO	M2	907,70	59,40	53.917,38	2,74	61,46	B
87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS, AF_03/2024	SINAPI	SERVIÇO	M2	870,86	42,94	37.394,73	1,90	63,36	B
112737	ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, REVESTIDA POR PLACAS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) RECORTADO, E=0,3MM, NA COR COBRE, 1,00 NX 1,00M, FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA SEM AVANÇO NA EST. ESPACIAL EXISTENTE NO LOCAL POR PARAFUSOS, - FORNECIMENTO E MONTAGEM	ORSE	SERVIÇO	M2	55,56	635,87	35.328,94	1,79	65,15	B
C5217	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	SEINFRA	SERVIÇO	KG	1.632,00	20,29	33.113,28	1,68	66,83	B
103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021	SINAPI	SERVIÇO	M2	239,02	121,07	28.938,15	1,47	68,30	B
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	240,00	115,62	27.748,80	1,41	69,71	B
97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO, AF_04/2022	SINAPI	SERVIÇO	M2	7.878,12	2,87	22.610,20	1,15	70,86	B
93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	SINAPI	SERVIÇO	M3XKM	7.145,40	3,15	22.508,01	1,14	72,00	B



Ass. 0000232
Proc. Nº 31/2025

Carvalho R. N. Nunes
CREANIC 110.313.774-2

Informações Gerais
Data: 30/10/2025

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVAO, AREA VERDE, QUIOSQUES E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METALICA.	DATA:	30/10/2025	BDI:	27,50%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVAO, AREA VERDE, QUIOSQUES E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METALICA.	FONTE:	ORSE	NORMA:	MSB
LOCAL:	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, SIN, BAIRRO CENTRO - CEP: 85.500-000 CHAPADINHA, UF: PR	VERSÃO:	2025/09	028.1 COM DESONERAÇÃO	111,30% 09,82%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SINAPI:	Composição	2025/09 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
UNIDADES:	8931,8M²	PROPRIA			90,08% 52,02%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 281,38				0,00% 0,00%

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	Tipo	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	SERVIÇO	M2	255,62	83,52	21.349,38	1,08	73,08	B
87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	SERVIÇO	M2	208,00	73,98	15.387,84	0,78	73,86	B
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	528,00	28,43	15.011,04	0,76	74,62	B
102585	CORTE EM PISOS OU LAJES DE CONCRETO UTILIZANDO COTADORA DE PISO E DISCOS DIAMANTADOS	ORSE	SERVIÇO	M	2.287,70	6,50	14.870,05	0,75	75,38	B
C1039	DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA	SEINFRA	SERVIÇO	M	433,00	34,14	14.782,62	0,75	76,13	B
I13505	REFLETOR MODULAR LED DC COM DPS 2 X 50W DE POTÊNCIA, ALUMÍNIO, 5000K, 168LM/W, AUTOVOLT, BRANCA, REF.: RFMLED-DC-DPS-150-100-50-3C-ME, DA MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	ORSE	MATERIAL	UN	22,00	645,69	14.205,18	0,72	76,85	B
C1811	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	SEINFRA	SERVIÇO	M2	300,62	45,88	13.782,45	0,70	77,55	B
15.03.50	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", E=4MM, INCL ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	EMBASA	SERVIÇO	M2	19,00	715,00	13.585,00	0,69	78,24	B
S14031	POSTE DECORATIVO COM 02 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, REF. PT-301/2, DA ALADIN OU SIMILAR, COM 4,00M, INCLUSIVE LÂMPADA DE LED 50W	ORSE	SERVIÇO	UN	12,00	1.036,70	12.440,40	0,63	78,87	B
92569	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	SERVIÇO	M2	182,40	68,07	12.415,97	0,63	79,50	B
87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	SERVIÇO	M2	145,44	81,19	11.808,27	0,60	80,10	C
97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_08/2023	SINAPI	SERVIÇO	M2	490,15	23,51	11.523,43	0,58	80,68	C
S11384	POSTE DECORATIVO COM 02 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, REF. PT-301/2, DA ALADIN OU SIMILAR, COM 3,00M, INCLUSIVE LÂMPADA DE LED 10W	ORSE	SERVIÇO	UN	11,00	981,40	10.795,40	0,55	81,23	C
94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	SERVIÇO	M2	182,40	58,98	10.757,95	0,55	81,78	C
C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	SEINFRA	SERVIÇO	UN	24,00	443,04	10.632,96	0,54	82,32	C
102073	ESCALADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 25 MPa, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_11/2020	SINAPI	SERVIÇO	M3	2,62	3.852,72	10.094,13	0,51	82,83	C
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	SERVIÇO	M2	208,00	41,23	8.575,84	0,44	83,26	C



PREFEITURA DE CHAPADINHA

Ass. 03/000233
Pec. Nº 31/2023

CPA 113.774-5
CPA 113.774-5

Informações sobre o projeto
CPA 113.774-5

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS											
OBRA:		REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVÃO, ÁREA VERDE, QUIOSQUES E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METÁLICA.		DATA:		30/10/2025		BOM:		27,50%	
DESCRIÇÃO:		REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVÃO, ÁREA VERDE, QUIOSQUES E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METÁLICA.		FONTE:		2025/09		VERSÃO:		111,30%	
LOCAL:		AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N, BAIRRO CENTRO - CEP: 61500-000, CHAPADINHA - MA		SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO		SEINFRA		84,44%	
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		SINAPI		2025/09 COM DESONERAÇÃO		SINAPI		90,08%	
UNIDADES:		8931,8M²		Propriedade		PRÓPRIA		Propriedade		0,00%	
VALOR POR UNIDADE:		R\$ 281,38									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL	
87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	SERVIÇO	M2	1.016,30	8,36	8.496,27	0,43	83,69	C	
101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	SINAPI	SERVIÇO	M2	40,00	202,04	8.081,60	0,41	84,10	C	
C1353	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO - PILARES	SEINFRA	SERVIÇO	M2	31,05	256,77	7.972,71	0,40	84,51	C	
S03398	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, DE USO GERAL, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUSIVE ATERRAMENTO	ORSE	SERVIÇO	PT	28,00	277,37	7.766,36	0,39	84,90	C	
101737	PISO DE BORRACHA CANELADO, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO. AF_08/2020	SINAPI	SERVIÇO	M2	65,00	113,36	7.368,40	0,37	85,28	C	
96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	SERVIÇO	M3	8,14	832,47	6.776,31	0,34	85,62	C	
C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	SERVIÇO	M2	230,72	29,23	6.743,95	0,34	85,96	C	
C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	SERVIÇO	M3	1.429,08	4,58	6.545,19	0,33	86,29	C	
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	SERVIÇO	M2	412,86	15,64	6.457,13	0,33	86,62	C	
88487	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	SERVIÇO	M2	358,86	17,76	6.373,35	0,32	86,95	C	
S11657	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 10MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	ORSE	SERVIÇO	M2	123,30	49,48	6.100,88	0,31	87,25	C	
87532	EMBOCO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	SERVIÇO	M2	145,44	41,69	6.063,39	0,31	87,56	C	
C1353	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM VIGAS PARA COBERTURA	SEINFRA	SERVIÇO	M2	23,30	256,77	5.982,74	0,30	87,87	C	
94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	SINAPI	SERVIÇO	M3	44,89	130,48	5.857,25	0,30	88,16	C	
95728	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	SINAPI	SERVIÇO	M	200,00	27,25	5.450,00	0,28	88,44	C	
C1134	DIVISÓRIA DE GRANILITE C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	SEINFRA	SERVIÇO	M2	18,30	297,74	5.448,64	0,28	88,72	C	
C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15CM	SEINFRA	SERVIÇO	M	57,00	95,24	5.428,68	0,28	88,99	C	
91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	SERVIÇO	M2	5,80	902,55	5.234,79	0,27	89,26	C	
94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	SERVIÇO	M2	75,72	67,87	5.139,12	0,26	89,52	C	

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVAO, AREA VERDE, QUIOSQUES E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METALICA	DATA:	30/10/2025	BOI:	27,50%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVAO, AREA VERDE, QUIOSQUES E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METALICA	FORTE:	ORSE	VERBAO	2023/09
LOCAL:	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, SIN, BAIRRO CENTRO - CEP: 65.500-000, CHAPADINHA-MA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	MOBIA	111,36%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	RES	98,82%
UNIDADES:	8831.8M²	COMPANHIA	PROPRIA		84,44%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 281,38				47,48%

CODIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C1347	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL (ARO BASQUETE RETRÁTIL COM MOLAS E REDE), 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	SEINFRA	CJ	1,00	5.136,12	5.136,12	0,26	89,78	C
S06191	LIMPEZA GERAL (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	ORSE	SERVIÇO	8.931,80	0,57	5.091,13	0,26	90,04	C
88417	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENCIA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_03/2024	SINAPI	SERVIÇO	211,40	24,07	5.088,40	0,26	90,29	C
00003873	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESURA)	SINAPI	MATERIAL	2.287,70	2,15	4.918,56	0,25	90,54	C
C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVIÇO	19,00	258,47	4.872,93	0,25	90,79	C
S12710	PORTA DE ENROLAR, EM PERFIL MEIA CANA FECHADO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 22	ORSE	SERVIÇO	13,50	357,81	4.830,44	0,25	91,04	C
C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	SERVIÇO	7,00	661,55	4.630,85	0,23	91,27	C
C1960	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVIÇO	19,00	238,04	4.522,76	0,23	91,50	C
C1053	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	SEINFRA	SERVIÇO	128,00	35,19	4.504,32	0,23	91,73	C
104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	SERVIÇO	367,04	11,68	4.287,03	0,22	91,95	C
S04768	CUBA DE EMBUTIR, CIRCULAR, CELITE 10129 OU SIMILAR, INCLUSIVE SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA PARA PIA E ENGATE CROMADO E TORNEIRA - REV 02	ORSE	SERVIÇO	6,00	709,58	4.257,48	0,22	92,16	C
C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGE E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	SEINFRA	SERVIÇO	570,26	7,38	4.208,52	0,21	92,38	C
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	SERVIÇO	7,16	566,26	4.054,42	0,21	92,58	C
S03541	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,90 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	ORSE	SERVIÇO	2,00	2.020,80	4.041,60	0,21	92,79	C
17402	MANILHA DE CONCRETO	SEINFRA	MATERIAL	20,00	195,25	3.905,00	0,20	92,99	C
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	382,11	10,00	3.821,10	0,19	93,18	C
97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	SERVIÇO	314,12	11,78	3.700,33	0,19	93,37	C
S03540	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0,80 X 2,10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	ORSE	SERVIÇO	2,00	1.752,33	3.504,66	0,18	93,54	C
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	700,00	4,88	3.416,00	0,17	93,72	C

Ass:  João Luiz Nogueira
CREAN: C 110.313.774-3

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERROS

OBRA:		REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVÃO, AREIA VERDE, QUADRAQUÊS E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METÁLICA		DATA: 30/10/2025		BDI: 27,50%	
DESCRIÇÃO:		REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVÃO, AREIA VERDE, QUADRAQUÊS E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METÁLICA		PONTA		VERSÃO	
LOCAL:		AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N, BAIRRO CENTRO - CEP: 65.530-000, CHAPADINHA, UF: MA		ORSE		202508	
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO	
UNIDADES:		8931,8M²		SINAPI		202508 COM DESONERAÇÃO	
VALOR POR UNIDADE:		R\$ 281,38		Compostagem Propria		0,00%	
						0,00%	

BDI: 27.50%

Página: 20

Industria Saperes Costa Rica

Caja de Correo 7

Esquema del

ADUANA DE LA ZONA FRANCESA

CREANCIA 10313774

DE LA ZONA FRANCESA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:		DATA :		30/10/2025		BDI :		27,50%		
DESCRIÇÃO:		PONTE		VERSÃO		HORA		MES		
COBERTURA METALICA.		ORSE		2025/09		111,35%		69,62%		
COBERTURA METALICA.		SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%		47,48%		
LOCAL:		SINAPI		2025/09 COM DESONERAÇÃO		90,08%		52,02%		
CLIENTE:		Companhia		PRÓPRIA		0,00%		0,00%		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA										
UNIDADES:		8931,8M²								
VALOR POR UNIDADE:		R\$ 281,38								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL	
00035277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	SINAPI	MATERIAL	UN	3,00	430,55	1.291,65	0,07	97,92	C
88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	SERVIÇO	M2	40,00	32,21	1.288,40	0,07	97,98	C
00034640	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	MATERIAL	UN	1,00	1.268,42	1.268,42	0,06	98,05	C
103869	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	SERVIÇO	M3	1,18	1.057,35	1.247,67	0,06	98,11	C
104918	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	SERVIÇO	KG	92,58	13,18	1.220,20	0,06	98,17	C
97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_08/2023	SINAPI	SERVIÇO	M3	14,00	83,67	1.171,38	0,06	98,23	C
S07463	FORMA PLANA PARA PILARES, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 07 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	ORSE	SERVIÇO	M2	23,76	48,62	1.155,21	0,06	98,29	C
S00355	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 40MM (1 1/4")	ORSE	SERVIÇO	M	50,00	22,68	1.134,00	0,06	98,35	C
C4808	BALIZADOR DE SOBREPOR/EMBUTIR, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA 9LED, SOQUETE E27, POTÊNCIA 1W FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,93	SEINFRA	SERVIÇO	UN	3,00	370,85	1.112,55	0,06	98,40	C
94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 80X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	SERVIÇO	M3	9,99	105,82	1.057,14	0,05	98,51	C
96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	SINAPI	SERVIÇO	M2	1,50	727,42	1.091,13	0,06	98,46	C
S12504	REMOÇÃO DE DIVISÓRIA DE GRANITO (OU MARMORE)	SINAPI	SERVIÇO	M3	9,99	105,82	1.057,14	0,05	98,51	C
100682	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ORSE	SERVIÇO	M2	71,00	14,67	1.041,57	0,05	98,56	C
97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	1.037,36	1.037,36	0,05	98,62	C
100688	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	SERVIÇO	UN	19,00	54,23	1.030,37	0,05	98,67	C
99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	SINAPI	SERVIÇO	M2	463,63	2,15	996,80	0,05	98,77	C
105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE 10" CM. AF_03/2024	SINAPI	SERVIÇO	M	17,40	53,87	937,34	0,05	98,82	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S02283	APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TEXTURA ACRÍLICA	ORSE	SERVIÇO	M2	54,00	15,63	844,02	0,04	98,86	C
104916	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	SERVIÇO	KG	50,58	15,72	795,12	0,04	98,90	C
C2167	REGISTRO DE GAVETA CILINDRO CROMADA D= 25MM (1")	SEINFRA	SERVIÇO	UN	6,00	129,24	775,44	0,04	98,94	C
100674	BASCULANTE - CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	SERVIÇO	M2	1,02	757,75	772,90	0,04	98,98	C
96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	SERVIÇO	M2	17,24	44,27	763,21	0,04	99,02	C
93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADA, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	754,50	754,50	0,04	99,06	C
S11397	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 1,50 X 2,00M, INCLUSIVE ESTRUTURA EM METALON 20 X 20CM E ESCORAMENTO, INSTALADA - REV 02 - 09/2021	ORSE	SERVIÇO	UN	1,00	750,00	750,00	0,04	99,10	C
100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	371,66	743,32	0,04	99,13	C
100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	356,31	712,62	0,04	99,17	C
101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE POS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	SINAPI	SERVIÇO	UN	3,00	231,23	693,69	0,04	99,21	C
102016	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA OU TANQUE, DECA REF. 1680.C112, ACABAMENTO CROMADO 1 1/2 X 1 1/2 OU SIMILAR.	ORSE	MATERIAL	UN	2,00	345,50	691,00	0,04	99,24	C
91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	M	60,00	11,51	690,60	0,04	99,28	C
100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	333,24	666,48	0,03	99,31	C
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	M	200,00	3,33	666,00	0,03	99,34	C
102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	SINAPI	SERVIÇO	M2	24,67	24,15	595,78	0,03	99,37	C
S04266	JUNTA DE DILATAÇÃO (ALTURA TOTAL DO PAVIMENTO) COM PREENCHIMENTO PARCIAL EM ISOPOR H=15CM E PREENCHIMENTO DO COMPLEMENTO COM MASTIQUE DE POLIURETANO SEÇÃO 2X2CM, MBT, BASF, OU SIMILAR, PARA PAVIMENTOS EM CONCRETO	ORSE	SERVIÇO	M	8,00	73,81	590,48	0,03	99,40	C

Assessoria Social e Gestão Sine
CASA DA VIGILÂNCIA
Engenharia Civil

CPF: 110.313.774-05
CPF: 110.313.774-05

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:		DATA :		BDI :						
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVÃO, ÁREA VERDE, QUIOSQUES E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METÁLICA		30/10/2025		27,50%						
DESCRIÇÃO:		FONTE:		VERSÃO:						
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVÃO, ÁREA VERDE, QUIOSQUES E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METÁLICA		ORSE		2025/09						
LOCAL:		SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO						
CLIENTE:		SINAPI		2025/09 COM DESONERAÇÃO						
UNIDADES:		Composição		PRCPRIA						
VALOR POR UNIDADE:		R\$ 281,38		0,00%						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S04953	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	ORSE	SERVIÇO	M2	19,50	29,69	578,96	0,03	99,43	C
97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	SERVIÇO	UN	42,00	12,98	545,16	0,03	99,46	C
92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	SERVIÇO	M2	9,00	59,68	537,12	0,03	99,49	C
91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	M	50,00	10,69	534,50	0,03	99,51	C
104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	SERVIÇO	M2	40,00	13,22	528,80	0,03	99,54	C
C2210	RETRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	SERVIÇO	M2	30,54	16,70	510,02	0,03	99,57	C
105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE "10" CM. AF_03/2024	SINAPI	SERVIÇO	M	11,30	41,59	469,97	0,02	99,59	C
C1131	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 90A	SEINFRA	SERVIÇO	UN	3,00	143,81	431,43	0,02	99,61	C
00013395	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	MATERIAL	UN	1,00	423,42	423,42	0,02	99,63	C
102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	SERVIÇO	M2	24,67	16,99	419,14	0,02	99,66	C
C0518	CABO COBRE NU 18MM2	SEINFRA	SERVIÇO	M	16,00	23,68	382,08	0,02	99,68	C
S07673	PLANTA - PRIMAVERA (BOUGAINVILLEA SPECTABILIS), FORNECIMENTO E PLANTIO	ORSE	SERVIÇO	UN	9,00	39,79	358,11	0,02	99,69	C
91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	M	30,00	11,89	356,70	0,02	99,71	C
91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	M	12,00	29,21	350,52	0,02	99,73	C
S06386	*CAIXA DE PASSAGEM CP1-060 (40X40X60CM)	ORSE	SERVIÇO	UN	1,00	339,89	339,89	0,02	99,75	C
102258	TORNEIRA P/ PIA COZINHA D=1/2" (LINHA STANDARD, DECA, REF.1159-C39 OU SIMILAR)	ORSE	MATERIAL	UN	2,00	167,24	334,48	0,02	99,76	C
94221	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	SERVIÇO	M	11,50	27,84	320,16	0,02	99,78	C
91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	SERVIÇO	M	50,00	5,52	276,00	0,01	99,79	C
104316	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	M	12,00	22,76	273,12	0,01	99,81	C



000240
Nº 31/2025
33

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:		DATA:		BDI:	
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVÃO, ÁREA VERDE, QUISQUES E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METÁLICA.		30/10/2025		27,50%	
DESCRIÇÃO:	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MIS	
REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVÃO, ÁREA VERDE, QUISQUES E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METÁLICA.	ORSE	2025/09	111,36%	89,82%	
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N, BAIRRO CENTRO - CEP: 65030-000 - CHAPADINHA - MA	SEINFRA	02B.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%	
CLIENTE:	SINAPI	2025/08 COM DESONERAÇÃO	90,06%	52,02%	
UNIDADES:	Comunidade Indígena	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
VALOR POR UNIDADE:					

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS												
OBRA:		REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVÃO, ÁREA VERDE, QUIOSQUES E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METÁLICA.			DATA:		30/10/2025		BDI:		27,50%	
DESCRIÇÃO:		REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVÃO, ÁREA VERDE, QUIOSQUES E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METÁLICA.			FORTE:		VERBA		MORA		MIS	
LOCAL:		AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N, BAIRRO CENTRO - CEP: 85.500-000, CHAPADINHA, UF:MA			ORSE		202509		111,36%		99,52%	
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA			SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%		47,40%	
UNIDADES:		8931,8M²			SINAPI		202509 COM DESONERAÇÃO		90,08%		52,02%	
VALOR POR UNIDADE:		R\$ 281,38			Composição própria		PRÓPRIA		0,00%		0,00%	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL		
97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	SERVIÇO	UN	5,00	17,48	87,40	0,00	99,98	C		
95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	70,03	70,03	0,00	99,98	C		
104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	6,00	10,78	64,68	0,00	99,99	C		
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	SERVIÇO	M3	0,60	87,77	52,66	0,00	99,99	C		
12008	TE PVC REDUÇÃO ESGOTO DE 100X50MM	SEINFRA	MATERIAL	UN	2,00	18,05	36,10	0,00	99,99	C		
94795	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	33,72	33,72	0,00	99,99	C		
86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	12,97	25,94	0,00	99,99	C		
94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	25,65	25,65	0,00	100,00	C		
93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	12,67	25,34	0,00	100,00	C		
94675	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	11,38	22,76	0,00	100,00	C		
94783	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	17,92	17,92	0,00	100,00	C		
S01169	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 32MM	ORSE	SERVIÇO	UN	1,00	13,08	13,08	0,00	100,00	C		
103957	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	4,70	9,40	0,00	100,00	C		

Subtotal até 100,00%

1.971.136,77

Informação sobre o sistema
CDA, JAR, TELA, ETC.

000242
Fls
Proc. Nº 31/2025
Ass.

JOVILDO F. NUNES
CREAN/C 110.313.774-5

Outros

-0,01

Valor total do Orçamento

1.971.136,76

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVÃO, ÁREA VERDE, QUIOSQUES E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METÁLICA

DESCRIÇÃO: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVÃO, ÁREA VERDE, QUIOSQUES E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METÁLICA

LOCAL: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N, BAIRRO CENTRO - CEP: 65.500-000, CHAPADINHA, UF: MA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

UNIDADES: 8931,8M²

VALOR POR UNIDADE: R\$ 281,38

DATA: 30/10/2025

BDI: 27,50%

POSTO: 2025/09
ORSE: 111,36% 69,85%
SEINFRA: 94,44% 47,46%
SINAPI: 90,08% 52,02%
Composições: 0,00% 0,00%
Propriedade

028.1 COM DESONERAÇÃO
2025/08 COM DESONERAÇÃO
PRÓPRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	42.759,84	15,00 % 6.413,98	15,00 % 6.413,98	25,00 % 10.688,96	15,00 % 6.413,98	15,00 % 6.413,98	15,00 % 6.413,96	100,00 % 42.759,84
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	76.433,40	50,00 % 38.216,70	50,00 % 38.216,70					100,00 % 76.433,40
3	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	82.667,34	50,00 % 41.333,67	50,00 % 41.333,67					100,00 % 82.667,34
4	PAVIMENTAÇÃO	953.421,78	25,00 % 238.355,45	25,00 % 238.355,45	25,00 % 238.355,45	25,00 % 238.355,43			100,00 % 953.421,78
5	PALCO	333.784,79		25,00 % 83.446,20	25,00 % 83.446,20	25,00 % 83.446,20	25,00 % 83.446,19		100,00 % 333.784,79
6	ABRIGO DA PRAÇA	247.330,33		25,00 % 61.832,58	25,00 % 61.832,58	25,00 % 61.832,58	25,00 % 61.832,59		100,00 % 247.330,33
7	CANTEIRO/PERGOLADO	109.322,48					50,00 % 54.661,24	50,00 % 54.661,24	100,00 % 109.322,48
8	LETREIRO	15.422,05					50,00 % 7.711,03	50,00 % 7.711,02	100,00 % 15.422,05
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PRAÇA	22.702,30						100,00 % 22.702,30	100,00 % 22.702,30
10	PLAYGROUND/EQUIPAMENTOS	12.504,52						100,00 % 12.504,52	100,00 % 12.504,52
11	PINTURA	68.700,00						100,00 % 68.700,00	100,00 % 68.700,00
12	LIMPEZA FINAL	6.087,93						100,00 % 6.087,93	100,00 % 6.087,93
13	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)	542.062,61	16,45 % 89.193,18	23,82 % 129.145,34	20,00 % 108.431,53	19,79 % 107.255,44	10,86 % 58.868,64	9,08 % 49.168,48	100,00 % 542.062,61
		2.513.199,37	413.512,96	598.743,92	502.755,72	497.303,63	272.933,67	227.949,45	2.513.199,37
			413.512,96	1.012.256,90	1.515.012,62	2.012.316,25	2.285.249,92	2.513.199,37	

000243
Fis
Proc. Nº 31/2025
Ass.

Divulgar Nomes
CREAN/C 110.313.774-3

Marcos Antonio Silva
CRA 444.444.444
Engenheiro



PREFEITURA DE

CHAPADINDA

O TRABALHO CONTINUA

COMPOSIÇÃO DO BDI					
OBRA:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVÃO, ÁREA VERDE, QUIOSQUES E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METÁLICA.	DATA : 30/10/2025		BDI : 27,50%	
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVÃO, ÁREA VERDE, QUIOSQUES E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METÁLICA.	ORSE	2025/09	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N, BAIRRO CENTRO - CEP: 65.500-000, CHAPADINHA, UF-MA	SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA				
UNIDADES:	8931,8M²				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 281,38				

COD	DESCRIÇÃO	%
DI	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
S	GARANTIA/SEGUROS	0,80
R	RISCOS	0,97
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
	TOTAL	5,36

I	DESPESAS LEGAIS (PIS/ISS/COFINS/INSS)	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB	3,60
	TOTAL	12,25

L	LUCRO BRUTO	
	LUCRO	6,16
	TOTAL	6,16

BDI = 27,50%

$$\left(\frac{((1 + AC + S + R) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1$$



Edvaldo P. Nunes
CREANAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Jefferson S. Costa Silva
CREA-MA 120898-7
Engenheiro Civil

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVÃO, ÁREA VERDE, QUIOSQUES E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METALICA.	DATA : 30/10/2025		BDI : 27,50%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IRINEU VERAS GALVÃO, ÁREA VERDE, QUIOSQUES E AMPLIAÇÃO DO PALCO E COBERTURA METALICA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		ORSE	2025/09	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/09 COM DESONERAÇÃO	90,08%	52,02%
LOCAL:	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N, BAIRRO CENTRO - CEP: 65.500-000, CHAPADINHA, UF-MA	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA				
UNIDADES:	8931.8M²				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 281,38				

000245
Fls. _____
Proc. Nº 21/2025
Ass.

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	5,00	5,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	21,80	21,80

B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,86	0,65
B4	13º SALÁRIO	10,97	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,56	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,07
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,16	8,48
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
	TOTAL	47,31	18,17

C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,17	2,41
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,60	1,98
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
	TOTAL	10,81	8,22

D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	9,77	3,54
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,39	0,29
	TOTAL	10,16	3,83

A + B + C + D = 90,08 52,02

Chapadinhã, 14 de Novembro de 2025
CREAN/C 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Jailson Santos Costa Silva
CREA-MA 01208996-7
Engenheiro Civil

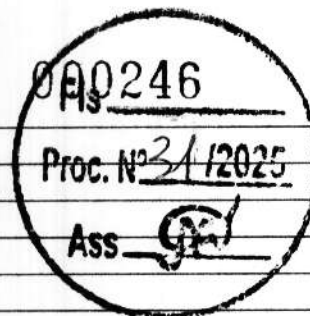


ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2025-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5223/2025SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2025, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						



A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinha/MA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

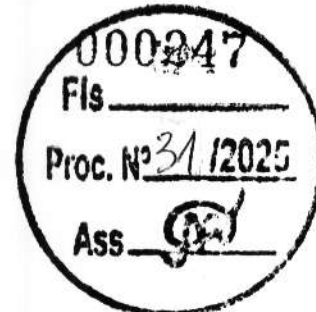
OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2025-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5223/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.



27

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2025-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5223/2025

28

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2025-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5223/2025

29

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2025-PMCH**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2025-PMCH, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2025-PMCH, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2025-PMCH NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2025-PMCH, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2025-PMCH QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2025-PMCH NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2025-PMCH ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2025-PMCH NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2025-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5223/2025

30

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

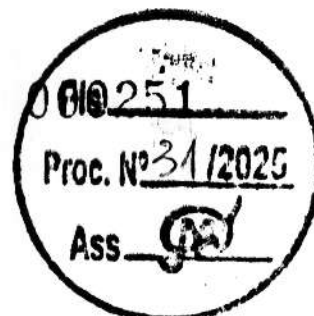
NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2025-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5223/2025



31

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2025-PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5223/2025

32

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA/MA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2025-PMCH**

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL





ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

Ass. _____

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE
SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA

33

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					
TEL.: ()					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
Pl:



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- b) Inscrição no CEI (INSS);
- c) Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinhã/MA;
- d) Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinhã.

5.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.



5.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

35

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 03 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 03 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ _____, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, optando por títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária).

8.2. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

8.3. Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

8.4. A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA.

9.1. O objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;

b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

9.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.



9.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

10.2. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

10.3. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

10.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

10.5. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

10.6. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

10.7. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.2. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

- a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.



- b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- e) manter no local da obra o livro “Diário de Ocorrências”, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.
- g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgos provenientes dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- u) selecionar, recrutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o previsto na Lei nº 14.133/2021 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;



- v) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- y) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- aa) manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato;

12.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- a) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- c) Multa:
 - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a natureza e a gravidade da infração cometida;

- a) as peculiaridades do caso concreto;
- b) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- c) os danos que dela provierem para o Contratante;
- d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins



de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

40

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

41

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Chapadina/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2025.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA





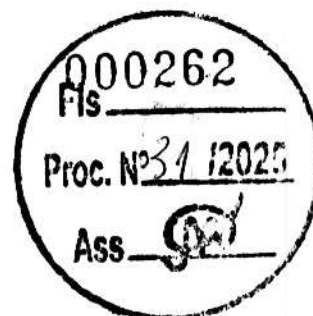
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA Nº 031/2025 – PROCESSO ADM. Nº 5223/2025
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de reforma e revitalização da Praça Irineu Veras Galvão, área verde, quiosques e ampliação do palco e cobertura metálica no município de Chapadinhã/MA. **AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO:** A Administração torna público, em observância ao Art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a retificação do Edital e seus Anexos, em virtude de ajustes técnicos na Planilha Orçamentária (Item 4.3 - Lastro de Concreto Impermeabilizado E=8CM) que alteraram o valor global da contratação. Em decorrência da alteração, o prazo para recebimento e abertura das propostas fica reaberto. **DATA ORIGINAL DE ABERTURA:** 03/11/2025, às 08:30h. **NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 07 de Novembro de 2025, às 08:30h (Horário de Brasília). **LOCAL:** Endereço Eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital Retificado e as justificativas estão disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura, no site oficial do Município (<http://transparencia.chapadinhã.ma.gov.br>) e no PNCP.

Chapadinhã/MA, 30 de Outubro de 2025.

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação





AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO CONCORRÊNCIA Nº 031/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA Nº 031/2025 – PROCESSO ADM. Nº 5223/2025
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de reforma e revitalização da Praça Irineu Veras Galvão, área verde, quiosques e ampliação do palco e cobertura metálica no município de Chapadina/MA. **AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO:** A Administração toma público, em observância ao Art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a retificação do Edital e seus Anexos, em virtude de ajustes técnicos na Planilha Orçamentária (Item 4.3 - Lastro de Concreto Impermeabilizado E=8CM) que alteraram o valor global da contratação. Em decorrência da alteração, o prazo para recebimento e abertura das propostas fica reaberto. **DATA ORIGINAL DE ABERTURA:** 03/11/2025, às 08:30h. **NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 07 de Novembro de 2025, às 08:30h (Horário de Brasília). **LOCAL:** Endereço Eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital Retificado e as justificativas estão disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura, no site oficial do Município (<http://transparencia.chapadina.ma.gov.br>) e no PNCP.

Chapadina/MA, 30 de Outubro de 2025.

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação

Identificador: 2488-8f0aae6b32becee9705141d27e154545f86b4a26

ERRATA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DL 052/2025

ERRATA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4792/2025 DL 052/2025 –. Publicação no Diário oficial do Município no dia 27 de Outubro de 2025, DL 052/2025 ONDE SE LÊ: empresa L C LIMA COMERCIO LTDA,. LEIA-SE: S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI. Chapadina/MA, 30 de Outubro de 2025.

Identificador: 2488-8c9e3698c5d444eb6b24f9a58003ee1b625079d1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO INEX 009/2024

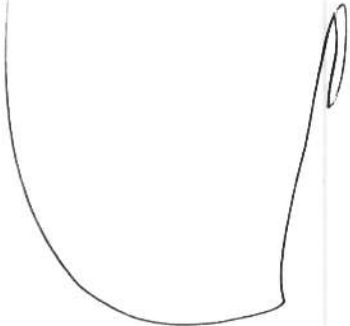
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 219/2024 PROC ADM: 0101.2162.2024 INEX: nº 009/2024 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e HELIO OLIVEIRA SOARES **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA – MA **Data da Assinatura:** 30 de Abril de 2025 **VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO:** 12(doze) meses **BASE**

LEGAL: art. 107 e 124, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 **ADITAMENTO DE PRAZO:** 12 (doze) meses **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2025

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....

VALOR GLOBAL: 90.000,00(noventa mil reais) **ASSINATURAS:** **LOCATÁRIO(A):** Secretaria Municipal de Saúde Representado pelo Srº ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO **LOCADOR:** HELIO OLIVEIRA SOARES Chapadina – MA, 30 de Abril de 2025 **ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO** Secretário Municipal de Saúde.

Identificador: 2488-dfbb30c84e3cff8fdfa48caa7a354113447da315



Amazônia e Cerrado registram queda de 11% no desmatamento

Segundo Marina Silva, dados mostram compromisso com desmatamento zero

O desmatamento na Amazônia e no Cerrado diminuiu no período de agosto de 2024 a julho de 2025, segundo dados do Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite (Prodes), do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe).

Na Amazônia, a queda foi de 11,08% em relação ao período anterior, de agosto de 2023 a julho de 2024. Já no Cerrado, a queda foi de 11,49%. Os dados foram divulgados nessa quinta-feira (30), pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança Climática (MMA).

Na Amazônia, os dados mostram que foram desmatados 5.796 km². Esta é a terceira menor taxa da série histórica, que começou a ser medida em 1988, e o terceiro ano consecutivo de redução.

Estados que mais perderam com o desmatamento foram o Pará, Mato Grosso e Amazonas, que responderam, juntos, por 80% de todo o desmatamento na Amazônia Legal.

O Tocantins registrou a maior queda proporcional, com 62%. A queda pode ser explicada porque o estado possui uma área de floresta menor que os outros integrantes da Amazônia Legal.

O Amapá teve uma queda de 42%; Roraima apresentou queda de 37%. Em Rondônia, a redução foi de 33%. O Acre registrou queda de 27%, consolidando uma tendência na região desde 2021. Já no Maranhão, a queda foi de 26%; e no Amazonas o percentual foi de 16,93%.

"Ainda que exista uma queda do desmatamento, uma coisa que chama atenção é o incremento da área desmatada por degradação progressiva, com grandes incêndios florestais que chegam a levar a floresta ao colapso",



Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, acompanhada da ministra da Ciência, Tecnologia e Inovações, Luciana Santos, durante divulgação dos dados do Prodes 2025

afirmou o coordenador do Programa BiomassBR do Inpe, Cláudio Almeida. Ele destacou o aumento de 25,05% no desmatamento em Mato Grosso, estado bastante afetado por incêndios.

CERRADO

Em relação ao Cerrado, o desmatamento atingiu a taxa oficial de 7.235,27 km², o que equivale a uma queda de 11,49% em relação ao período de agosto de 2023 a julho de 2024. É o segundo ano consecutivo de redução, após cinco de alta. Os dados do Prodes mostram que o maior percentual de desmatamento ocorreu na área do Matopiba – região de fronteira do agronegócio que abrange os estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia. Juntos, eles responderam por 78% de toda a área desmatada no bioma. Os maiores desmatadores foram

o Maranhão, que registrou 28% de toda a área desmatada; Tocantins, com 21%; Piauí, com 19% e a Bahia, com 11%. A ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Marina Silva, disse que os dados mostram o compromisso do governo com a agenda ambiental de desmatamento zero até o ano de 2030.

"A redução do desmatamento na Amazônia pelo terceiro ano consecutivo nesta gestão e no Cerrado pelo segundo ciclo seguido é a confirmação de que a agenda ambiental é prioritária e transversal no governo do presidente Lula. Isso é fundamental para que o país contribua ao enfrentamento à mudança do clima a nível global, o que beneficia diretamente a vida dos brasileiros e brasileiras, que já enfrentam, em diferentes medidas, os impactos crescentes do aquecimento global, em

forma de eventos extremos, por exemplo", disse a ministra. Segundo ela, combater o desmatamento e proteger o meio ambiente são condicionantes para que o Brasil alcance o desenvolvimento econômico em bases sustentáveis.

A ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação, Luciana Santos, destacou o avanço nos mecanismos de monitoramento como fundamentais para auxiliar as ações de prevenção e combate ao desmatamento. "Esses resultados não são obra do acaso. A excelência do Inpe e o monitoramento de precisão que realizamos são o alicerce que nos permite enxergar a realidade do nosso território e, a partir daí, fornecer subsídios às ações do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, nessa parceria que tem sido tão frutífera", afirmou.

(AGÊNCIA BRASIL)

Moraes manda Cid tirar tornozelo e cumprir pena em regime aberto

O Supremo Tribunal Federal (STF) não extinguiu a pena como pediram os advogados. O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou nessa quinta-feira (30) que o tenente-coronel Mauro Cid, ex-ajudante de ordens de Jair Bolsonaro, comece a cumprir a pena de dois anos em regime aberto. Cid foi condenado por sua participação na tentativa de golpe de Estado para que Bolsonaro continuasse no poder mesmo após derrota eleitoral em 2022. Delator da trama golpista, Cid recebeu a menor pena entre os oito condenados, depois de a Primeira Turma atestar a utilidade da colaboração para o esclarecimento do caso. A defesa do militar não recorreu da condenação, motivo pelo qual Moraes declarou o trânsito em julgado da ação no que se refere a Cid. Com isso, a pena deve começar a ser cumprida de forma imediata. Com o fim da ação, Moraes levantou também

todas as medidas cautelares anteriores à condenação, entre elas o uso de tornozeleira eletrônica. O ministro marcou audiência na segunda-feira (3), às 14h, para a retirada do aparelho. Na ocasião, Cid também poderá reaver seu passaporte e todos os bens que foram apreendidos.

Para a defesa de Cid, o tempo que o tenente-coronel passou em prisão preventiva e domiciliar já seria o bastante para que a pena fosse declarada já cumprida. Moraes, contudo, não extinguiu a pena conforme esperavam os advogados. Primeiro, o ministro determinou que seja verificado o "período em que o réu permaneceu preso provisoriamente para fins de detração penal". Bolsonaro e demais acusados apresentaram recursos no prazo legal. O julgamento dos embargos de declaração pela Primeira Turma do Supremo está marcado para ocorrer entre os dias 7 e 14 de novembro, em ambiente

virtual. No dia 11 de setembro, por 4 votos a 1, a Primeira Turma do STF condenou Cid, Bolsonaro e mais cinco réus pelos crimes de organização criminosa armada, tentativa de abolição violenta do Estado Democrático de Direito, golpe de Estado, dano qualificado pela violência e grave ameaça e deterioração de patrimônio tombado.

Ex-diretor da Agência Brasileira de Inteligência (Abin), Alexandre Ramagem foi condenado somente pelos crimes de organização criminosa armada, tentativa de abolição violenta do Estado Democrático de Direito e golpe de Estado. Deputado federal em exercício, ele foi beneficiado com a suspensão de parte das acusações e respondeu somente a três dos cinco crimes imputados pela Procuradoria-Geral da República (PGR).

(AGÊNCIA BRASIL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIXAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 1477/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças, Desmonte e Reinstalação dos Equipamentos Hospitalares da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 17/11/2025

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pl-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) Caxias - MA, 28 de outubro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025.

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, no regime de execução indireta, empilhada por preço global, com objetivo de contratação de empresa especializada para prestar os serviços de adequação de estradas vicinais no trecho pov. são João - pov. pau preto - pov. acampamento com construção de ponte em madeira e no trecho campo do gaúcho - pov. alegre no município de Brejo/MA, que se realizará no dia 14 de novembro de 2025, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitabrejo.ma.gov.br, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo - Endereço: www.licitabrejo.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo - MA, 29 de outubro de 2025. Anselmo Barbosa Mourão - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025.

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, no regime de execução indireta, empilhada por preço global, com objetivo de contratação de empresa especializada para prestar os serviços de adequação de estradas vicinais no trecho pov. são João - pov. pau preto - pov. acampamento com construção de ponte em madeira e no trecho campo do gaúcho - pov. alegre no município de Brejo/MA, que se realizará no dia 14 de novembro de 2025, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitabrejo.ma.gov.br, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo - Endereço: www.licitabrejo.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo - MA, 29 de outubro de 2025. Anselmo Barbosa Mourão - Agente de Contratação.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 2025.110124.01238
Concorrência Presencial nº 006/2025 - CSU/REGOV
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação de vias públicas em bairros no município de Povoado de Lurdes/MA, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços correlatos, com recursos do Contrato de Repasse nº 954885/2023, MODALIDADE: CADA, firmado com a Secretaria de Estado de Governo.

RESOLVE:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado da Concorrência Presencial nº 006/2025, com base no Edital nº 18, de 14 de setembro de 2025, conforme detalhamento a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação de vias públicas em bairros no município de Povoado de Lurdes/MA, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços correlatos, com recursos do Contrato de Repasse nº 954885/2023, MODALIDADE: CADA, firmado com a Secretaria de Estado de Governo.	Serviço	1	R\$ 9.347.889,23	R\$ 9.347.889,23

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.347.889,23 (nove milhões, trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos).
São Luís - MA, 28 de outubro de 2025.
Márcio Ribeiro Machado
Secretário de Governo do Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 17/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 118/2025

A PREFEITURA DE BALSAS/MA torna público, para conhecimento dos interessados, que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SLC, sediada na Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas - Maranhão, CEP nº 65800-000, Balsas/MA, realizará Credenciamento, nos termos das Leis nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 04 de 08 de janeiro de 2025, objetivando o Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de realização de procedimentos diagnósticos e exames especializados, destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. DO PERÍODO E FORMA DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: 1. Os interessados deverão encaminhar por meio eletrônico (cpbalas2017@gmail.com) ou protocolar diretamente na Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (localizada na Praça Prof. Joca Rego, Centro, Balsas - Maranhão, CEP nº 65800-000, Balsas/MA, no horário de 08:00 às 18:00 horas) o requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se candidatar para a prestação de serviços, conforme descrição do Termo de Referência. 2. O presente credenciamento permanecerá aberto para manifestação de interesse de credenciamento no período de 04/11/2025 a 04/11/2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço <https://www.balsas.ma.gov.br/>, ou ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Balsas - MA, 30 de outubro de 2025. Caroline Alves Ribeiro, Secretária Municipal de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO CONCORRÊNCIA Nº 031/2025 - PROCESSO ADM. Nº 5223/2025

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de reformas e revitalização do palco e cobertura metálica no município de Chapadina/MA. AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO: A Administração torna público, em observância ao Art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a retificação do Edital e seus Anexos, em virtude de ajustes técnicos na Planilha Orçamentária (Item 4.3 - Lastro de Concreto Impermeabilizado E=BCM) que alteraram o valor global da contratação. Em decorrência da alteração, o prazo para recebimento e abertura das propostas fica reaberto. DATA ORIGINAL DE ABERTURA: 03/11/2025, às 08:30h. NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07 de Novembro de 2025, às 08:30h (Horário de Brasília). LOCAL: Endereço Eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital Retificado e as justificativas estão disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura, no site oficial do Município (<http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/>) e no PNCP. Chapadina/MA, 30 de Outubro de 2025.

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação

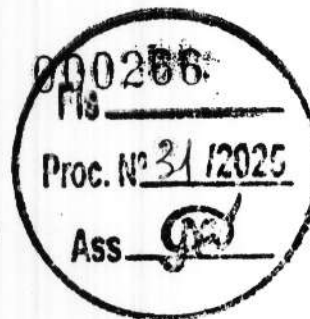


PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2025
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 5223/2025



Documentos de Habilitação
CONSTRUTORA VERA CRUZ
LTDA
CNPJ Nº nº 27.963.603/0001-45



Frontispício de Apólice de Seguro Garantia Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0499775 Proposta 5723233

Controle Interno (Código Controle) 943699350

Número de Registro Susep 054362025001107750499775

Data de emissão 31/10/2025 16:57:17

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA

CPF ou CNPJ nº: 27.963.603/0001-45

Sede: RUA MURILO BRAGA 1050, SALA 01, VERMELHA - CEP: 64.019-350 - TERESINA - PI

Segurado

MUNICIPIO DE BENEDITINOS

CPF ou CNPJ nº: 06.554.778/0001-29

Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO 270, PREFEITURA MUNICIPAL CENTRO - CEP: 64.380-000 - BENEDITINOS - PI

Corretora

000002.0.201668-1 LOGOS SOLUCOES EM SEGUROS

LTDA

Endereço: RUA EMBAIXADOR JOAO NEVES DA FONTOURA 224, .. SANTANA - CEP: 02.013-040 - SAO PAULO - SP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFF3043940D

Vigência da Apólice

Início



05/11/2025

Término



05/05/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocoladas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.843.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0499775

Proposta 5723233



Controle Interno (Código Controle) 943699350

Nº de Registro SUSEP 054362025001107750499775

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PROCESSO Nº 088/2025**

PROCEDIMENTO Nº 008/2025

CONCORRÊNCIA Nº 008/2025

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade

Licitante

Limite Máximo Garantido (L.M.G)

R\$ 6.917,72

Ramo

0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO



Descrição da Garantia

Licitante

Limite Máximo de Indenização (LMI)

R\$ 6.917,72

Vigência - 05/11/2025 a 05/05/2026

Multas e Penalidades

Limite Máximo de Indenização (LMI)

R\$ 6.917,72

Vigência - 05/11/2025 a 05/05/2026

Demonstrativo do Prêmio

Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0499775

Proposta 5723233



Controle Interno (Código Controle) 943699350

Nº de Registro SUSEP 054362025001107750499775

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	07/11/2025	26737008	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número do processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800 704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.



Nº Apólice Seguro Garantia 11-0775-0499775

Proposta 5723233

junto
SEGUROS

Controle Interno (Código Controle) 943699350

Nº de Registro SUSEP 054362025001107750499775

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-
Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações,
Renovações e
Atualizações

5. Reclamação e
Caracterização de
Sinistro

6. Indenização e Sub-
rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de
Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;



m quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.



5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no Item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item

5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;



V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstância de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

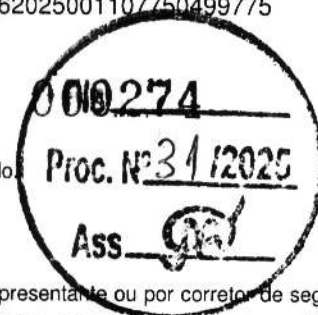
8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias



10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

 **I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

-  **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
-  **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
-  **IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliados e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
-  **V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
-  **VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
-  **VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
-  **VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
-  **IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
-  **XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
-  **XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
-  **XIV. Seguro Garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
-  **XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
-  **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

000275

Fls

Proc. Nº 31/2025

Ass



Pagamento efetuado
R\$ 160,00



Sobre a transação

Beneficiário **JUNTO SEGUROS S A**
Data do vencimento **Sexta-feira, 07/11/2025**
Data da transação **Segunda-feira, 03/11/2025**
Acréscimo **R\$ 0,00**
Valor total **R\$ 160,00**
Código de barras
033998954338000000208557930010118125800000160
00
Autenticação... **3980512102541025410258000001600032**
Descrição **Licitação - seguro garantia beneditinos**

Quem recebeu

Nome **JUNTO SEGUROS S A**
CPF/CNPJ **84.948.157/0001-33**
Instituição **BCO SANTANDER OBRASILO S.A.**

Quem pagou

Nome **CONSTRUTORA VERA CRU**
Instituição **Banco Inter**
Agência **0001-9**
Número da conta **4569127-4**

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2008624449

PIAUÍ

NOME
LUCAS REGO MONTEIRO DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2576205 SSP PI

CPF
600.296.323-58

DATA NASCIMENTO
02/08/1991

FILIAÇÃO
VALERIO JOSE DE CARVALHO

LUCIANA REGO MONTEIRO DE CARVALHO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05045594896

VALIDADE
14/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
01/10/2010

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Lucas Rego Monteiro de Carvalho

LOCAL
TERESINA, PI

DATA EMISSÃO
15/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15128006146
PI320935260

PIAUÍ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CONSTRUTORA VERA CRUZ

Pelo presente instrumento particular de alteração, LUCAS RÊGO MONTEIRO DE CARVALHO, brasileiro, natural de Teresina-PI, solteiro, nascido em 02/08/1991, empresário, CPF nº 600.296.323-58, identidade/RG nº 2.576.205 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Murilo Braga, 1050 SALA 01, Vermelha - 64019350 Teresina-PI.

Único sócio da sociedade empresaria limitada **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA** inscrita no CNPJ nº 27.963.603/0001-45 com sede na Rua Murilo Braga, 1050 SALA 01, Vermelha - 64019350 Teresina-PI, sob NIRE nº 22200656595 com despacho em 14/06/2017, resolve introduzir novas alterações, conforme cláusulas descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta data, o capital que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), aumentara em R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) dividido em 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 real cada, sendo integralizados em reserva de lucro, subscrito pelos sócio da seguinte forma:

LUCAS RÊGO MONTEIRO DE CARVALHO – 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais); Correspondendo a 100 % do Capital Social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA** e usará a expressão **CONSTRUTORA VERA CRUZ** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá sede e domicílio fiscal na Rua Murilo Braga, 1050 SALA 01, Vermelha - 64019350 Teresina-PI.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será:

4120-4/00 - Construção de edifícios 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de maquinas industriais) 7112-0/00 - Serviços de engenharia 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4399-1/01 - Administração de obras 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 23/05/2017.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CONSTRUTORA VERA CRUZ



CLÁUSULA QUINTA: O capital social que é de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) dividido em 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, será subscrito da seguinte forma:

LUCAS RÊGO MONTEIRO DE CARVALHO – 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o valor de R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais); Correspondendo a 100 % do Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA- A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único LUCAS RÊGO MONTEIRO DE CARVALHO, qualificado no preâmbulo deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio único administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore” optando-se pela retirada e/ou distribuição de lucros, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA– Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CONSTRUTORA VERA CRUZ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Teresina-PI, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Teresina, 22 de agosto de 2023.

LUCAS RÊGO MONTEIRO DE CARVALHO - Socio Administrador



A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to Lucas Rêgo Monteiro de Carvalho, the administrator mentioned in the document.

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60029632358	LUCAS REGO MONTEIRO DE CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2023 11:39 SOB Nº 20230612440.
PROTOCOLO: 230612440 DE 30/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312956031. CNPJ DA SEDE: 27963603000145.
NIRE: 22200656595. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/08/2023.
CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.963.603/0001-45		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 14/06/2017	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA VERA CRUZ			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTA LUZIA	NÚMERO 2822	COMPLEMENTO SALA 05	
CEP 64.015-012	BAIRRO/DISTRITO PICARRA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAVERACRUZ17@GMAIL.COM			
TELEFONE (66) 8832-1217			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/11/2025 às 20:33:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a large loop and a smaller loop below it.



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4893816



CÓDIGO DE CONTROLE: 0331772/25-28

CPE/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
27.963.603/0001-45	3317722528	19/06/2017
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ

CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA

LOCALIZAÇÃO

RUA SANTA LUZIA, 2822 - SALA 05
BAIRRO PICARRA
TERESINA/PI - CEP: 64015-012

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 412040001 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (OBRAS NOVAS)
- 381140001 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
- 412040003 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA)
- 421110101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 421110102 - REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 421110103 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, POLIEDRICA OU PARALELEPÍPEDO
- 421200001 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
- 421200002 - REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Emitido em: 04/11/2025 20:33:08



Código autenticidade: 778C5CF515B2BA54
Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

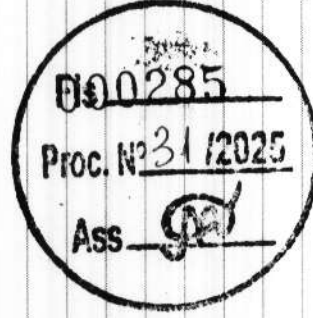
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4893816



CÓDIGO DE CONTROLE: 0331772/25-28

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

421380001	- OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALÇADAS
421380002	- REPARACÃO, CONSERVACÃO E REFORMA DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
421380003	- OBRAS DE URBANIZACAO COM PAVIMENTACAO ALFALTICA, POLIEDRICA OU PARALELEPIEDA, DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
422270101	- CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
422270102	- MANUTENCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO (REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA)
429950100	- CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
431180200	- PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
432150002	- MANUTENCAO ELETRICA, INCLUSIVE DE ANTENAS
432150001	- INSTALACAO ELETRICA, INCLUSIVE DE ANTENAS
432150003	- MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE DE ANTENAS
432150005	- INSTALAÇÃO ELETRICA
439910100	- ADMINISTRACAO DE OBRAS
439910501	- PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POÇOS DE AGUA
492300200	- SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
711200001	- SERVICOS DE-ENGENHARIA



Emitido em: 04/11/2025 20:33:08

Código autenticidade: 778C5CF515B2BA54
Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4893816



CÓDIGO DE CONTROLE: 0331772/25-28

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

711200002 - SERVICOS DE ENGENHARIA

711200005 - SERVICOS DE ENGENHARIA

711970101 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA

711970102 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA

711970103 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA

812900001 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

812900002 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

812900003 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

813030001 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS

813030002 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 04/11/2025 20:33:08



Código autenticidade: 778C5CF515B2BA54
Nº Via: 1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

27.963.603/0001-45

NOME EMPRESARIAL:

CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$10.000.000,00 (Dez milhões de reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LUCAS REGO MONTEIRO DE CARVALHO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/11/2025 às 20:34 (data e hora de Brasília).

VOLTAR

IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a large loop and a smaller loop below it.

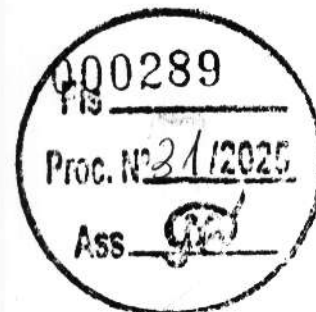
QR Code



Verifique a autenticidade da Carteira de Identidade Nacional lendo o QR code com o aplicativo Carteira Identidade Nacional.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Piauí
Secretaria de Segurança Pública
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name
LUCAS RÉGO MONTEIRO DE CARVALHO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
60029632358

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
02/08/1991

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
TERESINA/PI

Data de Validade / Date of Expiry
08/09/2035

[Handwritten signature]
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Filiação / Filiation
LUCIANA RÉGO MONTEIRO DE CARVALHO

VALÉRIO JOSÉ DE CARVALHO

Órgão Expedidor / Card Issuer
SSP/PI

Local / Place of Issue
TERESINA

Data de Emissão / Issue Date
08/09/2025

[Handwritten signature]
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 7.116 DE 20 DE AGOSTO DE 1983

IDBRA600296323960029632358<<<8
9108024M3509087BRA<<<<<<<<<<<<<4
RE<MONTEIRO<DE<CARVALHO<<LUCAS

Título de eleitor	Tipo sanguíneo/ Fator RH A-	
Estado civil Casado(a)	Doador de Órgãos NÃO	
Assinatura <i>[Handwritten signature]</i>	Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio CERT. CASAMENTO 12505 L 28 F 165 EXP. TERESINA - PI 21/09/2021	
CNH 05045594896 PI	Categoria B	PIS / PASEP
NIS	NIT	Carteira de trabalho
ONI	CNS 708.0098.0055.3320	
Observação de Saúde		



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 327.653/25-80

CPF/CNPJ: 27.963.603/0001-45

Contribuinte: CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 17:10:30 h, do dia 20/10/2025.

Validade: 2026/01/18

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



Código autenticidade: BE3EB254419A9A8F
Nº Via: 3



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 2.2

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 27.963.603/0001-45

Razão social: CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA

Nome fantasia: CONSTRUTORA VERA CRUZ

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/10/2025	26/10/2025 a 24/11/2025	2025102601454957071624
05/10/2025	05/10/2025 a 03/11/2025	2025100520034957071602
16/09/2025	16/09/2025 a 15/10/2025	2025091608024957071620
27/08/2025	27/08/2025 a 25/09/2025	2025082705304957071640
08/08/2025	08/08/2025 a 06/09/2025	2025080814464957071671
19/07/2025	19/07/2025 a 17/08/2025	2025071905314957071658
30/06/2025	30/06/2025 a 29/07/2025	2025063008124957071617
11/06/2025	11/06/2025 a 10/07/2025	2025061107104957071666
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	2025052310214957071621
03/05/2025	03/05/2025 a 01/06/2025	2025050302424957071657
14/04/2025	14/04/2025 a 13/05/2025	2025041408454957071630
26/03/2025	26/03/2025 a 24/04/2025	2025032618374957071681
07/03/2025	07/03/2025 a 05/04/2025	2025030701444957071681
15/02/2025	15/02/2025 a 16/03/2025	2025021504434957071609
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	2025012709294957071672
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010803504957071647
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	2024122003154957071639
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120103364957071637
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	2024111302044957071695
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	2024102408544957071694
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100502474957071652
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091620044957071607
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082809204957071692
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080907454957071699
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072102554957071625
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070208204957071655
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061304464957071697
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052502074957071653
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050602232485162656
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041705270534219630

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032901500691900606
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031001573829295781
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022005492060899322
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020200351420353220
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	2024011201462477881452
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122404173034849709
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	2023120521405805139510
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111609344675721324

Resultado da consulta em 04/11/2025 20:22:50

Voltar



A large, stylized handwritten signature or scribble consisting of several loops and a long horizontal stroke.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.963.603/0001-45
Razão Social: CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA
Endereço: R MURILO BRAGA 1050 SALA 01 / VERMELHA / TERESINA / PI / 64019-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2025 a 24/11/2025

Certificação Número: 2025102601454957071624

Informação obtida em 04/11/2025 20:22:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA
CNPJ: 27.963.603/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:28:41 do dia 26/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2026.

Código de controle da certidão: **BB0A.7499.152C.2D4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCAS REGO MONTEIRO DE CARVALHO
CPF: 600.296.323-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:09:11 do dia 20/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/04/2026.

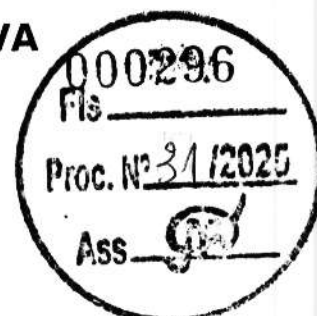
Código de controle da certidão: **B0B9.0FC9.9D41.075E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500010317159305

CPF/CNPJ: 27.963.603/0001-45
Nome/Razão Social: *****



Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/10/2025 15:15:25
VÁLIDA ATÉ 02/12/2025

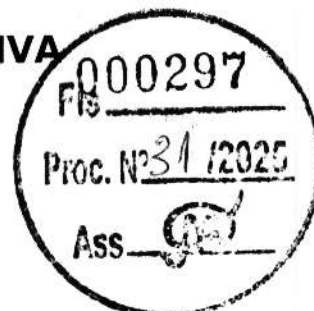
Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: A80D57D6-2466-41DB-BF5F-78C274814878



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500010318829790



CPF/CNPJ: 600.296.323-58
Nome/Razão Social: *****

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/11/2025 20:36:50
VÁLIDA ATÉ 03/01/2026

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: AE393049-7384-48C4-9AC7-B16EBC89F77C



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500010217159453



CPF/CNPJ: 27.963.603/0001-45

Nome/Razão Social: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/10/2025 15:15:08
VÁLIDA ATÉ 02/12/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 880BA0E9-9C89-4DE8-8EBB-E5E0BE0739A6



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500010218830217



CPF/CNPJ: 600.296.323-58

Nome/Razão Social: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/11/2025 20:36:48
VÁLIDA ATÉ 03/01/2026

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 74F0FC6C-1D43-4563-A55B-DA7EE618BBC6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº 352298

PRO-01005483/2017

Validade: 23/12/2025

Registro: 0000032012EMPI Categoria: Matriz
Data Registro: 23/10/2017
Razão Social: CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA VERA CRUZ
Última Anuidade Paga: 2025 (1/1)
CNPJ: 27963603000145
Capital Social R\$: 1.400.000,00 Data do Capital: 22/08/2023
Endereço: RUA MURILO BRAGA 1050 SALA 01 - VERMELHA TERESINA-PI 64019-350 (86) 988321217

OBJETO SOCIAL

4120-4/00 - Construção de edifícios 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de maquinas industriais) 7112-0/00 - Serviços de engenharia 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4399-1/01 - Administração de obras 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.

OBS. 1: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL (NO AMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO).

OBS. 2: O(S) PROFISSIONAL(IS) CONSTANTE(S) COMO RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) DA EMPRESA, TAMBÉM RESPONDE(M) PELA(S) EMPRESA(S):

- 0000040855EMPI - VALETE CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
- 0000036989EMPI - R M AMORIM LTDA
- 0000007885EMPI - RIGA CONSTRUTORA LTDA

Outras

A pessoa jurídica e seu ou seus responsáveis técnicos estão quites com o CREA, no que concerne a quaisquer débitos existentes, em fase da cobrança, até a data de sua expedição.

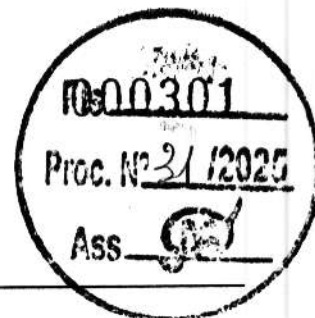
A certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de objetivo social, sem a participação efetiva de seu ou seus responsáveis técnico.

As certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ



Nome: LUCAS RÉGO MONTEIRO DE CARVALHO
Carteira: 1917817908XXXX
Último Ano Pago: 2025
Data Início Responsabilidade: 20/08/2018
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Nome: PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SILVA
Carteira: 1923027000XXXX
Último Ano Pago: 2025
Data Início Responsabilidade: 10/06/2025
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Eletricista
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 8º COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 24/09/2025 às 21:54 hs



AVISO: A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, acesse no endereço e escreva o número da certidão: <http://sigec.crea-pi.org>.

Autenticação Digital: ZholhOqW



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº 352299

Validade: 23/12/2025



Nome: LUCAS RÊGO MONTEIRO DE CARVALHO
Registro Nacional: 1917817908
CPF: 60029632358
Endereço: AVENIDA ELIAS JOÃO TAJRA 641 AP 1202 - JÓQUEI TERESINA-PI 64049-300 (86) 988321217
Ano Pago: 2025 (1 de 1)
Títulos: Engenheiro Civil
Instituição CENTRO UNIVERSITARIO UNINOVAFAPI
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

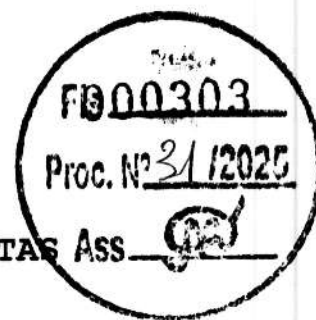
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 24/09/2025

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <https://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: ZhohOqX

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.963.603/0001-45

Certidão nº: 49264769/2025

Expedição: 25/08/2025, às 11:31:59

Validade: 21/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.963.603/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS REGO MONTEIRO DE CARVALHO

CPF: 600.296.323-58

Certidão nº: 49265192/2025

Expedição: 25/08/2025, às 11:32:56

Validade: 21/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCAS REGO MONTEIRO DE CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **600.296.323-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura do Município de Teresina
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00000243

Data e Hora de Emissão

03/05/2024 09:45:56

Código de Verificação

e7081cfc



VERACRUZ

Nome/Razão Social: **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA**

CPF/CNPJ: **27.963.603/0001-45**

Inscrição Municipal: **489381-6**

Endereço: **RUA MURILO BRAGA, Nº1050 - SALA 01 INSCRICAO: 285391-4 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64019-350**

Município: **TERESINA**

UF: **PI**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE NAZÁRIA**

CPF/CNPJ: **10.560.403/0001-49**

Endereço: **RUA BECA VASCONCELOS, Nº1971 - BAIRRO GOGO DA EMA - CEP:64034-070**

Município: **NAZÁRIA**

UF: **PI**

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

REFERENTE A PRIMEIRA MEDIÇÃO REFERENTE A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO VIA PÚBLICA DOM MIGUEL FENELON CAMARA NO MUNICIPIO DE NAZÁRIA - PI
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
CONTRATO Nº 01.1503/2024. - CONVÊNIO Nº 919659/2021 - CODEVASF.

Tributável SIM	Item EXECUÇÃO DE OBRAS	Qtde 1	Unitário R\$ 160690,36	Total R\$ 160.690,36
	000305 Proc. Nº 31/2025 Ass.			

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00

INSS (0,0000%):
R\$ 0,00

IR (1,5000%):
R\$ 2.410,36

CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 160.690,36

Valor Total das Deduções:

R\$ 72.310,66

Base de Cálculo:

R\$ 88.379,70

Alíquota:

5,00%

Valor do ISS:

R\$ 4418,98

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **05/2024**

Local da Prestação do Serviço: **NAZÁRIA/PI**

Recolhimento: **ISS A RECOLHER EM OUTRO MUNICÍPIO**

CNAE: **412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS)**

Serviço: **0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).**

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA



Prefeitura do Município de Teresina
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000254

Data e Hora de Emissão
21/06/2024 08:20:26

Código de Verificação
5fb57b84





PRESTADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA**
CPF/CNPJ: **27.963.603/0001-45**
Endereço: **RUA MURILO BRAGA, Nº1050 - SALA 01 INSCRICAO: 285391-4 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64019-350**
Município: **TERESINA**

Inscrição Municipal : **489381-6**
UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE NAZARIA**
CPF/CNPJ: **10.560.403/0002-20**
Endereço: **RUA BECA VASCONCELOS, Nº1971 - BAIRRO GOGO DA EMA - CEP:64415-000**
Município: **NAZÁRIA**

UF: **PI** E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Descrição:
SEGUNDA MEDIÇÃO REFERENTE A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO VIA PÚBLICA DOM MIGUEL FENELON CAMARA NO MUNICIPIO DE NAZÁRIA - PI - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - CONTRATO Nº 01.1503/2024. - CONVÊIO Nº 919659/2021 - CODEVASF.

Tributável SIM	Item EXECUÇÃO DE OBRAS	Qtde 1	Unitário R\$ 116209,75	Total R\$ 116.209,75
				

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00

INSS (0,0000%):
R\$ 0,00

IR (1,5000%):
R\$ 1.743,15

CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 116.209,75

Valor Total das Deduções:
R\$ 52.294,38

Base de Cálculo:
R\$ 63.915,37

Alíquota:
5,00%

Valor do ISS:
R\$ 3195,76

OUTRAS INFORMAÇÕES
Mês de Competência da Nota Fiscal: **06/2024**
Local da Prestação do Serviço: **NAZÁRIA/PI**
Recolhimento: **ISS A RECOLHER EM OUTRO MUNICÍPIO**
CNAE: **412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS)**
Serviço: **0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).**
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

Tributação: **NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA**
Incidência: **NAZÁRIA/PI**

Atesto que o serviço
foi executado
21/06/2024
Vitor [Signature]



Prefeitura do Município de Teresina
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00000305

Data e Hora de Emissão

05/02/2025 09:58:49

Código de Verificação

ff27f1ab



Nome/Razão Social: **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA**

CPF/CNPJ: **27.963.603/0001-45**

Inscrição Municipal: **489381-6**

Endereço: **RUA MURILO BRAGA, Nº1050 - SALA 01 INSCRICAO: 285391-4 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64019-350**

Município: **TERESINA**

UF: **PI**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ESTADO DO PIAUI - SECRETARIA DE TRANSPORTES**

CPF/CNPJ: **08.809.355/0001-38**

Endereço: **AVENIDA PEDRO FREITAS, Nº1 - CENTRO ADM. 1 ANDAR BLOCO G - BAIRRO SAO PEDRO - CEP:64000-001**

Município: **TERESINA**

UF: **PI**

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

PRIMEIRA MEDIÇÃO REF AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO, COM ÁREA DE 3.162,00 M² NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, CONTRATO Nº 124/2024 - CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 20/00104-5 - PRO IX.

Tributável SIM	Item EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	Qtde 1	Unitário R\$ 472711,19	Total R\$ 472.711,19

PIS (0,6500%):
R\$ 3.072,62

COFINS (3,0000%):
R\$ 14.181,34

INSS (0,0000%):
R\$ 0,00

IR (1,2000%):
R\$ 5.672,53

CSLL (1,0000%):
R\$ 4.727,11

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 472.711,19

Valor Total das Deduções:

R\$ 189.084,47

Base de Cálculo:

R\$ 283.626,72

Alíquota:

3,00%

Valor do ISS:

R\$ 8508,80

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **02/2025**

Tributação: **TRIBUTÁVEL**

Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**

Incidência: **TERESINA/PI**

Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: **10/03/2025**

Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**

CNAE: **421380001 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS**

Serviço: **0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).**

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA



Prefeitura do Município de Teresina
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00000306

Data e Hora de Emissão

05/02/2025 10:04:16

Código de Verificação

8d29691e



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA**

CPF/CNPJ: **27.963.603/0001-45**

Inscrição Municipal: **489381-6**

Endereço: **RUA MURILO BRAGA, Nº1050 - SALA 01 INSCRICAO: 285391-4 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64019-350**

Município: **TERESINA**

UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ESTADO DO PIAUI - SECRETARIA DE TRANSPORTES**

CPF/CNPJ: **08.809.355/0001-38**

Endereço: **AVENIDA PEDRO FREITAS, Nº1 - CENTRO ADM. 1 ANDAR BLOCO G - BAIRRO SAO PEDRO - CEP:64000-001**

Município: **TERESINA**

UF: **PI**

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

SEGUNDA MEDIÇÃO REF AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO, COM ÁREA DE 3.162,00 M² NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, CONTRATO Nº 124/2024 - CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 20/00104-5 - PRO IX.

Tributável SIM	Item EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	Qtde 1	Unitário R\$ 27238,13	Total R\$ 27.238,13
	000308 Pis Proc. Nº 31/2025 Ass			

PIS (0,6500%):
R\$ 177,05

COFINS (3,0000%):
R\$ 817,14

INSS (0,0000%):
R\$ 0,00

IR (1,2000%):
R\$ 326,86

CSLL (1,0000%):
R\$ 272,38

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 27.238,13

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R\$ 10.895,25	R\$ 16.342,88	3,00%	R\$ 490,28

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **02/2025**

Tributação: **TRIBUTÁVEL**

Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**

Incidência: **TERESINA/PI**

Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: **10/03/2025**

Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**

CNAE: **421380001 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS**

Serviço: **0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).**

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00000274							
	Data e Hora de Emissão 09/09/2024 11:56:33							
	Código de Verificação 5fc8da86							
PRESTADOR DE SERVIÇOS								
 Nome/Razão Social: CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA CPF/CNPJ: 27.963.603/0001-45 Endereço: RUA MURILO BRAGA, Nº1050 - SALA 01 INSCRICAO: 285391-4 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64019-350 Município: TERESINA UF: PI	Inscrição Municipal: 489381-6							
TOMADOR DE SERVIÇOS								
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO CPF/CNPJ: 06.716.906/0001-93 Endereço: PRACA PRRESIDENTE VARGAS, Nº92 - BAIRRO CENTRO - CEP:64333-000 Município: SAO MIGUEL DO TAPUIO UF: PI E-mail:								
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
Descrição: REFERENTE A PRIMEIRA MEDIÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI - CONTRATO Nº 071/2023 - PROCESSO Nº 071/202023 - CONVÊNIO Nº 887095/2019 - PROPOSTA Nº 005428/2019 - CODEVASF.								
Tributável SIM	Item EXECUÇÃO DE OBRAS	<table border="1"><thead><tr><th>Qtde</th><th>Unitário R\$</th><th>Total R\$</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>139210,36</td><td>139.210,36</td></tr></tbody></table>	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	1	139210,36	139.210,36
Qtde	Unitário R\$	Total R\$						
1	139210,36	139.210,36						
								
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00						
IR (1,5000%): R\$ 2.088,16		CSLL (0,0000%): R\$ 0,00						
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 139.210,36								
Valor Total das Deduções: R\$ 76.565,69	Base de Cálculo: R\$ 62.644,67	Aliquota: 5,00%						
Valor do ISS: R\$ 3132,23								
OUTRAS INFORMAÇÕES								
Mês de Competência da Nota Fiscal: 09/2024								
Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA								
Local da Prestação do Serviço: SAO MIGUEL DO TAPUIO/PI								
Incidência: SAO MIGUEL DO TAPUIO/PI								
Recolhimento: ISS A RECOLHER EM OUTRO MUNICÍPIO								
CNAE: 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS)								
Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).								
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA								

Atesto que os serviços foram executados

09/09/2024

Indecio Fernando Ferreira de Alencar

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00000284 Data e Hora de Emissão 21/10/2024 09:45:56 Código de Verificação 118c5ce2 										
 PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA CPF/CNPJ: 27.963.603/0001-45 Endereço: RUA MURILO BRAGA, Nº1050 - SALA 01 INSCRICAO: 285391-4 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64019-350 Município: TERESINA UF: PI Inscrição Municipal: 489381-6											
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO CPF/CNPJ: 06.716.906/0001-93 Endereço: PRACA PRRESIDENTE VARGAS, Nº92 - BAIRRO CENTRO - CEP:64333-000 Município: SAO MIGUEL DO TAPUIO UF: PI E-mail:											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: SEGUNDA MEDIÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI. - CONTRATO Nº 071/2023 - PROCESSO Nº 071/202023 - CONVÊNIO Nº 887095/2019 - PROPOSTA Nº 005428/2019 - CODEVASF.											
<table><tr><th>Tributável</th><th>Item</th><th>Qtde</th><th>Unitário R\$</th><th>Total R\$</th></tr><tr><td>SIM</td><td>EXECUÇÃO DO OBRAS</td><td>1</td><td>81206,64</td><td>81.206,64</td></tr></table>	Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SIM	EXECUÇÃO DO OBRAS	1	81206,64	81.206,64	
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$							
SIM	EXECUÇÃO DO OBRAS	1	81206,64	81.206,64							
<table><tr><td>PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td><td>COFINS (0,0000%): R\$ 0,00</td><td>INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td><td>IR (1,5000%): R\$ 1.218,10</td><td>CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td></tr></table>					PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 1.218,10	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00		
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 1.218,10	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00							
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 81.206,64											
Valor Total das Deduções: R\$ 44.663,65		Base de Cálculo: R\$ 36.542,99	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 1827,14							
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 10/2024 Local da Prestação do Serviço: SAO MIGUEL DO TAPUIO/PI Recolhimento: ISS A RECOLHER EM OUTRO MUNICÍPIO CNAE: 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS) Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA											



Prefeitura do Município de Teresina

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00000286

Data e Hora de Emissão

13/11/2024 17:19:28

Código de Verificação

97e1d32c





PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA**

CPF/CNPJ: **27.963.603/0001-45**

Endereço: **RUA MURILO BRAGA, Nº1050 - SALA 01 INSCRICAO: 285391-4 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64019-350**

Município: **TERESINA**

Inscrição Municipal : **489381-6**

UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**

CPF/CNPJ: **06.716.906/0001-93**

Endereço: **PRACA PRRESIDENTE VARGAS, Nº92 - BAIRRO CENTRO - CEP:64333-000**

Município: **SAO MIGUEL DO TAPUIO**

UF: **PI**

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:
TERCEIRA MEDIÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI. - ADITIVO 01 DO CONTRATO Nº 071/2023 - PROCESSO Nº 071/202023 - CONVÊNIO Nº 887095/2019 - PROPOSTA Nº 005428/2019 - CODEVASF.

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
	EXECUÇÃO DO OBRAS	1	22591,01	22.591,01

000311

Proc. Nº 31/2025

Ass. 

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00

INSS (0,0000%):
R\$ 0,00

IR (1,5000%):
R\$ 338,87

CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 22.591,01

Valor Total das Deduções:
R\$ 12.425,05

Base de Cálculo:
R\$ 10.165,96

Alíquota:
5,00%

Valor do ISS:
R\$ 508,29

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **11/2024**

Local da Prestação do Serviço: **SAO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Recolhimento: **ISS A RECOLHER EM OUTRO MUNICÍPIO**

CNAE: **412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS)**

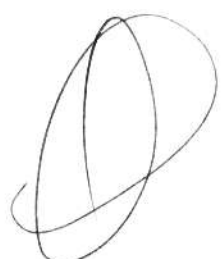
Serviço: **0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).**

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

FREDERICO FERNANDO FERREIRA DE ALMEIDA:02007435381

Assinado de forma digital por FREDERICO FERNANDO FERREIRA DE ALMEIDA:02007435381

Dados: 2024.11.14 09:14:52 -03'00'



https://www.issdigitalthe.com.br/NotaFiscal/notaFiscal.php?id_nota_fiscal=MTMxNDU3Nzcw&confirma=Uw==&temPrestador=Uw==

1/1

	Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00000263	
		Data e Hora de Emissão 19/07/2024 14:20:27	
		Código de Verificação 13edd3e6	
	PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA CPF/CNPJ: 27.963.603/0001-45 Endereço: RUA MURILO BRAGA, Nº1050 - SALA 01 INSCRICAO: 285391-4 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64019-350 Município: TERESINA		
	Inscrição Municipal : 489381-6 UF: PI		
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL CPF/CNPJ: 08.789.777/0001-99 Endereço: RUA JAICOS, Nº1435 - BAIRRO ILHOTAS - CEP:64014-060 Município: TERESINA			
UF: PI E-mail:			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Descrição: PRIMEIRA MEDIÇÃO - REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.731,62M² NO MUNICÍPIO DE GUADALUPE - PI, CONFORME CONTRATO 109/2024 NO SIAFE 24007336 CONTRATO DE FINANCIAMENTO N. 40/00079-6; (PRODESENVOLVIMENTO 7)			
Tributável SIM	Item EXECUÇÃO DO OBRAS	Qtde 1	Unitário R\$ 152600,32
			Total R\$ 152.600,32
			
PIS (0,0000%): R\$ 0,00		COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	
INSS (0,0000%): R\$ 0,00		IR (0,0000%): R\$ 0,00	
CSLL (0,0000%): R\$ 0,00			
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 152.600,32			
Valor Total das Deduções: R\$ 76.300,16	Base de Cálculo: R\$ 76.300,16	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 3815,00
OUTRAS INFORMAÇÕES			
Mês de Competência da Nota Fiscal: 07/2024		Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA	
Local da Prestação do Serviço: GUADALUPE/PI		Incidência: GUADALUPE/PI	
Recolhimento: ISS A RECOLHER EM OUTRO MUNICÍPIO			
CNAE: 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS)			
Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).			
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA			



Prefeitura do Município de Teresina
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00000296

Data e Hora de Emissão

17/12/2024 12:44:24

Código de Verificação

4ec71428



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA**

CPF/CNPJ: **27.963.603/0001-45**

Inscrição Municipal: **489381-6**

Endereço: **RUA MURILO BRAGA, Nº1050 - SALA 01 INSCRICAO: 285391-4 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64019-350**

Município: **TERESINA**

UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**

CPF/CNPJ: **08.789.777/0001-99**

Endereço: **RUA JAICOS, Nº1435 - BAIRRO ILHOTAS - CEP:64014-060**

Município: **TERESINA**

UF: **PI**

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

SEGUNDA MEDIÇÃO - REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.731,62M² NO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI, CONFORME CONTRATO 109/2024 NO SIAFE 24007336 - CONTRATO DE FINANCIAMENTO N. 40/00079-6; (PRODESENVOLVIMENTO 7).

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
	EXECUÇÃO DE OBRAS	1	205945,23	205.945,23
000313 Fis Proc. Nº 31/2025 Ass				

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00

INSS (0,0000%):
R\$ 0,00

IR (1,2000%):
R\$ 2.471,34

CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 205.945,23

Valor Total das Deduções:

R\$ 102.972,61

Base de Cálculo:

R\$ 102.972,62

Alíquota:

5,00%

Valor do ISS:

R\$ 5148,63

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **12/2024**

Tributação: **NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA**

Local da Prestação do Serviço: **GUADALUPE/PI**

Incidência: **GUADALUPE/PI**

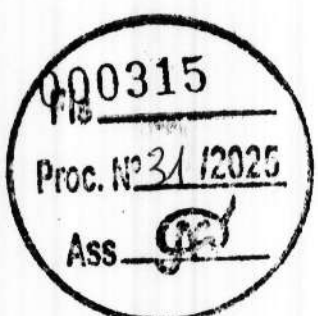
Recolhimento: **ISS A RECOLHER EM OUTRO MUNICÍPIO**

CNAE: **421380001 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALÇADAS**

Serviço: **0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).**

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00000144												
	Data e Hora de Emissão 30/09/2022 08:59:37												
	Código de Verificação 74f267fc												
PRESTADOR DE SERVIÇOS  Nome/Razão Social: L R M DE CARVALHO EIRELI CPF/CNPJ: 27.963.603/0001-45 Endereço: AVENIDA JOAO XXIII, Nº4592 - SALA 02; - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - CEP:64045-795 Município: TERESINA UF: PI Inscrição Municipal : 489381-6													
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE NAZÁRIA CPF/CNPJ: 10.560.403/0001-49 Endereço: RUA BECA VASCONCELOS, Nº1971 - BAIRRO GOGO DA EMA - CEP:64034-070 Município: NAZÁRIA UF: PI E-mail:													
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: 1ª MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 01.1508/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO POVOADO LAGOA NOVA DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA - PI. <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável SIM</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>EXECUÇÃO DE OBRAS</td> <td align="center">1</td> <td align="right">100118,91</td> <td align="right">100.118,91</td> </tr> </tbody> </table> 				Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$		EXECUÇÃO DE OBRAS	1	100118,91	100.118,91
Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$									
	EXECUÇÃO DE OBRAS	1	100118,91	100.118,91									
PIS (0,0000%): R\$ 0,00		COFINS (0,0000%): R\$ 0,00		INSS (0,0000%): R\$ 0,00		IR (0,0000%): R\$ 0,00		CSLL (0,0000%): R\$ 0,00					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 100.118,91													
Valor Total das Deduções: R\$ 20.023,78		Base de Cálculo: R\$ 80.095,13		Alíquota: 5,00%		Valor do ISS: R\$ 4004,75							
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 09/2022 Local da Prestação do Serviço: NAZÁRIA/PI Prestador optante Simples Nacional CNAE: 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS) Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA Incidência: NAZÁRIA/PI Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR													

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00000150																	
	Data e Hora de Emissão 16/11/2022 11:06:42																	
	Código de Verificação 1ef34b21																	
PRESTADOR DE SERVIÇOS  Nome/Razão Social: CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA CPF/CNPJ: 27.963.603/0001-45 Endereço: RUA MURILO BRAGA, Nº1050 - SALA 01 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64019-350 Município: TERESINA UF: PI Inscrição Municipal: 489381-6																		
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE NAZÁRIA CPF/CNPJ: 10.560.403/0001-49 Endereço: RUA BECA VASCONCELOS, Nº1971 - BAIRRO GOGO DA EMA - CEP:64034-070 Município: NAZÁRIA UF: PI E-mail:																		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: 2ª MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 01.1508/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO POVOADO LAGOA NOVA DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA - PI. <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável SIM</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>EXECUÇÃO DE OBRAS</td> <td align="center">1</td> <td align="right">130390,08</td> <td align="right">130.390,08</td> </tr> </tbody> </table> 				Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$		EXECUÇÃO DE OBRAS	1	130390,08	130.390,08					
Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$														
	EXECUÇÃO DE OBRAS	1	130390,08	130.390,08														
<table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td align="center" colspan="5">VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 130.390,08</td> </tr> <tr> <td>Valor Total das Deduções: R\$ 52.156,03</td> <td>Base de Cálculo: R\$ 78.234,05</td> <td>Alíquota: 5,00%</td> <td>Valor do ISS: R\$ 3911,70</td> <td></td> </tr> </table>				PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 130.390,08					Valor Total das Deduções: R\$ 52.156,03	Base de Cálculo: R\$ 78.234,05	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 3911,70	
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00														
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 130.390,08																		
Valor Total das Deduções: R\$ 52.156,03	Base de Cálculo: R\$ 78.234,05	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 3911,70															
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 11/2022 Local da Prestação do Serviço: NAZÁRIA/PI Prestador optante Simples Nacional CNAE: 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS) Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA Incidência: NAZÁRIA/PI Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR																		

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00000153																		
	Data e Hora de Emissão 16/12/2022 18:02:25																		
	Código de Verificação 8aa401fa																		
PRESTADOR DE SERVIÇOS  Nome/Razão Social: CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA CPF/CNPJ: 27.963.603/0001-45 Endereço: RUA MURILO BRAGA, Nº1050 - SALA 01 INSCRICAO: 285391-4 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64019-350 Município: TERESINA UF: PI Inscrição Municipal: 489381-6																			
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE NAZÁRIA CPF/CNPJ: 10.560.403/0001-49 Endereço: RUA BECA VASCONCELOS, Nº1971 - BAIRRO GOGO DA EMA - CEP:64034-070 Município: NAZÁRIA UF: PI E-mail:																			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: 3ª MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 01.1508/2022 - CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO POVOADO LAGOANOVA DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA-PI <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável SIM</th> <th>Item</th> <th>Qtde 1</th> <th>Unitário R\$ 85611,79</th> <th>Total R\$ 85.611,79</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>EXECUÇÃO DE OBRAS</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> 				Tributável SIM	Item	Qtde 1	Unitário R\$ 85611,79	Total R\$ 85.611,79		EXECUÇÃO DE OBRAS									
Tributável SIM	Item	Qtde 1	Unitário R\$ 85611,79	Total R\$ 85.611,79															
	EXECUÇÃO DE OBRAS																		
<table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 85.611,79</td> </tr> <tr> <td>Valor Total das Deduções: R\$ 34.244,71</td> <td>Base de Cálculo: R\$ 51.367,08</td> <td>Alíquota: 5,00%</td> <td colspan="2">Valor do ISS: R\$ 2568,35</td> </tr> </table>					PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 85.611,79					Valor Total das Deduções: R\$ 34.244,71	Base de Cálculo: R\$ 51.367,08	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 2568,35	
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00															
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 85.611,79																			
Valor Total das Deduções: R\$ 34.244,71	Base de Cálculo: R\$ 51.367,08	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 2568,35																
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 12/2022 Local da Prestação do Serviço: NAZÁRIA/PI Prestador optante Simples Nacional CNAE: 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS) Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA Incidência: NAZÁRIA/PI Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR																			

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00000155												
	Data e Hora de Emissão 28/12/2022 17:35:17												
	Código de Verificação 14f77c7e												
PRESTADOR DE SERVIÇOS  Nome/Razão Social: CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA CPF/CNPJ: 27.963.603/0001-45 Endereço: RUA MURILO BRAGA, Nº1050 - SALA 01 INSCRICAO: 285391-4 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64019-350 Município: TERESINA UF: PI Inscrição Municipal : 489381-6													
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE NAZÁRIA CPF/CNPJ: 10.560.403/0001-49 Endereço: RUA BECA VASCONCELOS, Nº1971 - BAIRRO GOGO DA EMA - CEP:64034-070 Município: NAZÁRIA UF: PI E-mail:													
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: (1ª ETAPA) 4ª MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 01.1508/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO POVOADO LAGOA NOVA DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA - PI. <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center">SIM</td> <td>EXECUÇÃO DE OBRAS</td> <td align="center">1</td> <td align="right">53910,59</td> <td align="right">53.910,59</td> </tr> </tbody> </table> 				Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SIM	EXECUÇÃO DE OBRAS	1	53910,59	53.910,59
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$									
SIM	EXECUÇÃO DE OBRAS	1	53910,59	53.910,59									
<table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> </table> VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 53.910,59 <table border="1"> <tr> <td>Valor Total das Deduções: R\$ 21.564,23</td> <td>Base de Cálculo: R\$ 32.346,36</td> <td>Alíquota: 5,00%</td> <td>Valor do ISS: R\$ 1617,31</td> </tr> </table>				PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00	Valor Total das Deduções: R\$ 21.564,23	Base de Cálculo: R\$ 32.346,36	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 1617,31	
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00									
Valor Total das Deduções: R\$ 21.564,23	Base de Cálculo: R\$ 32.346,36	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 1617,31										
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 12/2022 Local da Prestação do Serviço: NAZÁRIA/PI Prestador optante Simples Nacional CNAE: 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS) Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA Incidência: NAZÁRIA/PI Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR													

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00000156												
	Data e Hora de Emissão 28/12/2022 17:36:30												
	Código de Verificação d9073ea6												
PRESTADOR DE SERVIÇOS  Nome/Razão Social: CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA CPF/CNPJ: 27.963.603/0001-45 Endereço: RUA MURILO BRAGA, Nº1050 - SALA 01 INSCRICAO: 285391-4 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64019-350 Município: TERESINA													
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE NAZÁRIA CPF/CNPJ: 10.560.403/0001-49 Endereço: RUA BECA VASCONCELOS, Nº1971 - BAIRRO GOGO DA EMA - CEP:64034-070 Município: NAZÁRIA													
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: (2ª ETAPA) 4ª MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 01.1508/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO POVOADO LAGOA NOVA DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA - PI. <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável SIM</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>EXECUÇÃO DE OBRAS</td> <td align="center">1</td> <td align="right">53925,61</td> <td align="right">53.925,61</td> </tr> </tbody> </table> 				Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$		EXECUÇÃO DE OBRAS	1	53925,61	53.925,61
Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$									
	EXECUÇÃO DE OBRAS	1	53925,61	53.925,61									
<table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> </table> VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 53.925,61 <table border="1"> <tr> <td>Valor Total das Deduções: R\$ 21.570,24</td> <td>Base de Cálculo: R\$ 32.355,37</td> <td>Alíquota: 5,00%</td> <td>Valor do ISS: R\$ 1617,76</td> </tr> </table>					PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00	Valor Total das Deduções: R\$ 21.570,24	Base de Cálculo: R\$ 32.355,37	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 1617,76
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00									
Valor Total das Deduções: R\$ 21.570,24	Base de Cálculo: R\$ 32.355,37	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 1617,76										
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 12/2022 Local da Prestação do Serviço: NAZÁRIA/PI Prestador optante Simples Nacional CNAE: 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS) Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA Incidência: NAZÁRIA/PI Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR													

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00000183																		
	Data e Hora de Emissão 29/06/2023 15:50:45																		
	Código de Verificação 6ba0288b																		
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA CPF/CNPJ: 27.963.603/0001-45 Inscrição Municipal: 489381-6 Endereço: RUA MURILO BRAGA, Nº1050 - SALA 01 INSCRICAO: 285391-4 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64019-350 Município: TERESINA UF: PI																			
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: MUNICIPIO PEDRO II CPF/CNPJ: 06.553.929/0001-24 Endereço: PRACA DOMINGOS MOURAO FILHO, Nº345 - BAIRRO CENTRO - CEP:64255-000 Município: PEDRO II UF: PI E-mail:																			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: 1ª MEDIÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021/PMPII/PI - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.242/2021/CPL/PMPII/PI CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO MULTIEVENTOS NO MUNICÍPIO DE PEDRO II - PIAUÍ, CONFORME CONVÊNIO 7.253.00/2019 (SICONV 896246/2019). <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável SIM</th> <th>Item EXECUÇÃO DE OBRAS</th> <th>Qtde 1</th> <th>Unitário R\$ 64876,18</th> <th>Total R\$ 64.876,18</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td align="center">  </td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Tributável SIM	Item EXECUÇÃO DE OBRAS	Qtde 1	Unitário R\$ 64876,18	Total R\$ 64.876,18											
Tributável SIM	Item EXECUÇÃO DE OBRAS	Qtde 1	Unitário R\$ 64876,18	Total R\$ 64.876,18															
																			
<table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (1,5000%): R\$ 973,14</td> <td>CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td align="center" colspan="5">VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 64.876,18</td> </tr> <tr> <td>Valor Total das Deduções: R\$ 25.950,47</td> <td>Base de Cálculo: R\$ 38.925,71</td> <td>Alíquota: 3,00%</td> <td>Valor do ISS:</td> <td>R\$ 1167,77</td> </tr> </table>					PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 973,14	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 64.876,18					Valor Total das Deduções: R\$ 25.950,47	Base de Cálculo: R\$ 38.925,71	Alíquota: 3,00%	Valor do ISS:	R\$ 1167,77
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 973,14	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00															
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 64.876,18																			
Valor Total das Deduções: R\$ 25.950,47	Base de Cálculo: R\$ 38.925,71	Alíquota: 3,00%	Valor do ISS:	R\$ 1167,77															
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 06/2023 Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA Local da Prestação do Serviço: PEDRO II/PI Incidência: PEDRO II/PI Recolhimento: ISS A RECOLHER EM OUTRO MUNICÍPIO CNAE: 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS) Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA																			

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00000186																		
	Data e Hora de Emissão 20/07/2023 14:15:24																		
	Código de Verificação 0d3e3b59																		
PRESTADOR DE SERVIÇOS  Nome/Razão Social: CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA CPF/CNPJ: 27.963.603/0001-45 Endereço: RUA MURILO BRAGA, Nº1050 - SALA 01 INSCRICAO: 285391-4 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64019-350 Município: TERESINA UF: PI Inscrição Municipal : 489381-6																			
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: MUNICIPIO PEDRO II CPF/CNPJ: 06.553.929/0001-24 Endereço: PRACA DOMINGOS MOURAO FILHO, Nº345 - BAIRRO CENTRO - CEP:64255-000 Município: PEDRO II UF: PI E-mail:																			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: 2ª MEDIÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021/PMPII/PI - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.242/2021/CPL/PMPII/PI CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO MULTIEVENTOS NO MUNICÍPIO DE PEDRO II - PIAUÍ, CONFORME CONVÊNIO 7.253.00/2019 (SICONV 896246/2019). <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável SIM</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>EXECUÇÃO DE OBRAS</td> <td align="center">1</td> <td align="right">84678,95</td> <td align="right">84.678,95</td> </tr> </tbody> </table> 				Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$		EXECUÇÃO DE OBRAS	1	84678,95	84.678,95						
Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$															
	EXECUÇÃO DE OBRAS	1	84678,95	84.678,95															
<table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (1,5000%): R\$ 1.270,18</td> <td>CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td align="center" colspan="5">VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 84.678,95</td> </tr> <tr> <td>Valor Total das Deduções: R\$ 33.871,58</td> <td>Base de Cálculo: R\$ 50.807,37</td> <td>Alíquota: 3,00%</td> <td colspan="2">Valor do ISS: R\$ 1524,22</td> </tr> </table>					PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 1.270,18	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 84.678,95					Valor Total das Deduções: R\$ 33.871,58	Base de Cálculo: R\$ 50.807,37	Alíquota: 3,00%	Valor do ISS: R\$ 1524,22	
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 1.270,18	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00															
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 84.678,95																			
Valor Total das Deduções: R\$ 33.871,58	Base de Cálculo: R\$ 50.807,37	Alíquota: 3,00%	Valor do ISS: R\$ 1524,22																
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 07/2023 Local da Prestação do Serviço: PEDRO II/PI Recolhimento: ISS A RECOLHER EM OUTRO MUNICÍPIO CNAE: 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS) Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA Incidência: PEDRO II/PI A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA																			

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00000195																		
	Data e Hora de Emissão 01/09/2023 15:14:15																		
	Código de Verificação 186e340b																		
PRESTADOR DE SERVIÇOS  Nome/Razão Social: CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA CPF/CNPJ: 27.963.603/0001-45 Endereço: RUA MURILO BRAGA, Nº1050 - SALA 01 INSCRICAO: 285391-4 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64019-350 Município: TERESINA UF: PI Inscrição Municipal: 489381-6																			
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: MUNICIPIO PEDRO II CPF/CNPJ: 06.553.929/0001-24 Endereço: PRACA DOMINGOS MOURAO FILHO, Nº345 - BAIRRO CENTRO - CEP:64255-000 Município: PEDRO II UF: PI E-mail:																			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: REFERENTE A 3ª MEDIÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021/PMPII/PI - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.242/2021/CPL/PMPII/PI CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO MULTIEVENTOS NO MUNICÍPIO DE PEDRO II - PIAUÍ, CONFORME CONVÊNIO 7.253.00/2019 (SICONV 896246/2019). <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável SIM</th> <th>Item EXECUÇÃO DE OBRAS</th> <th>Qtde 1</th> <th>Unitário R\$ 105952,05</th> <th>Total R\$ 105.952,05</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td align="center">  </td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Tributável SIM	Item EXECUÇÃO DE OBRAS	Qtde 1	Unitário R\$ 105952,05	Total R\$ 105.952,05											
Tributável SIM	Item EXECUÇÃO DE OBRAS	Qtde 1	Unitário R\$ 105952,05	Total R\$ 105.952,05															
																			
<table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (1,5000%): R\$ 1.589,28</td> <td>CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td align="center" colspan="5">VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 105.952,05</td> </tr> <tr> <td>Valor Total das Deduções: R\$ 42.380,82</td> <td>Base de Cálculo: R\$ 63.571,23</td> <td>Alíquota: 3,00%</td> <td colspan="2">Valor do ISS: R\$ 1907,13</td> </tr> </table>					PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 1.589,28	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 105.952,05					Valor Total das Deduções: R\$ 42.380,82	Base de Cálculo: R\$ 63.571,23	Alíquota: 3,00%	Valor do ISS: R\$ 1907,13	
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 1.589,28	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00															
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 105.952,05																			
Valor Total das Deduções: R\$ 42.380,82	Base de Cálculo: R\$ 63.571,23	Alíquota: 3,00%	Valor do ISS: R\$ 1907,13																
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 09/2023 Local da Prestação do Serviço: PEDRO II/PI Recolhimento: ISS A RECOLHER EM OUTRO MUNICÍPIO CNAE: 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS) Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA																			

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número da Nota 00000115																		
	Data e Hora de Emissão 06/05/2022 09:21:24																		
	Código de Verificação e99f2eb4																		
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: L R M DE CARVALHO EIRELI CPF/CNPJ: 27.963.603/0001-45 Endereço: AVENIDA JOAO XXIII, Nº4592 - SALA 02; - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - CEP:64045-795 Município: TERESINA UF: PI Inscrição Municipal : 489381-6																			
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE CPF/CNPJ: 06.554.802/0001-20 Endereço: PRACA QUINCAS CASTRO, Nº15 - BAIRRO CENTRO - CEP:64400-000 Município: AMARANTE UF: PI E-mail:																			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: REFERENTE A PRIMEIRA MEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI, COM RECURSOS PRÓPRIOS/CONVÊNIO (CODEVASF - SICONV NO 895896/2019), RELATIVO AO CONTRATO NO 01.0206/2021 <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável SIM</th> <th>Item</th> <th>Qtde 1</th> <th>Unitário R\$ 220767,24</th> <th>Total R\$ 220.767,24</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>EXECUÇÃO DE OBRAS</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> 				Tributável SIM	Item	Qtde 1	Unitário R\$ 220767,24	Total R\$ 220.767,24		EXECUÇÃO DE OBRAS									
Tributável SIM	Item	Qtde 1	Unitário R\$ 220767,24	Total R\$ 220.767,24															
	EXECUÇÃO DE OBRAS																		
<table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 220.767,24</td> </tr> <tr> <td>Valor Total das Deduções: R\$ 132.460,34</td> <td>Base de Cálculo: R\$ 88.306,90</td> <td>Alíquota: 5,00%</td> <td colspan="2">Valor do ISS: R\$ 4415,34</td> </tr> </table>					PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 220.767,24					Valor Total das Deduções: R\$ 132.460,34	Base de Cálculo: R\$ 88.306,90	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 4415,34	
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00															
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 220.767,24																			
Valor Total das Deduções: R\$ 132.460,34	Base de Cálculo: R\$ 88.306,90	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 4415,34																
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 05/2022 Local da Prestação do Serviço: AMARANTE/PI Prestador optante Simples Nacional CNAE: 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS) Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA Incidência: AMARANTE/PI Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA																			

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00000119																		
	Data e Hora de Emissão 02/06/2022 10:00:59																		
	Código de Verificação fd9798b6																		
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: L R M DE CARVALHO EIRELI CPF/CNPJ: 27.963.603/0001-45 Endereço: AVENIDA JOAO XXIII, Nº4592 - SALA 02; - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - CEP:64045-795 Município: TERESINA UF: PI Inscrição Municipal: 489381-6																			
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE CPF/CNPJ: 06.554.802/0001-20 Endereço: PRACA QUINCAS CASTRO, Nº15 - BAIRRO CENTRO - CEP:64400-000 Município: AMARANTE UF: PI E-mail:																			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: REFERENTE A PRIMEIRA MEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI, COM RECURSOS PRÓPRIOS/CONVÊNIO (CODEVASF - SICONV NO 895896/2019), RELATIVO AO CONTRATO NO 01.0206/2021 <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável SIM</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>EXECUÇÃO DE OBRAS</td> <td align="center">1</td> <td align="right">192288,87</td> <td align="right">192.288,87</td> </tr> </tbody> </table> 				Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$		EXECUÇÃO DE OBRAS	1	192288,87	192.288,87						
Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$															
	EXECUÇÃO DE OBRAS	1	192288,87	192.288,87															
<table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td align="center" colspan="5">VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 192.288,87</td> </tr> <tr> <td>Valor Total das Deduções: R\$ 115.373,32</td> <td>Base de Cálculo: R\$ 76.915,55</td> <td>Alíquota: 5,00%</td> <td colspan="2">Valor do ISS: R\$ 3845,77</td> </tr> </table>					PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 192.288,87					Valor Total das Deduções: R\$ 115.373,32	Base de Cálculo: R\$ 76.915,55	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 3845,77	
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00															
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 192.288,87																			
Valor Total das Deduções: R\$ 115.373,32	Base de Cálculo: R\$ 76.915,55	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 3845,77																
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 06/2022 Local da Prestação do Serviço: AMARANTE/PI Prestador optante Simples Nacional CNAE: 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS) Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA Incidência: AMARANTE/PI Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA																			

	Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CARTA DE CORREÇÃO Nº 2 - ANEXADA EM 27/06/2022 18:00:49		Número da Nota 00000119
			Data e Hora de Emissão 02/06/2022 10:00:59
			Código de Verificação fd9798b6
PRESTADOR DE SERVIÇOS			
	Nome/Razão Social: L R M DE CARVALHO EIRELI CPF/CNPJ: 27.963.603/0001-45 Endereço: AVENIDA JOAO XXIII, Nº4592 - SALA 02; - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - CEP:64045-795 Município: TERESINA		Inscrição Municipal: 489381-6 UF: PI
TOMADOR DE SERVIÇOS			
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE CPF/CNPJ: 06.554.802/0001-20 Endereço: PRACA QUINCAS CASTRO, Nº15 - BAIRRO CENTRO - CEP:64400-000 Município: AMARANTE			
DESCRIÇÃO			
referente a 3ª medição da construção do mercado do produtor da zona urbana do município de amarante-PI, com recursos próprios/convenio (CODEVASF-SICONV NO 895896/2019), RELATIVO AO CONTRATO NO 01.0206/2021			
NOTA EXPLICATIVA			
A Carta de Correção , em acordo ao art. 4º da Instrução Normativa SF/SUREM 022, de 09/10/2007, permite a regularização de erro ocorrido na emissão da NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:			
I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código de serviço, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços; II - a correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços; III - o número da nota e a data de emissão; IV - a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS; V - a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS; VI - a indicação do local de incidência do ISS; VII - a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS; VIII - o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços - RPS.			



 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00000122																		
	Data e Hora de Emissão 27/06/2022 14:59:23																		
	Código de Verificação a870da63																		
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: L R M DE CARVALHO EIRELI CPF/CNPJ: 27.963.603/0001-45 Endereço: AVENIDA JOAO XXIII, Nº4592 - SALA 02; - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - CEP:64045-795 Município: TERESINA Inscrição Municipal: 489381-6 UF: PI																			
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE CPF/CNPJ: 06.554.802/0001-20 Endereço: PRACA QUINCAS CASTRO, Nº15 - BAIRRO CENTRO - CEP:64400-000 Município: AMARANTE UF: PI E-mail:																			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: REFERENTE A 3ª MEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI, COM RECURSOS PRÓPRIOS/CONVENIO (CODEVASF-SICONV NO 895896/2019), RELATIVO AO CONTRATO NO 01.0206/2021 <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável SIM</th> <th>Item EXECUÇÃO DE OBRAS</th> <th>Qtde 1</th> <th>Unitário R\$ 172000,65</th> <th>Total R\$ 172.000,65</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td align="center">  </td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Tributável SIM	Item EXECUÇÃO DE OBRAS	Qtde 1	Unitário R\$ 172000,65	Total R\$ 172.000,65											
Tributável SIM	Item EXECUÇÃO DE OBRAS	Qtde 1	Unitário R\$ 172000,65	Total R\$ 172.000,65															
																			
<table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td align="center" colspan="5">VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 172.000,65</td> </tr> <tr> <td>Valor Total das Deduções: R\$ 103.200,39</td> <td>Base de Cálculo: R\$ 68.800,26</td> <td>Alíquota: 5,00%</td> <td>Valor do ISS: R\$ 3440,01</td> <td></td> </tr> </table>					PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 172.000,65					Valor Total das Deduções: R\$ 103.200,39	Base de Cálculo: R\$ 68.800,26	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 3440,01	
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00															
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 172.000,65																			
Valor Total das Deduções: R\$ 103.200,39	Base de Cálculo: R\$ 68.800,26	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 3440,01																
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 06/2022 Local da Prestação do Serviço: AMARANTE/PI Prestador optante Simples Nacional CNAE: 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS) Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA Incidência: AMARANTE/PI Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA																			

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00000128																		
	Data e Hora de Emissão 18/07/2022 10:24:00																		
	Código de Verificação b163264e																		
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: L R M DE CARVALHO EIRELI CPF/CNPJ: 27.963.603/0001-45 Endereço: AVENIDA JOAO XXIII, Nº4592 - SALA 02; - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - CEP:64045-795 Município: TERESINA UF: PI Inscrição Municipal: 489381-6																			
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE CPF/CNPJ: 06.554.802/0001-20 Endereço: PRACA QUINCAS CASTRO, Nº15 - BAIRRO CENTRO - CEP:64400-000 Município: AMARANTE UF: PI E-mail:																			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: REFERENTE A QUARTA MEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI, COM RECURSOS PRÓPRIOS/CONVÊNIO (CODEVASF - SICONV Nº 895896/2019), RELATIVO AO CONTRATO Nº 01.0206/2021 <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável SIM</th> <th>Item EXECUÇÃO DE OBRAS</th> <th>Qtde 1</th> <th>Unitário R\$ 135043,54</th> <th>Total R\$ 135.043,54</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td align="center">  </td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Tributável SIM	Item EXECUÇÃO DE OBRAS	Qtde 1	Unitário R\$ 135043,54	Total R\$ 135.043,54											
Tributável SIM	Item EXECUÇÃO DE OBRAS	Qtde 1	Unitário R\$ 135043,54	Total R\$ 135.043,54															
																			
<table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td align="center" colspan="5">VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 135.043,54</td> </tr> <tr> <td>Valor Total das Deduções: R\$ 81.026,12</td> <td>Base de Cálculo: R\$ 54.017,42</td> <td>Alíquota: 5,00%</td> <td colspan="2">Valor do ISS: R\$ 2700,87</td> </tr> </table>					PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 135.043,54					Valor Total das Deduções: R\$ 81.026,12	Base de Cálculo: R\$ 54.017,42	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 2700,87	
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00															
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 135.043,54																			
Valor Total das Deduções: R\$ 81.026,12	Base de Cálculo: R\$ 54.017,42	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 2700,87																
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 07/2022 Local da Prestação do Serviço: AMARANTE/PI Prestador optante Simples Nacional CNAE: 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS) Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA Incidência: AMARANTE/PI Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA																			

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00000136																		
	Data e Hora de Emissão 17/08/2022 15:00:06																		
	Código de Verificação 439aafe2																		
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: L R M DE CARVALHO EIRELI CPF/CNPJ: 27.963.603/0001-45 Endereço: AVENIDA JOAO XXIII, Nº4592 - SALA 02; - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - CEP:64045-795 Município: TERESINA UF: PI Inscrição Municipal : 489381-6																			
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE CPF/CNPJ: 06.554.802/0001-20 Endereço: PRACA QUINCAS CASTRO, Nº15 - BAIRRO CENTRO - CEP:64400-000 Município: AMARANTE UF: PI E-mail:																			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: REFERENTE A QUINTA MEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI, COM RECURSOS PRÓPRIOS/CPNVENIO (CODEVASF - SICONV Nº 895896/2019), RELATIVO AO CONTRAT N 01.0206/2021 <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável SIM</th> <th>Item EXECUÇÃO DE OBRAS</th> <th>Qtde 1</th> <th>Unitário R\$ 25732,77</th> <th>Total R\$ 25.732,77</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td align="center">  </td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Tributável SIM	Item EXECUÇÃO DE OBRAS	Qtde 1	Unitário R\$ 25732,77	Total R\$ 25.732,77											
Tributável SIM	Item EXECUÇÃO DE OBRAS	Qtde 1	Unitário R\$ 25732,77	Total R\$ 25.732,77															
																			
<table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td align="center" colspan="5">VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 25.732,77</td> </tr> <tr> <td>Valor Total das Deduções: R\$ 15.439,66</td> <td>Base de Cálculo: R\$ 10.293,11</td> <td>Alíquota: 5,00%</td> <td>Valor do ISS: R\$ 514,65</td> <td></td> </tr> </table>					PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 25.732,77					Valor Total das Deduções: R\$ 15.439,66	Base de Cálculo: R\$ 10.293,11	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 514,65	
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00															
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 25.732,77																			
Valor Total das Deduções: R\$ 15.439,66	Base de Cálculo: R\$ 10.293,11	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 514,65																
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 08/2022 Local da Prestação do Serviço: AMARANTE/PI Prestador optante Simples Nacional CNAE: 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS) Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA Incidência: AMARANTE/PI Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA																			

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00000041																		
	Data e Hora de Emissão 30/10/2020 15:52:36																		
	Código de Verificação d3184ad0																		
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: L R M DE CARVALHO EIRELI CPF/CNPJ: 27.963.603/0001-45 Endereço: AVENIDA JOAO XXIII, Nº4592 - SALA 02; - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - CEP:64045-795 Município: TERESINA Inscrição Municipal: 489381-6 UF: PI																			
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO CPF/CNPJ: 10.655.984/0001-00 Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº270 - BAIRRO CENTRO - CEP:64380-000 Município: BENEDITINOS UF: PI E-mail:																			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: REFERENTE A 1ª MEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 8 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS CONFORME EDITAL DA TP 002/2020 <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável SIM</th> <th>Item</th> <th>Qtde 1</th> <th>Unitário R\$ 71066,52</th> <th>Total R\$ 71.066,52</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>EXECUÇÃO DE OBRAS</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> 				Tributável SIM	Item	Qtde 1	Unitário R\$ 71066,52	Total R\$ 71.066,52		EXECUÇÃO DE OBRAS									
Tributável SIM	Item	Qtde 1	Unitário R\$ 71066,52	Total R\$ 71.066,52															
	EXECUÇÃO DE OBRAS																		
<table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (2,1000%): R\$ 1.492,40</td> <td>IR (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td align="center" colspan="5">VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 71.066,52</td> </tr> <tr> <td>Valor Total das Deduções: R\$ 28.426,60</td> <td>Base de Cálculo: R\$ 42.639,92</td> <td>Alíquota: 4,26%</td> <td>Valor do ISS: R\$ 1816,46</td> <td></td> </tr> </table>					PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,1000%): R\$ 1.492,40	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 71.066,52					Valor Total das Deduções: R\$ 28.426,60	Base de Cálculo: R\$ 42.639,92	Alíquota: 4,26%	Valor do ISS: R\$ 1816,46	
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,1000%): R\$ 1.492,40	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00															
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 71.066,52																			
Valor Total das Deduções: R\$ 28.426,60	Base de Cálculo: R\$ 42.639,92	Alíquota: 4,26%	Valor do ISS: R\$ 1816,46																
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 10/2020 Local da Prestação do Serviço: BENEDITINOS/PI Prestador optante Simples Nacional CNAE: 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS) Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA Incidência: BENEDITINOS/PI Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA																			

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00000044		
	Data e Hora de Emissão 09/11/2020 10:15:07		
	Código de Verificação f69ccbb0		
PRESTADOR DE SERVIÇOS			
	Nome/Razão Social: L R M DE CARVALHO EIRELI		
	CPF/CNPJ: 27.963.603/0001-45		
	Inscrição Municipal: 489381-6		
	Endereço: AVENIDA JOAO XXIII, Nº4592 - SALA 02; - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - CEP:64045-795		
Município: TERESINA			UF: PI
TOMADOR DE SERVIÇOS			
Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO			
CPF/CNPJ: 10.655.984/0001-00			
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº270 - BAIRRO CENTRO - CEP:64380-000			
Município: BENEDITINOS			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Descrição: REFERENTE A 2ª MEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 8 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS CONFORME EDITAL DA TP 002/2020			
Tributável SIM	Item EXECUÇÃO DE OBRAS	Qtde 1	Unitário R\$ 156138,69
			Total R\$ 156.138,69
			
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,1000%): R\$ 3.278,91	IR (0,0000%): R\$ 0,00
CSLL (0,0000%): R\$ 0,00			
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 156.138,69			
Valor Total das Deduções: R\$ 62.455,47	Base de Cálculo: R\$ 93.683,22	Alíquota: 4,05%	Valor do ISS: R\$ 3794,17
OUTRAS INFORMAÇÕES			
Mês de Competência da Nota Fiscal: 11/2020		Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA	
Local da Prestação do Serviço: BENEDITINOS/PI		Incidência: BENEDITINOS/PI	
Prestador optante Simples Nacional		Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR	
CNAE: 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS)			
Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).			
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA			

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número da Nota 00000052												
	Data e Hora de Emissão 23/12/2020 11:13:22												
	Código de Verificação 5796ebe4												
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: L R M DE CARVALHO EIRELI CPF/CNPJ: 27.963.603/0001-45 Endereço: AVENIDA JOAO XXIII, Nº4592 - SALA 02; - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - CEP:64045-795 Município: TERESINA UF: PI Inscrição Municipal: 489381-6													
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO CPF/CNPJ: 10.655.984/0001-00 Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº270 - BAIRRO CENTRO - CEP:64380-000 Município: BENEDITINOS UF: PI E-mail:													
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: REFERENTE A 3ª MEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 8 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS CONFORME EDITAL DA TP 002/2020 <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável SIM</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>EXECUÇÃO DE OBRAS</td> <td align="center">1</td> <td align="right">60101,6</td> <td align="right">60.101,60</td> </tr> </tbody> </table> 				Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$		EXECUÇÃO DE OBRAS	1	60101,6	60.101,60
Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$									
	EXECUÇÃO DE OBRAS	1	60101,6	60.101,60									
PIS (0,0000%): R\$ 0,00		COFINS (0,0000%): R\$ 0,00		INSS (2,1000%): R\$ 1.262,13									
IR (0,0000%): R\$ 0,00		CSLL (0,0000%): R\$ 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 60.101,60									
Valor Total das Deduções: R\$ 24.040,64		Base de Cálculo: R\$ 36.060,96		Alíquota: 3,80%									
		Valor do ISS: R\$ 1370,31											
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 12/2020 Local da Prestação do Serviço: BENEDITINOS/PI Prestador optante Simples Nacional CNAE: 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS) Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA Incidência: BENEDITINOS/PI Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR													

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número da Nota 00000059												
	Data e Hora de Emissão 28/01/2021 16:00:38												
	Código de Verificação bff31bb7												
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: L R M DE CARVALHO EIRELI CPF/CNPJ: 27.963.603/0001-45 Endereço: AVENIDA JOAO XXIII, Nº4592 - SALA 02; - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - CEP:64045-795 Município: TERESINA Inscrição Municipal: 489381-6 UF: PI													
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO CPF/CNPJ: 10.655.984/0001-00 Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº270 - BAIRRO CENTRO - CEP:64380-000 Município: BENEDITINOS UF: PI E-mail:													
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: REFERENTE A 4ª MEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 8 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS CONFORME EDITAL DA TP 002/2 <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SIM</td> <td>EXECUÇÃO DE OBRAS</td> <td align="center">1</td> <td align="right">26966,63</td> <td align="right">26.966,63</td> </tr> </tbody> </table> 				Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SIM	EXECUÇÃO DE OBRAS	1	26966,63	26.966,63
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$									
SIM	EXECUÇÃO DE OBRAS	1	26966,63	26.966,63									
PIS (0,0000%): R\$ 0,00		COFINS (0,0000%): R\$ 0,00		INSS (2,1000%): R\$ 566,30	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00							
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 26.966,63													
Valor Total das Deduções: R\$ 10.786,65		Base de Cálculo: R\$ 16.179,98		Aliquota: 4,31%		Valor do ISS: R\$ 697,35							
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 01/2021 Local da Prestação do Serviço: BENEDITINOS/PI Prestador optante Simples Nacional CNAB: 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS) Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA Incidência: BENEDITINOS/PI Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR													

Atesto que os serviços foram executados

Lucas da Silva Vilela
 Eng. Civil
 CREA PI - 34578

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00000062																		
	Data e Hora de Emissão 01/03/2021 11:33:22																		
	Código de Verificação 600dcdb2																		
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: L R M DE CARVALHO EIRELI CPF/CNPJ: 27.963.603/0001-45 Endereço: AVENIDA JOAO XXIII, Nº4592 - SALA 02; - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - CEP:64045-795 Município: TERESINA UF: PI																			
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO CPF/CNPJ: 10.655.984/0001-00 Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº270 - BAIRRO CENTRO - CEP:64380-000 Município: BENEDITINOS UF: PI E-mail:																			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: REFERENTE A 5ª MEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 8 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS CONFORME EDITAL DA TP 002/2																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável SIM</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>EXECUÇÃO DE OBRAS</td> <td>1</td> <td>41086,01</td> <td>41.086,01</td> </tr> </tbody> </table>	Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$		EXECUÇÃO DE OBRAS	1	41086,01	41.086,01									
Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$															
	EXECUÇÃO DE OBRAS	1	41086,01	41.086,01															
<table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5">VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 41.086,01</td> </tr> <tr> <td>Valor Total das Deduções: R\$ 16.434,40</td> <td>Base de Cálculo: R\$ 24.651,61</td> <td>Alíquota: 4,48%</td> <td colspan="2">Valor do ISS: R\$ 1104,39</td> </tr> </table>					PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 41.086,01					Valor Total das Deduções: R\$ 16.434,40	Base de Cálculo: R\$ 24.651,61	Alíquota: 4,48%	Valor do ISS: R\$ 1104,39	
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00															
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 41.086,01																			
Valor Total das Deduções: R\$ 16.434,40	Base de Cálculo: R\$ 24.651,61	Alíquota: 4,48%	Valor do ISS: R\$ 1104,39																
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2021 Local da Prestação do Serviço: BENEDITINOS/PI Prestador optante Simples Nacional CNAE: 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS) Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA																			

Atento que os serviços foram executados.

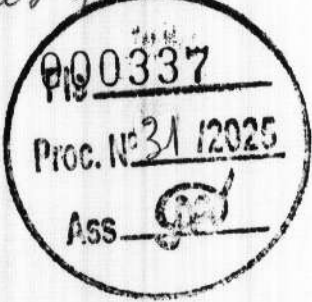
Lucas da Silva Vilela
 Eng. Civil
 CREA PI - 34578

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00000065												
	Data e Hora de Emissão 12/04/2021 14:34:30												
	Código de Verificação 528856dd												
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: L R M DE CARVALHO EIRELI CPF/CNPJ: 27.963.603/0001-45 Endereço: AVENIDA JOAO XXIII, Nº4592 - SALA 02; - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - CEP:64045-795 Município: TERESINA Inscrição Municipal: 489381-6 UF: PI													
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO CPF/CNPJ: 10.655.984/0001-00 Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº270 - BAIRRO CENTRO - CEP:64380-000 Município: BENEDITINOS UF: PI E-mail:													
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: REFERENTE A 6ª MEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 8 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS CONFORME EDITAL DA TP 002/2 <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável SIM</th> <th>Item</th> <th>Qtde 1</th> <th>Unitário R\$ 154009,17</th> <th>Total R\$ 154.009,17</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>EXECUÇÃO DE OBRAS</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> 				Tributável SIM	Item	Qtde 1	Unitário R\$ 154009,17	Total R\$ 154.009,17		EXECUÇÃO DE OBRAS			
Tributável SIM	Item	Qtde 1	Unitário R\$ 154009,17	Total R\$ 154.009,17									
	EXECUÇÃO DE OBRAS												
PIS (0,0000%): R\$ 0,00		COFINS (0,0000%): R\$ 0,00											
INSS (0,0000%): R\$ 0,00		IR (0,0000%): R\$ 0,00											
CSLL (0,0000%): R\$ 0,00													
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 154.009,17													
Valor Total das Deduções: R\$ 77.004,58	Base de Cálculo: R\$ 77.004,59	Alíquota: 4,52%	Valor do ISS: R\$ 3480,60										
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 04/2021 Local da Prestação do Serviço: BENEDITINOS/PI Prestador optante Simples Nacional CNAE: 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS) Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA Incidência: BENEDITINOS/PI Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA													

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00000067												
	Data e Hora de Emissão 11/05/2021 09:58:05												
	Código de Verificação 357c30a6												
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: L R M DE CARVALHO EIRELI CPF/CNPJ: 27.963.603/0001-45 Endereço: AVENIDA JOAO XXIII, Nº4592 - SALA 02; - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - CEP:64045-795 Município: TERESINA UF: PI Inscrição Municipal: 489381-6													
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO CPF/CNPJ: 10.655.984/0001-00 Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº270 - BAIRRO CENTRO - CEP:64380-000 Município: BENEDITINOS UF: PI E-mail:													
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: REFERENTE A 7ª MEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 8 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS CONFORME EDITAL DA TP 002/2 <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável SIM</th> <th>Item</th> <th>Qtde 1</th> <th>Unitário R\$ 127560,15</th> <th>Total R\$ 127.560,15</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>EXECUÇÃO DE OBRAS</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> 				Tributável SIM	Item	Qtde 1	Unitário R\$ 127560,15	Total R\$ 127.560,15		EXECUÇÃO DE OBRAS			
Tributável SIM	Item	Qtde 1	Unitário R\$ 127560,15	Total R\$ 127.560,15									
	EXECUÇÃO DE OBRAS												
PIS (0,0000%): R\$ 0,00		COFINS (0,0000%): R\$ 0,00											
INSS (0,0000%): R\$ 0,00		IR (0,0000%): R\$ 0,00											
CSLL (0,0000%): R\$ 0,00													
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 127.560,15													
Valor Total das Deduções: R\$ 63.780,07	Base de Cálculo: R\$ 63.780,08	Alíquota: 4,50%	Valor do ISS: R\$ 2870,10										
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 05/2021 Local da Prestação do Serviço: BENEDITINOS/PI Prestador optante Simples Nacional CNAE: 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS) Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA Incidência: BENEDITINOS/PI Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR													

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00000069												
	Data e Hora de Emissão 07/06/2021 11:41:12												
	Código de Verificação 38f71752												
PRESTADOR DE SERVIÇOS  Nome/Razão Social: L R M DE CARVALHO EIRELI CPF/CNPJ: 27.963.603/0001-45 Endereço: AVENIDA JOAO XXIII, Nº4592 - SALA 02; - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - CEP:64045-795 Município: TERESINA Inscrição Municipal : 489381-6 UF: PI													
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO CPF/CNPJ: 10.655.984/0001-00 Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº270 - BAIRRO CENTRO - CEP:64380-000 Município: BENEDITINOS UF: PI E-mail:													
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: REFERENTE A 8ª MEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 8 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS CONFORME EDITAL DA TP 002/2 <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável SIM</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>EXECUÇÃO DE OBRAS</td> <td align="center">1</td> <td align="right">152977,10</td> <td align="right">152.977,10</td> </tr> </tbody> </table> 				Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$		EXECUÇÃO DE OBRAS	1	152977,10	152.977,10
Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$									
	EXECUÇÃO DE OBRAS	1	152977,10	152.977,10									
<table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> </table> VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 152.977,10 <table border="1"> <tr> <td>Valor Total das Deduções: R\$ 76.488,55</td> <td>Base de Cálculo: R\$ 76.488,55</td> <td>Alíquota: 4,54%</td> <td>Valor do ISS: R\$ 3472,58</td> </tr> </table>				PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00	Valor Total das Deduções: R\$ 76.488,55	Base de Cálculo: R\$ 76.488,55	Alíquota: 4,54%	Valor do ISS: R\$ 3472,58	
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00									
Valor Total das Deduções: R\$ 76.488,55	Base de Cálculo: R\$ 76.488,55	Alíquota: 4,54%	Valor do ISS: R\$ 3472,58										
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 06/2021 Local da Prestação do Serviço: BENEDITINOS/PI Prestador optante Simples Nacional CNAE: 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS) Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA Incidência: BENEDITINOS/PI Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR													

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00000072												
	Data e Hora de Emissão 08/07/2021 08:59:06												
	Código de Verificação 5ad5b55f												
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: L R M DE CARVALHO EIRELI CPF/CNPJ: 27.963.603/0001-45 Endereço: AVENIDA JOAO XXIII, Nº4592 - SALA 02; - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - CEP:64045-795 Município: TERESINA UF: PI Inscrição Municipal : 489381-6													
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO CPF/CNPJ: 10.655.984/0001-00 Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº270 - BAIRRO CENTRO - CEP:64380-000 Município: BENEDITINOS UF: PI E-mail:													
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: REFERENTE A 9ª MEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 8 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS CONFORME EDITAL DA TP 002/2 <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável SIM</th> <th>Item</th> <th>Qtde 1</th> <th>Unitário R\$ 58852,90</th> <th>Total R\$ 58.852,90</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>EXECUÇÃO DE OBRAS</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> 				Tributável SIM	Item	Qtde 1	Unitário R\$ 58852,90	Total R\$ 58.852,90		EXECUÇÃO DE OBRAS			
Tributável SIM	Item	Qtde 1	Unitário R\$ 58852,90	Total R\$ 58.852,90									
	EXECUÇÃO DE OBRAS												
PIS (0,0000%): R\$ 0,00		COFINS (0,0000%): R\$ 0,00											
INSS (0,0000%): R\$ 0,00		IR (0,0000%): R\$ 0,00											
CSLL (0,0000%): R\$ 0,00													
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 58.852,90													
Valor Total das Deduções: R\$ 29.426,45	Base de Cálculo: R\$ 29.426,45	Alíquota: 4,65%	Valor do ISS: R\$ 1368,32										
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 07/2021 Local da Prestação do Serviço: BENEDITINOS/PI Prestador optante Simples Nacional CNAE: 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS) Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA Incidência: BENEDITINOS/PI Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR													

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00000077																		
	Data e Hora de Emissão 20/08/2021 16:13:22																		
	Código de Verificação 12dc41b7																		
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: L R M DE CARVALHO EIRELI CPF/CNPJ: 27.963.603/0001-45 Endereço: AVENIDA JOAO XXIII, Nº4592 - SALA 02; - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - CEP:64045-795 Município: TERESINA Inscrição Municipal: 489381-6 UF: PI																			
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO CPF/CNPJ: 10.655.984/0001-00 Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº270 - BAIRRO CENTRO - CEP:64380-000 Município: BENEDITINOS UF: PI E-mail:																			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: REFERENTE A ÚLTIMA MEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 8 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS CONFORME EDITAL DA TP 002/2 <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>STIM</td> <td>EXECUÇÃO DE OBRAS</td> <td>1</td> <td>143.594,31</td> <td>143.594,31</td> </tr> </tbody> </table> <i>- Atesto que os serviços foram executados.</i>  Lucas da Silva Vilela Engenheiro Civil RN 1918220220 CREA-PI 34578 				Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	STIM	EXECUÇÃO DE OBRAS	1	143.594,31	143.594,31						
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$															
STIM	EXECUÇÃO DE OBRAS	1	143.594,31	143.594,31															
<table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td align="center" colspan="5">VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 143.594,31</td> </tr> <tr> <td>Valor Total das Deduções: R\$ 71.797,15</td> <td>Base de Cálculo: R\$ 71.797,16</td> <td>Aliquota: 4,86%</td> <td>Valor do ISS:</td> <td>R\$ 3489,34</td> </tr> </table>					PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 143.594,31					Valor Total das Deduções: R\$ 71.797,15	Base de Cálculo: R\$ 71.797,16	Aliquota: 4,86%	Valor do ISS:	R\$ 3489,34
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00															
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 143.594,31																			
Valor Total das Deduções: R\$ 71.797,15	Base de Cálculo: R\$ 71.797,16	Aliquota: 4,86%	Valor do ISS:	R\$ 3489,34															
OUTRAS INFORMAÇÕES Período de Competência da Nota Fiscal: 08/2021 Local da Prestação do Serviço: BENEDITINOS/PI Prestador optante Simples Nacional CNAE: 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS) Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). Incidência: BENEDITINOS/PI Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA																			

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00000088																		
	Data e Hora de Emissão 26/11/2021 17:27:53																		
	Código de Verificação cdd5a3bd																		
PRESTADOR DE SERVIÇOS  Nome/Razão Social: L R M DE CARVALHO EIRELI CPF/CNPJ: 27.963.603/0001-45 Endereço: AVENIDA JOAO XXIII, Nº4592 - SALA 02; - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - CEP:64045-795 Município: TERESINA																			
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO CPF/CNPJ: 10.655.984/0001-00 Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº270 - BAIRRO CENTRO - CEP:64380-000 Município: BENEDITINOS																			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: REFERENTE A ÚLTIMA MEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 8 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS CONFORME EDITAL DA TP 002/2 <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SIM</td> <td>EXECUÇÃO DE OBRAS</td> <td align="center">1</td> <td align="right">40410,69</td> <td align="right">40.410,69</td> </tr> </tbody> </table> 			Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SIM	EXECUÇÃO DE OBRAS	1	40410,69	40.410,69							
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$															
SIM	EXECUÇÃO DE OBRAS	1	40410,69	40.410,69															
<table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td align="center" colspan="5">VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 40.410,69</td> </tr> <tr> <td>Valor Total das Deduções: R\$ 20.205,34</td> <td>Base de Cálculo: R\$ 20.205,35</td> <td>Alíquota: 5,00%</td> <td colspan="2">Valor do ISS: R\$ 1010,26</td> </tr> </table>					PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 40.410,69					Valor Total das Deduções: R\$ 20.205,34	Base de Cálculo: R\$ 20.205,35	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 1010,26	
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00															
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 40.410,69																			
Valor Total das Deduções: R\$ 20.205,34	Base de Cálculo: R\$ 20.205,35	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 1010,26																
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 11/2021 Local da Prestação do Serviço: BENEDITINOS/PI Prestador optante Simples Nacional CNAE: 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS) Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA Incidência: BENEDITINOS/PI Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR																			

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00000164																		
	Data e Hora de Emissão 24/02/2023 12:25:53																		
	Código de Verificação 6e20c26f																		
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA CPF/CNPJ: 27.963.603/0001-45 Endereço: RUA MURILO BRAGA, Nº1050 - SALA 01 INSCRICAO: 285391-4 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64019-350 Município: TERESINA UF: PI Inscrição Municipal: 489381-6																			
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE NAZARIA CPF/CNPJ: 10.560.403/0002-20 Endereço: RUA BECA VASCONCELOS, Nº1971 - BAIRRO GOGO DA EMA - CEP:64415-000 Município: NAZÁRIA UF: PI E-mail:																			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: REFERENTE A 1ª MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 01.2812/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA CRECHE NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA-PI. <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável SIM</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SIM</td> <td>EXECUÇÃO DE OBRAS</td> <td>1</td> <td>203064,78</td> <td>203.064,78</td> </tr> </tbody> </table> 				Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SIM	EXECUÇÃO DE OBRAS	1	203064,78	203.064,78						
Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$															
SIM	EXECUÇÃO DE OBRAS	1	203064,78	203.064,78															
<table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (1,5000%): R\$ 3.045,97</td> <td>CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td align="center" colspan="5">VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 203.064,78</td> </tr> <tr> <td>Valor Total das Deduções: R\$ 91.379,15</td> <td>Base de Cálculo: R\$ 111.685,63</td> <td>Alíquota: 5,00%</td> <td colspan="2">Valor do ISS: R\$ 5584,28</td> </tr> </table>					PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 3.045,97	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 203.064,78					Valor Total das Deduções: R\$ 91.379,15	Base de Cálculo: R\$ 111.685,63	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 5584,28	
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 3.045,97	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00															
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 203.064,78																			
Valor Total das Deduções: R\$ 91.379,15	Base de Cálculo: R\$ 111.685,63	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 5584,28																
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 02/2023 Local da Prestação do Serviço: NAZÁRIA/PI Recolhimento: ISS A RECOLHER EM OUTRO MUNICÍPIO CNAE: 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS) Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA Incidência: NAZÁRIA/PI A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA																			

	Prefeitura do Município de Teresina	Número da Nota 00000169	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Data e Hora de Emissão 31/03/2023 09:10:38	
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Código de Verificação 8c41df8a	
PRESTADOR DE SERVIÇOS			
	Nome/Razão Social: CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA		Inscrição Municipal: 489381-6
	CPF/CNPJ: 27.963.603/0001-45		Endereço: RUA MURILO BRAGA, Nº1050 - SALA 01 INSCRICAO: 285391-4 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64019-350
	Endereço: RUA MURILO BRAGA, Nº1050 - SALA 01 INSCRICAO: 285391-4 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64019-350		UF: PI
TOMADOR DE SERVIÇOS			
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE NAZARIA			
CPF/CNPJ: 10.560.403/0002-20			
Endereço: RUA BECA VASCONCELOS, Nº1971 - BAIRRO GOGO DA EMA - CEP:64415-000			
Município: NAZÁRIA UF: PI E-mail:			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Descrição: 2ª MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 01.2812/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA CRECHE NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA-PI			
Tributável SIM	Item EXECUÇÃO DE OBRAS	Qtde 1	Unitário R\$ 250009,60
			Total R\$ 250.009,60
			
PIS (0,0000%): R\$ 0,00		COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	
INSS (0,0000%): R\$ 0,00		IR (1,5000%): R\$ 3.750,14	
CSLL (0,0000%): R\$ 0,00			
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 250.009,60			
Valor Total das Deduções: R\$ 112.504,32		Base de Cálculo: R\$ 137.505,28	
Alíquota: 5,00%		Valor do ISS: R\$ 6875,26	
OUTRAS INFORMAÇÕES			
Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2023		Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA	
Local da Prestação do Serviço: NAZÁRIA/PI		Incidência: NAZÁRIA/PI	
Recolhimento: ISS A RECOLHER EM OUTRO MUNICÍPIO			
CNAE: 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS)			
Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).			
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA			

	Prefeitura do Município de Teresina	Número da Nota	00000177		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Data e Hora de Emissão	26/04/2023 08:42:30		
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Código de Verificação	3e1a78aa		
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
	Nome/Razão Social: CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA		Inscrição Municipal: 489381-6		
	CPF/CNPJ: 27.963.603/0001-45		Endereço: RUA MURILO BRAGA, Nº1050 - SALA 01 INSCRICAO: 285391-4 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64019-350		
	Endereço: RUA MURILO BRAGA, Nº1050 - SALA 01 INSCRICAO: 285391-4 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64019-350		UF: PI		
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE NAZARIA					
CPF/CNPJ: 10.560.403/0002-20					
Endereço: RUA BECA VASCONCELOS, Nº1971 - BAIRRO GOGO DA EMA - CEP:64415-000					
Município: NAZÁRIA UF: PI E-mail:					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Descrição: 3ª MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 01.2812/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA CRECHE NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA-PI.					
Tributável SIM	Item EXECUÇÃO DE OBRAS	Qtde 1	Unitário R\$ 201982,32	Total R\$ 201.982,32	
					
PIS (0,0000%): R\$ 0,00		COFINS (0,0000%): R\$ 0,00		INSS (0,0000%): R\$ 0,00	
		IR (1,5000%): R\$ 3.029,73		CSLL (0,0000%): R\$ 0,00	
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 201.982,32					
Valor Total das Deduções: R\$ 90.892,04		Base de Cálculo: R\$ 111.090,28		Alíquota: 5,00%	
				Valor do ISS: R\$ 5554,51	
OUTRAS INFORMAÇÕES					
Mês de Competência da Nota Fiscal: 04/2023			Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA		
Local da Prestação do Serviço: NAZÁRIA/PI			Incidência: NAZÁRIA/PI		
Recolhimento: ISS A RECOLHER EM OUTRO MUNICÍPIO					
CNAE: 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS)					
Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).					
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA					

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00000179			
	Data e Hora de Emissão 29/05/2023 11:35:33			
	Código de Verificação 5d7fc6b6			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
	Nome/Razão Social: CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA			
	CPF/CNPJ: 27.963.603/0001-45			
	Inscrição Municipal: 489381-6			
Endereço: RUA MURILO BRAGA, Nº1050 - SALA 01 INSCRICAO: 285391-4 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64019-350				
Município: TERESINA UF: PI				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE NAZARIA				
CPF/CNPJ: 10.560.403/0002-20				
Endereço: RUA BECA VASCONCELOS, Nº1971 - BAIRRO GOGO DA EMA - CEP:64415-000				
Município: NAZÁRIA UF: PI E-mail:				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Descrição: REFERENTE A 4ª MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 01.2812/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA CRECHE NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA-PI.				
Tributável SIM	Item EXECUÇÃO DE OBRAS	Qtde 1	Unitário R\$ 173218,40	Total R\$ 173.218,40
				
PIS (0,0000%): R\$ 0,00		COFINS (0,0000%): R\$ 0,00		INSS (0,0000%): R\$ 0,00
		IR (1,5000%): R\$ 2.598,28		CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 173.218,40				
Valor Total das Deduções: R\$ 77.948,28		Base de Cálculo: R\$ 95.270,12		Alíquota: 5,00%
		Valor do ISS: R\$ 4763,50		
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Mês de Competência da Nota Fiscal: 05/2023				
Local da Prestação do Serviço: NAZÁRIA/PI				
Recolhimento: ISS A RECOLHER EM OUTRO MUNICÍPIO				
CNAE: 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS)				
Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00000182												
	Data e Hora de Emissão 27/06/2023 11:40:17												
	Código de Verificação 3a5c861c												
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA CPF/CNPJ: 27.963.603/0001-45 Endereço: RUA MURILO BRAGA, Nº1050 - SALA 01 INSCRICAO: 285391-4 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64019-350 Município: TERESINA UF: PI Inscrição Municipal: 489381-6													
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE NAZARIA CPF/CNPJ: 10.560.403/0002-20 Endereço: RUA BECA VASCONCELOS, Nº1971 - BAIRRO GOGO DA EMA - CEP:64415-000 Município: NAZÁRIA UF: PI E-mail:													
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: REFERENTE A 5ª MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 01.2812/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA CRECHE NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA-PI. <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável SIM</th> <th>Item EXECUÇÃO DE OBRAS</th> <th>Qtde 1</th> <th>Unitário R\$ 259799,10</th> <th>Total R\$ 259.799,10</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td align="center">  </td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Tributável SIM	Item EXECUÇÃO DE OBRAS	Qtde 1	Unitário R\$ 259799,10	Total R\$ 259.799,10					
Tributável SIM	Item EXECUÇÃO DE OBRAS	Qtde 1	Unitário R\$ 259799,10	Total R\$ 259.799,10									
													
PIS (0,0000%): R\$ 0,00		COFINS (0,0000%): R\$ 0,00		INSS (0,0000%): R\$ 0,00		IR (1,5000%): R\$ 3.896,99		CSLL (0,0000%): R\$ 0,00					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 259.799,10													
Valor Total das Deduções: R\$ 116.909,59		Base de Cálculo: R\$ 142.889,51		Alíquota: 5,00%		Valor do ISS: R\$ 7144,47							
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 06/2023 Local da Prestação do Serviço: NAZÁRIA/PI Recolhimento: ISS A RECOLHER EM OUTRO MUNICÍPIO CNAE: 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS) Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA Incidência: NAZÁRIA/PI A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA													

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00000189		
	Data e Hora de Emissão 01/08/2023 08:42:28		
	Código de Verificação 0f3e2ec1		
PRESTADOR DE SERVIÇOS			
	Nome/Razão Social: CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA		
	CPF/CNPJ: 27.963.603/0001-45		
	Inscrição Municipal: 489381-6		
Endereço: RUA MURILO BRAGA, Nº1050 - SALA 01 INSCRICAO: 285391-4 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64019-350			
Município: TERESINA UF: PI			
TOMADOR DE SERVIÇOS			
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE NAZARIA			
CPF/CNPJ: 10.560.403/0002-20			
Endereço: RUA BECA VASCONCELOS, Nº1971 - BAIRRO GOGO DA EMA - CEP:64415-000			
Município: NAZÁRIA UF: PI E-mail:			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Descrição: REFERENTE A 6ª MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 01.2812/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA CRECHE NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA-PI.			
Tributável SIM	Item EXECUÇÃO DE OBRAS	Qtde 1	Unitário R\$ 431295,12
			Total R\$ 431.295,12
			
PIS (0,0000%): R\$ 0,00		COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	
INSS (0,0000%): R\$ 0,00		IR (1,5000%): R\$ 6.469,43	
CSLL (0,0000%): R\$ 0,00			
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 431.295,12			
Valor Total das Deduções: R\$ 194.082,80	Base de Cálculo: R\$ 237.212,32	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 11860,61
OUTRAS INFORMAÇÕES			
Mês de Competência da Nota Fiscal: 08/2023		Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA	
Local da Prestação do Serviço: NAZÁRIA/PI		Incidência: NAZÁRIA/PI	
Recolhimento: ISS A RECOLHER EM OUTRO MUNICÍPIO			
CNAE: 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS)			
Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).			
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA			

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00000192												
	Data e Hora de Emissão 28/08/2023 14:14:51												
	Código de Verificação 1b08119e												
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA CPF/CNPJ: 27.963.603/0001-45 Endereço: RUA MURILO BRAGA, Nº1050 - SALA 01 INSCRICAO: 285391-4 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64019-350 Município: TERESINA UF: PI Inscrição Municipal: 489381-6													
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE NAZARIA CPF/CNPJ: 10.560.403/0002-20 Endereço: RUA BECA VASCONCELOS, Nº1971 - BAIRRO GOGO DA EMA - CEP:64415-000 Município: NAZÁRIA UF: PI E-mail:													
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: REFERENTE A 7ª MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 01.2812/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA CRECHE NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA-PI. <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SIM</td> <td>EXECUÇÃO DE OBRAS</td> <td align="center">1</td> <td align="right">200277,82</td> <td align="right">200.277,82</td> </tr> </tbody> </table> 				Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SIM	EXECUÇÃO DE OBRAS	1	200277,82	200.277,82
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$									
SIM	EXECUÇÃO DE OBRAS	1	200277,82	200.277,82									
<table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (1,2000%): R\$ 2.403,33</td> <td>CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> </table> VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 200.277,82 <table border="1"> <tr> <td>Valor Total das Deduções: R\$ 90.125,01</td> <td>Base de Cálculo: R\$ 110.152,81</td> <td>Alíquota: 5,00%</td> <td>Valor do ISS: R\$ 5507,64</td> </tr> </table>					PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,2000%): R\$ 2.403,33	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00	Valor Total das Deduções: R\$ 90.125,01	Base de Cálculo: R\$ 110.152,81	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 5507,64
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,2000%): R\$ 2.403,33	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00									
Valor Total das Deduções: R\$ 90.125,01	Base de Cálculo: R\$ 110.152,81	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 5507,64										
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 08/2023 Local da Prestação do Serviço: NAZÁRIA/PI Recolhimento: ISS A RECOLHER EM OUTRO MUNICÍPIO CNAE: 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS) Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA Incidência: NAZÁRIA/PI A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA													

	Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número da Nota 00000201	
		Data e Hora de Emissão 28/09/2023 17:06:55	
		Código de Verificação 249cde4c	
	PRESTADOR DE SERVIÇOS		
	Nome/Razão Social: CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA		
	CPF/CNPJ: 27.963.603/0001-45 Inscrição Municipal: 489381-6		
Endereço: RUA MURILO BRAGA, Nº1050 - SALA 01 INSCRICAO: 285391-4 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64019-350			
Município: TERESINA UF: PI			
TOMADOR DE SERVIÇOS			
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE NAZARIA			
CPF/CNPJ: 10.560.403/0002-20			
Endereço: RUA BECA VASCONCELOS, Nº1971 - BAIRRO GOGO DA EMA - CEP:64415-000			
Município: NAZÁRIA UF: PI E-mail:			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Descrição: REFERENTE A 8ª MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 01.2812/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA CRECHE NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA-PI.			
Tributável SIM	Item EXECUÇÃO DE OBRAS	Qtde 1	Unitário R\$ 158981,98
			Total R\$ 158.981,98
			
PIS (0,0000%): R\$ 0,00		COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	
INSS (0,0000%): R\$ 0,00		IR (1,5000%): R\$ 2.384,73	
CSLL (0,0000%): R\$ 0,00			
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 158.981,98			
Valor Total das Deduções: R\$ 71.541,89	Base de Cálculo: R\$ 87.440,09	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 4372,00
OUTRAS INFORMAÇÕES			
Mês de Competência da Nota Fiscal: 09/2023		Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA	
Local da Prestação do Serviço: NAZÁRIA/PI		Incidência: NAZÁRIA/PI	
Recolhimento: ISS A RECOLHER EM OUTRO MUNICÍPIO			
CNAE: 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS)			
Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).			
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA			

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00000207																		
	Data e Hora de Emissão 31/10/2023 12:18:51																		
	Código de Verificação 606dfb6f																		
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA CPF/CNPJ: 27.963.603/0001-45 Endereço: RUA MURILO BRAGA, Nº1050 - SALA 01 INSCRICAO: 285391-4 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64019-350 Município: TERESINA UF: PI Inscrição Municipal : 489381-6																			
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE NAZARIA CPF/CNPJ: 10.560.403/0002-20 Endereço: RUA BECA VASCONCELOS, Nº1971 - BAIRRO GOGO DA EMA - CEP:64415-000 Município: NAZÁRIA UF: PI E-mail:																			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: REFERENTE A 9ª MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 01.2812/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA CRECHE NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA-PI. <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável SIM</th> <th>Item EXECUÇÃO DE OBRAS</th> <th>Qtde 1</th> <th>Unitário R\$ 91559,53</th> <th>Total R\$ 91.559,53</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td align="center">  </td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Tributável SIM	Item EXECUÇÃO DE OBRAS	Qtde 1	Unitário R\$ 91559,53	Total R\$ 91.559,53											
Tributável SIM	Item EXECUÇÃO DE OBRAS	Qtde 1	Unitário R\$ 91559,53	Total R\$ 91.559,53															
																			
<table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (1,5000%): R\$ 1.373,39</td> <td>CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td align="center" colspan="5">VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 91.559,53</td> </tr> <tr> <td>Valor Total das Deduções: R\$ 41.201,78</td> <td>Base de Cálculo: R\$ 50.357,75</td> <td>Alíquota: 5,00%</td> <td>Valor do ISS: R\$ 2517,88</td> <td></td> </tr> </table>					PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 1.373,39	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 91.559,53					Valor Total das Deduções: R\$ 41.201,78	Base de Cálculo: R\$ 50.357,75	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 2517,88	
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 1.373,39	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00															
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 91.559,53																			
Valor Total das Deduções: R\$ 41.201,78	Base de Cálculo: R\$ 50.357,75	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 2517,88																
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 10/2023 Local da Prestação do Serviço: NAZÁRIA/PI Recolhimento: ISS A RECOLHER EM OUTRO MUNICÍPIO CNAE: 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS) Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA Incidência: NAZÁRIA/PI A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA																			

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00000215		
	Data e Hora de Emissão 30/11/2023 17:19:55		
	Código de Verificação c0fd4f5b		
PRESTADOR DE SERVIÇOS			
	Nome/Razão Social: CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA		
	CPF/CNPJ: 27.963.603/0001-45 Inscrição Municipal: 489381-6		
	Endereço: RUA MURILO BRAGA, Nº1050 - SALA 01 INSCRICAO: 285391-4 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64019-350		
Município: TERESINA UF: PI			
TOMADOR DE SERVIÇOS			
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE NAZARIA			
CPF/CNPJ: 10.560.403/0002-20			
Endereço: RUA BECA VASCONCELOS, Nº1971 - BAIRRO GOGO DA EMA - CEP:64415-000			
Município: NAZÁRIA UF: PI E-mail:			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Descrição: 10ª MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 01.2812/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA CRECHE NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA-PI.			
Tributável SIM	Item EXCUÇÃO DE OBRAS	Qtde 1	Unitário R\$ 100.779,89
			Total R\$ 100.779,89
			
PIS (0,0000%): R\$ 0,00		COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	
INSS (0,0000%): R\$ 0,00		IR (1,5000%): R\$ 1.511,70	
CSLL (0,0000%): R\$ 0,00			
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 100.779,89			
Valor Total das Deduções: R\$ 45.350,95		Base de Cálculo: R\$ 55.428,94	
Alíquota: 5,00%		Valor do ISS: R\$ 2771,44	
OUTRAS INFORMAÇÕES			
Mês de Competência da Nota Fiscal: 11/2023			
Local da Prestação do Serviço: NAZÁRIA/PI			
Recolhimento: ISS A RECOLHER EM OUTRO MUNICÍPIO			
CNAE: 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS)			
Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).			
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA			



Prefeitura do Município de Teresina
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00000221

Data e Hora de Emissão

22/12/2023 17:06:47

Código de Verificação

e7dd93ea



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA**

CPF/CNPJ: **27.963.603/0001-45**

Inscrição Municipal : **489381-6**

Endereço: **RUA MURILO BRAGA, Nº1050 - SALA 01 INSCRICAO: 285391-4 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64019-350**

Município: **TERESINA**

UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE NAZÁRIA**

CPF/CNPJ: **10.560.403/0001-49**

Endereço: **RUA BECA VASCONCELOS, Nº1971 - BAIRRO GOGO DA EMA - CEP:64034-070**

Município: **NAZÁRIA**

UF: **PI**

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

11ª MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 01.2812/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA CRECHE NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA-PI.

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	EXECUÇÃO DE OBRAS	1	591943,27	591.943,27



PIS (0,0000%):
R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00

INSS (0,0000%):
R\$ 0,00

IR (1,5000%):
R\$ 8.879,15

CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 591.943,27

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R\$ 266.374,47	R\$ 325.568,80	5,00%	R\$ 16.278,44

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **12/2023**

Local da Prestação do Serviço: **NAZÁRIA/PI**

Recolhimento: **ISS A RECOLHER EM OUTRO MUNICÍPIO**

CNAE: **412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS)**

Tributação: **NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA**

Incidência: **NAZÁRIA/PI**

Serviço: **0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).**

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número da Nota 00000234		
	Data e Hora de Emissão 01/03/2024 11:20:55		
	Código de Verificação dfca1a0d		
PRESTADOR DE SERVIÇOS			
 VERACRUZ	Nome/Razão Social: CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA		
	CPF/CNPJ: 27.963.603/0001-45		
	Inscrição Municipal: 489381-6		
Endereço: RUA MURILO BRAGA, Nº1050 - SALA 01 INSCRICAO: 285391-4 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64019-350			
Município: TERESINA UF: PI			
TOMADOR DE SERVIÇOS			
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE NAZARIA			
CPF/CNPJ: 10.560.403/0002-20			
Endereço: RUA BECA VASCONCELOS, Nº1971 - BAIRRO GOGO DA EMA - CEP:64415-000			
Município: NAZÁRIA UF: PI E-mail:			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Descrição: 12ª MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 01.2812/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA CRECHE NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA-PI.			
Tributável SIM	Item EXECUÇÃO DO OBRAS	Qtde 1	Unitário R\$ 112930,94
			Total R\$ 112.930,94
			
PIS (0,0000%): R\$ 0,00		COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	
INSS (0,0000%): R\$ 0,00		IR (1,5000%): R\$ 1.693,96	
CSLL (0,0000%): R\$ 0,00			
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 112.930,94			
Valor Total das Deduções: R\$ 50.818,92		Base de Cálculo: R\$ 62.112,02	
Alíquota: 5,00%		Valor do ISS: R\$ 3105,60	
OUTRAS INFORMAÇÕES			
Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2024			
Local da Prestação do Serviço: NAZÁRIA/PI			
Recolhimento: ISS A RECOLHER EM OUTRO MUNICÍPIO			
CNAE: 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS)			
Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).			
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA			

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA



Prefeitura do Município de Teresina
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000252

Data e Hora de Emissão
21/06/2024 08:13:04

Código de Verificação
2486e2a0





PRESTADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA**
CPF/CNPJ: **27.963.603/0001-45**
Endereço: **RUA MURILO BRAGA, Nº1050 - SALA 01 INSCRICAO: 285391-4 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64019-350**
Município: **TERESINA**
UF: **PI**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 489381-6

TOMADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE NAZARIA**
CPF/CNPJ: **10.560.403/0002-20**
Endereço: **RUA BECA VASCONCELOS, Nº1971 - BAIRRO GOGO DA EMA - CEP:64415-000**
Município: **NAZÁRIA**
UF: **PI**
E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Descrição:
REFERENTE A 15ª E ÚLTIMA MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 01.2812/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA CRECHE NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA-PI.

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	EXECUÇÃO DE OBRAS	1	141398,79	141.398,79



PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 2.120,98	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
--	---	---	---	---

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 141.398,79

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R\$ 0,00	R\$ 141.398,79	5,00%	R\$ 7069,93

OUTRAS INFORMAÇÕES
Mês de Competência da Nota Fiscal: **06/2024**
Local da Prestação do Serviço: **NAZÁRIA/PI**
Recolhimento: **ISS A RECOLHER EM OUTRO MUNICÍPIO**
CNAE: **412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS)**
Serviço: **0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).**
Tributação: **NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA**
Incidência: **NAZÁRIA/PI**
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

	Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00000232	
		Data e Hora de Emissão 01/03/2024 09:42:15	
		Código de Verificação 5cbce634	
PRESTADOR DE SERVIÇOS			
	Nome/Razão Social: CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	Inscrição Municipal : 489381-6	
	CPF/CNPJ: 27.963.603/0001-45	Endereço: RUA MURILO BRAGA, Nº1050 - SALA 01 INSCRICAO: 285391-4 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64019-350	
	Endereço: RUA MURILO BRAGA, Nº1050 - SALA 01 INSCRICAO: 285391-4 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64019-350	UF: PI	
TOMADOR DE SERVIÇOS			
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE NAZÁRIA			
CPF/CNPJ: 10.560.403/0001-49			
Endereço: RUA BECA VASCONCELOS, Nº1971 - BAIRRO GOGO DA EMA - CEP:64034-070			
Município: NAZÁRIA UF: PI E-mail:			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Descrição: 1A MEDIÇÃO - CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS DAS QUADRAS DAS ESCOLAS CRISPIM II E BEBEDOURO, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA - PI - CONTRATO Nº 01.2712/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.			
Tributável SIM	Item EXECUÇÃO DE OBRAS	Qtde 1	Unitário R\$ 364899,74
		Total R\$ 364.899,74	
			
PIS (0,6500%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 5.473,50
CSLL (1,0000%): R\$ 0,00			
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 364.899,74			
Valor Total das Deduções: R\$ 164.204,88	Base de Cálculo: R\$ 200.694,86	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 10034,74
OUTRAS INFORMAÇÕES			
Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2024		Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA	
Local da Prestação do Serviço: NAZÁRIA/PI		Incidência: NAZÁRIA/PI	
Recolhimento: ISS A RECOLHER EM OUTRO MUNICÍPIO			
CNAE: 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS)			
Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).			
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA			



Prefeitura do Município de Teresina
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00000240

Data e Hora de Emissão

09/04/2024 12:17:40

Código de Verificação

19546b2d



PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome/Razão Social: **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA**

CPF/CNPJ: **27.963.603/0001-45**

Inscrição Municipal : **489381-6**

Endereço: **RUA MURILO BRAGA, Nº1050 - SALA 01 INSCRICAO: 285391-4 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64019-350**

Município: **TERESINA**

UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE NAZÁRIA**

CPF/CNPJ: **10.560.403/0001-49**

Endereço: **RUA BECA VASCONCELOS, Nº1971 - BAIRRO GOGO DA EMA - CEP:64034-070**

Município: **NAZÁRIA**

UF: **PI**

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

2A MEDIÇÃO - CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS DAS QUADRAS DAS ESCOLAS CRISPIM II E BEBEDOURO, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA - PI - CONTRATO Nº 01.2712/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	EXECUÇÃO DE OBRAS	1	201895,38	201.895,38
000355 Pis Proc. Nº 31/2025 Ass.				

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00

INSS (0,0000%):
R\$ 0,00

IR (1,5000%):
R\$ 3.028,43

CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 201.895,38

Valor Total das Deduções:

R\$ 90.852,92

Base de Cálculo:

R\$ 111.042,46

Alíquota:

5,00%

Valor do ISS:

R\$ 5552,12

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **04/2024**

Local da Prestação do Serviço: **NAZÁRIA/PI**

Recolhimento: **ISS A RECOLHER EM OUTRO MUNICÍPIO**

CNAE: **412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS)**

Serviço: **0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).**

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA



Prefeitura do Município de Teresina
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00000242

Data e Hora de Emissão

03/05/2024 09:43:23

Código de Verificação

1730274f



PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome/Razão Social: **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA**

CPF/CNPJ: **27.963.603/0001-45**

Inscrição Municipal: **489381-6**

Endereço: **RUA MURILO BRAGA, Nº1050 - SALA 01 INSCRICAO: 285391-4 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64019-350**

Município: **TERESINA**

UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE NAZÁRIA**

CPF/CNPJ: **10.560.403/0001-49**

Endereço: **RUA BECA VASCONCELOS, Nº1971 - BAIRRO GOGO DA EMA - CEP:64034-070**

Município: **NAZÁRIA**

UF: **PI**

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

REFERENTE A 3ª MEDIÇÃO - CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS DAS QUADRAS DAS ESCOLAS CRISPIM II E BEBEDOURO, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA - PI
CONTRATO Nº 01.2712/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	EXECUÇÃO DE OBRAS	1	140040,16	140.040,16



PIS (0,0000%):
R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00

INSS (0,0000%):
R\$ 0,00

IR (1,5000%):
R\$ 2.100,60

CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 140.040,16

Valor Total das Deduções: **R\$ 63.018,07** Base de Cálculo: **R\$ 77.022,09** Alíquota: **5,00%** Valor do ISS: **R\$ 3851,10**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **05/2024**

Local da Prestação do Serviço: **NAZÁRIA/PI**

Recolhimento: **ISS A RECOLHER EM OUTRO MUNICÍPIO**

CNAE: **412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS)**

Tributação: **NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA**

Incidência: **NAZÁRIA/PI**

Serviço: **0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).**

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA



Prefeitura do Município de Teresina
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00000249

Data e Hora de Emissão

31/05/2024 20:01:52

Código de Verificação

3da3ac86



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA**

CPF/CNPJ: **27.963.603/0001-45**

Inscrição Municipal : **489381-6**

Endereço: **RUA MURILO BRAGA, Nº1050 - SALA 01 INSCRICAO: 285391-4 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64019-350**

Município: **TERESINA**

UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE NAZÁRIA**

CPF/CNPJ: **10.560.403/0001-49**

Endereço: **RUA BECA VASCONCELOS, Nº1971 - BAIRRO GOGO DA EMA - CEP:64034-070**

Município: **NAZÁRIA**

UF: **PI**

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

REFERENTE A 4ª MEDIÇÃO - CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS DAS QUADRAS DAS ESCOLAS CRISPIM II E BEBEDOURO, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA - PI - CONTRATO Nº 01.2712/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	EXECUÇÃO DE OBRAS	1	109028,98	109.028,98



PIS (0,0000%):
R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00

INSS (0,0000%):
R\$ 0,00

IR (1,5000%):
R\$ 1.635,43

CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 109.028,98

Valor Total das Deduções:

R\$ 49.063,04

Base de Cálculo:

R\$ 59.965,94

Alíquota:

5,00%

Valor do ISS:

R\$ 2998,29

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **05/2024**

Local da Prestação do Serviço: **NAZÁRIA/PI**

Recolhimento: **ISS A RECOLHER EM OUTRO MUNICÍPIO**

CNAE: **412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS)**

Serviço: **0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).**

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

Prefeitura do Município de Teresina
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00000250

Data e Hora de Emissão

31/05/2024 20:04:38

Código de Verificação

45e81377

**PRESTADOR DE SERVICIOS**

Nome/Razão Social: **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA**

CPF/CNPJ: 27.963.603/0001-45

Inscrição Municipal : **489381-6**

Endereço: **RUA MURILO BRAGA, Nº1050 - SALA 01 INSCRICAO: 285391-4 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64019-350**

Município: **TERESINA**

UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE NAZÁRIA**

CPF/CNPJ: 10.560.403/0001-49

CPF/CNPJ: 10.560.403/0001-49
Endereço: RUA BECA VASCONCELOS, Nº1971 - BAIRRO GOGO DA EMA - CEP:64034-070

UF: PI

E-mail:

Município: **NAZÁRIA**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

Descrição:
REFERENTE A 5ª E ÚLTIMA MEDIÇÃO - CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS DAS QUADRAS DAS ESCOLAS CRISPIM II E BEBEDOURO, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA - PI - CONTRATO Nº 01.2712/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.

MUNICÍPIO DE NAZARIA - PI - CONTRATO Nº 01.2/14/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.			
Tributável SIM	Item EXECUÇÃO DE OBRAS	Qtde 1	Unitário R\$ 120354,78
			Total R\$ 120.354,78

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 1.805,32	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 120.354,78				
Valor Total das Deduções: R\$ 54.159,65	Base de Cálculo: R\$ 66.195,13	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 3309,75	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **05/2024**

Local da Prestação do Serviço: **NAZÁRIA/PI**

Recolhimento: **ISS A RECOLHER EM OUTRO MUNICÍPIO**

CNAE: **412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (OBRAS NOVAS)**

Tributação: **NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE TERESINA**

Incidência: **NAZÁRIA/PI**

Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº 345012

PRO-01005483/2017

Validade: 07/10/2025

Registro: 0000032012EMPI Categoria: Matriz
Data Registro: 23/10/2017
Razão Social: CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA VERA CRUZ
Última Anuidade Paga: 2025 (1/1)
CNPJ: 27963603000145
Capital Social R\$: 1.400.000,00 Data do Capital: 22/08/2023
Endereço: RUA MURILO BRAGA 1050 SALA 01 - VERMELHA TERESINA-PI 64019-350 (86) 988321217

OBJETO SOCIAL

120-4/00 - Construção de edifícios 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de máquinas industriais) 7112-0/00 - Serviços de engenharia 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4399-1/01 - Administração de obras 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.

OBS. 1: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL (NO AMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO).

OBS. 2: O(S) PROFISSIONAL(IS) CONSTANTE(S) COMO RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) DA EMPRESA, TAMBÉM RESPONDE(M) PELA(S) EMPRESA(S):

- 0000040855EMPI - VALETE CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
- 0000036989EMPI - R M AMORIM LTDA
- 0000007885EMPI - RIGA CONSTRUTORA LTDA

Outras

A pessoa jurídica e seu ou seus responsáveis técnicos estão quites com o CREA, no que concerne a quaisquer débitos existentes, em fase da cobrança, até a data de sua expedição.

A certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de objetivo social, sem a participação efetiva de seu ou seus responsáveis técnico.

As certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ



Nome: LUCAS RÉGO MONTEIRO DE CARVALHO
Carteira: 1917817908XXXX
Último Ano Pago: 2025
Data Início Responsabilidade: 20/08/2018
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Nome: PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SILVA
Carteira: 1923027000XXXX
Último Ano Pago: 2025
Data Início Responsabilidade: 10/06/2025
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Eletricista
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 8º COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 09/07/2025 às 14:45 hs



AVISO: A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, acesse no endereço e escreva o número da certidão: <http://sigec.crea-pi.org>.

Autenticação Digital: Zhu8KfhM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº 345013

Validade: 07/10/2025



Nome: LUCAS RÉGO MONTEIRO DE CARVALHO
Registro Nacional: 1917817908
CPF: 60029632358
Endereço: AVENIDA ELIAS JOÃO TAJRA 641 AP 1202 - JÓQUEI TERESINA-PI 64049-300 (86) 988321217
Ano Pago: 2025 (1 de 1)
Títulos: Engenheiro Civil
Instituição: CENTRO UNIVERSITARIO UNINOVAFAPÍ
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 09/07/2025

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <https://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: Zhu8KfhN



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel./Fax – (86) 3249-1333



Processo nº 050/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
CONTRATO Nº 050/2024



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR MESTRE DIOGO, LOCALIZADO NO POVOADO MATO GROSSO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA: CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de São Miguel do Tapuio, situada à Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92, Bairro: Centro, CEP 64.330-000, CNPJ (MF) Nº 06.716.906/0001-neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, **MARCELLI GOMES CARDOSO**, residente e domiciliada nesta cidade, doravante chamada abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do PI, estabelecida Rua Murilo Braga, nº 1050, Sala 01, CEP 64.019-350, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.963.603/0001-45, aqui representada por Lucas Rêgo Monteiro De Carvalho inscrito(a) no CPF sob o nº 600.296.323-58, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 040/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n. 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de Engenharia para Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Mestre Diogo, localizado no Povoado Mato Grosso no município de São Miguel do Tapuio - PI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 365 dias contados do(a) assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este processo.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Nacional da Construção Civil – Coluna 35, calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

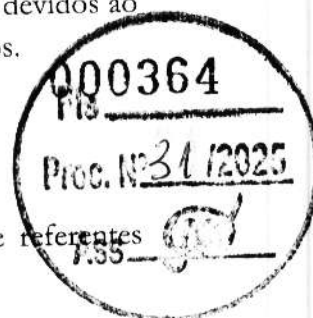
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

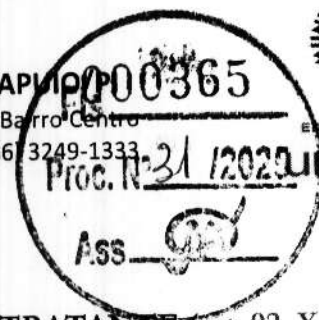
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel./Fax – (86) 3249-1333



7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados,
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.



- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;



- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel./Fax – (86) 3149-1333

000376

Fls

Proc. Nº 31/2025

Ass

MÚLTIPO APROVADO

2017 - 2020

unicef

por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidoneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), insuflidos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FPM / FME / FUNDEB / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDAS.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da cidade de São Miguel do Tapuio - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Miguel do Tapuio – PI, __ de outubro de 2024.

MARCELLI GOMES Assinado de forma
CARDOSO:02716 digital por MARCELLI
981361 GOMES
CARDOSO:02716981361
Marcelli Gomes Cardoso
Secretária Municipal de Educação
LUCAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por
DE LUCAS REGO MONTEIRO DE
CARVALHO:60029632358 CARVALHO:60029632358
Dados: 2024.10.21 17:36:58 -03'00'

Construtora Vera Cruz Ltda.
CNPJ: 27.963.603/0001-45

TESTEMUNHAS:

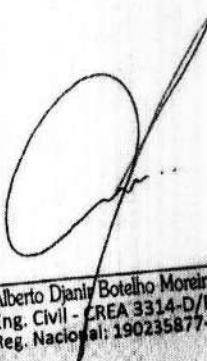


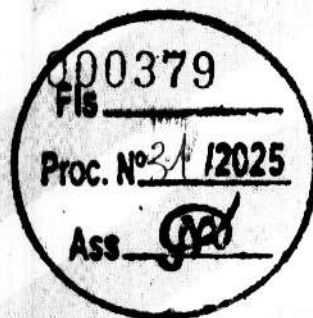


ATESTADO PARCIAL DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Atestamos e declaramos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica que se fizer necessário que a empresa **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA**, Rua Murilo Braga, 1050, sala 01, Bairro Vermelha, CEP 64.019-350, Teresina – PI, CNPJ **27.963.603/0001-45**, inscrita no CREA-PI sob o nº 0000032012EMPI, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **Lucas Rêgo Monteiro de Carvalho**, Carteira CREA **1917817908**, prestou para a **Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI**, inscrita no CNPJ nº **08.809.355/0001-38** para serviços de 44,6 km em estrada vicinal no município de Buriti dos Lopes - PI, conforme Contrato N° 149/2024.

- Período de Execução: 16/10/2024 à 16/11/2024
- ART N° 1920240079989
- Engenheiro Fiscal: ALBERTO DJANIR BOTELHO MOREIRA CREA N° 1902358775

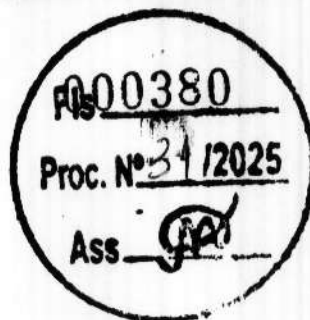

Alberto Djanir Botelho Moreira
Eng. Civil - CREA 3314-D/PI
Reg. Nacional: 190235877-5



Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS
Av. Pedro Freitas, s/n° Bloco C, 1° andar, Centro Administrativo
São Pedro - CEP: 64.018-900 - Teresina - Piauí - Brasil
+55 (86) 3215-4527 - E-mail: setrans@setrans.pi.gov.br - Site: setrans.pi.gov.br

www.pi.gov.br





SECRETARIA
DOS TRANSPORTES
SETRANS



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	1,50
1.2	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	6,00
1.4	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO	MES	1,50
1.5	MOBILIZAÇÃO DESMOBILIZAÇÃO	UNID	0,50
2.0	TRECHO 02: BAIXA DO CAJUEIRO/POVOADO SANTA RITA/SAMBAÍBA		
2.1	TERRAPLANAGEM		
2.1.1	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	12.000,00
2.1.2	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	14.400,00
2.1.3	Expurgo de jazida	m³	2.880,00
2.1.4	Regularização de superfície com motoniveladora	m²	72.000,00
2.2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
2.2.1	Recomposição de revestimento primário com material de jazida	m³	14.400,00
2.2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	361.000,80
2.2.3	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário	tkm	4.195,13
3.0	TRECHO 03: SANTA RITA A TERRA PRETA		
3.1	TERRAPLANAGEM		
3.1.1	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	1.500,00
3.1.2	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	1.800,00
3.1.3	Expurgo de jazida	m³	360,00
3.1.4	Regularização de superfície com motoniveladora	m²	9.000,00

Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS
Av. Pedro Freitas, s/nº Bloco G, 1º andar, Centro Administrativo
São Pedro - CEP: 64.018-900 - Teresina - Piauí - Brasil
+55 (86) 3215-4527 - E-mail: setrans@setrans.pi.gov.br - Site: setrans.pi.gov.br

www.pi.gov.br

Alberto Daniel Bojinho Moreira
Eng. Civil - CREA 3314-D/PI
Reg. Nacional: 190235877-5

Página do atestado 2/3. Selo de Segurança: 0000038456.

Página de Validação da CAT:

sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/validaCat.jsf

Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em .

Contém 3 folhas.

Atestado registrado mediante vinculação à CAT 1920250000150, emitida em 23/01/2025.

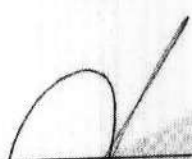




3.2	REVESTIMENTO PRIMARIO		
3.2.1	Recomposição de revestimento primário com material de jazida	m³	1.800,00
3.2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	46.818,00
3.2.3	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário	tkm	61,88
4.0	TRECHO 04: SANTA RITA A TERRA PRETA		
4.1	TERRAPLANAGEM		
4.1.1	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	7.300,00
4.1.2	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	8.760,00
4.1.3	Expurgo de jazida	m³	1.752,00
4.1.4	Regularização de superfície com motoniveladora	m²	43.800,00
4.2	REVESTIMENTO PRIMARIO		
4.2.1	Recomposição de revestimento primário com material de jazida	m³	8.760,00
4.2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	145.703,88
4.2.3	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário	tkm	952,05

Teresina/PI, 15 de janeiro de 2024

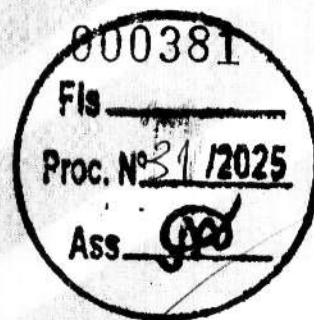

José Cardoso de Sousa
Superintendente de Obras SETRANS


Alberto Djanir Botelho Moreira
Engenheiro fiscal
CREA n° 1902358775

Alberto Djanir Botelho Moreira
Eng. Civil - CREA 3314-D/PI
Reg. Nacional: 190235677-5

Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS
Av. Pedro Freitas, s/n° Bloco G, 1° andar, Centro Administrativo
São Pedro - CEP: 64.018-900 - Teresina - Piauí - Brasil
+55 (86) 3215-4527 - E-mail: setrans@setrans.pi.gov.br - Site: setrans.pi.gov.br

www.pi.gov.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO****1920250000150**

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional LUCAS RÉGO MONTEIRO DE CARVALHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART

Número da ART: 1920240079989 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/10/2024
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS, 44.6000 quilômetro

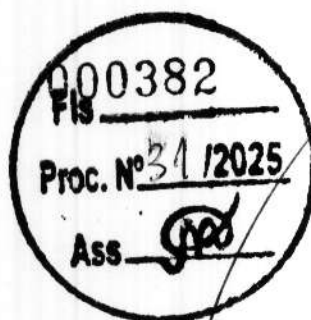
Observações

Informações Complementares

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 44,6 KM EM ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES/PI.;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000038455 a 0000038457, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920250000150
23 de Janeiro de 2025, 11:28:16
Certificação Digital: ZFB/uIVZ7ox6IU98Iw==



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920240079989

1. Responsável Técnico

LUCAS RÊGO MONTEIRO DE CARVALHO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada: **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA**

RNP: **1917817908**

Registro **33587**

Registro **0000032012EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTES**

Logradouro: **Avenida Pedro Freitas**

Complemento: **CENTRO ADMINISTRATIVO**

Cidade: **Teresina**

Contrato: **149/2024**

Valor: R\$ **2.068.225,62**

Ação Institucional:

celebrado em

UF: **PI**

16/10/2024

CPF/CNPJ: **08809355000138**

Nº: **S/N**

Bairro: **São Pedro**

CEP: **64018-900**

Vinculado à ART:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **VICINAL**

Complemento:

Cidade: **BURITI DOS LOPES**

Data de Início: **16/10/2024**

Previsão de Término: **16/10/2025**

Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Proprietário: **SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTES**

Nº: **S/N**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **PI**

CEP: **64230-000**

Coordenadas Geográficas: **-3.209838, -41.872067**

Código:

CPF/CNPJ: **08809355000138**

4. Atividade Técnica

EXECUÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRA DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS

Quantidade

44,60

Unidade

quilômetro

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 44,6 KM EM ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES/PI.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações

TERESINA - PI

Local

21 de Outubro de 2024

Data

Lucas Rêgo Monteiro de Carvalho

LUCAS RÊGO MONTEIRO DE CARVALHO - CPF: 60029632358

SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTES - CPF/CNPJ: 08809355000138

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292



Nosso Número: **8201609991**

Baixada em:

Valor ART: R\$ **262,55**

Registrada em **21/10/2024**

Valor Pago: **262,55**



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
Praça Coronel José Borges, s/n - Centro CEP
- 64.725-000 - Ribeira do Piauí - Piauí
prefeituraderp@gmail.com



000384
Proc. Nº 31/2025
Ass.

ATESTO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.604/0001-51, com sede na Praça Coronel José Borges, S/N - Centro, Ribeira do Piauí, Estado do Piauí, neste ato representada pelo Responsável Técnico pela obra (fiscal de obra), Sr. Luan Cunha Figueiredo, inscrito no CREA nº 1918701890 certifica para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA**, estabelecida na Rua Murilo Braga, nº 1050, Vermelha, Teresina -PI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.963.603/0001-45, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **Lucas Rêgo Monteiro de Carvalho**, CPF nº 600.296.323-58, Carteira Profissional nº 1917817908, de acordo com a **ART nº 1920240029584**, executou de forma satisfatória, no período de 17 de abril de 2024 a 23 de maio de 2024, os serviços de adequação de estradas vicinais na zona rural do município de Ribeira do Piauí-PI. objeto da Concorrência Eletrônica nº 002/2024, exarado no Processo Administrativo nº 025/2024, autorizado pelo Contrato nº 031/2024. Atestamos ainda que os serviços foram executados de acordo com as especificações e normas técnicas pertinentes.

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ - PI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	Administração Local da Obra	MES	3,00
1.1.2	Aquisição e assentamento de Placa de obra 3,00x2,00 m	M2	6,00
1.1.3	Mobilização E Desmobilização	UN	1,00
1.2	TRECHO 01: SEDE ATÉ PI-244		
1.2.1	TERRAPLANAGEM		
1.2.1.1	Limpeza mecanizada de margens de estrada vicinal, incluindo estocagem do material de limpeza	M²	16.655,86
1.2.1.2	Regularização Do Subleito	M²	49.967,58
1.2.1.3	Limpeza superficial de área de jazida	M²	9.993,52
1.2.1.4	Expurgo de camada vegetal e/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas.	M³	1.998,70





Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
Praça Coronel José Borges, s/n - Centro CEP
- 64.725-000 - Ribeira do Piauí - Piauí
prefeituraderp@gmail.com



1.2.1.5	Escavação e carga de material de jazida p/ revestimento primário	M³	9.993,52
1.2.1.6	Transporte de material de jazida DMT=3,45 km	TKM	59.473,90
1.2.1.7	Transporte local de água em caminhão tanque DMT=0,23 km	TKM	712,54
1.2.1.8	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	M³	9.993,51
1.2.2	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
1.2.2.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	M2	9.993,52

Ribeira do Piauí (PI), 24 de maio de 2024.

Luan Cunha Figueiredo

Luan Cunha Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA 1918701890

Luan Cunha Figueiredo
Engenheiro civil - Fiscal
CREA 1918701890



Antônio Luiz de Araújo Costa Neto

Antônio Luiz de Araújo Costa Neto
Prefeito Municipal de Ribeira do Piauí - PI
CONTRATANTE





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920240001079

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional LUCAS RÊGO MONTEIRO DE CARVALHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART

Número da ART: 1920240029584

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço

Registrada em:

Baixada em: 31/05/2024

Forma de Registro: Inicial

Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA

Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA, 38867.5800 metro quadrado

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: null; null;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000028205 a 0000028206, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920240001079
05 de Junho de 2024, 10:36:10
Certificação Digital: ZFB/uIVYownT8YgIgg==



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920240029584

1. Responsável Técnico
LUCAS RÊGO MONTEIRO DE CARVALHO
Título profissional: **Engenheiro Civil**
Empresa Contratada: **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA**

RNP **1917817908** Registro **33587** Registro **000003**

2. Dados do Contrato
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ**
Logradouro: **Praça Coronel José Borges**
Complemento:
Cidade: **RIBEIRA DO PIAUÍ**
Contrato: **031/2024** celebrado em **17/04/2024**
Valor: R\$ **176.411,80** Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

CPF/CNPJ: **01612604000151**

Nº: **s/n**

Bairro: **Centro**

UF: **PI**

CEP: **64725-000**

Vinculado à ART:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

3. Dados da Obra/Serviço
Logradouro: **ZONA RURAL**
Complemento:
Cidade: **RIBEIRA DO PIAUÍ**
Data de Início: **17/04/2024** Previsão de Término: **15/08/2024**
Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ**

Nº: **s/n**

Bairro:

UF: **PI**

CEP: **64725-000**

Coordenadas Geográficas:

-7.692083, -42.709392

Código:

CPF/CNPJ: **01612604000151**

4. Atividade Técnica
EXECUÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Quantidade

38.867,58

Unidade

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
Execução dos serviços de adequação de estradas vicinais, localizadas na zona rural do Município de Ribeira do Piauí-PI.

6. Declarações
Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe
Nenhuma

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações

RIBEIRA DO PIAUÍ - PI
Local

19 de Abril de 2024
Data

LUCAS RÊGO MONTEIRO DE CARVALHO - CPF: 60029632358

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ - CPF/CNPJ: 01612604000151

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292

CREA-PI
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

Valor ART: R\$ **262,55**

Registrada em **19/04/2024**

Valor Pago: **262,55**

Nosso Número: **8201538004**

Baixada em:



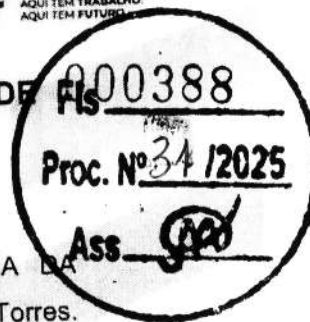


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA

SECRETARIA
DA AGRICULTURA
FAMILIAR – SAF



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇO E CAPACIDADE
TÉCNICA



Atestado de Conclusão de Obra que emite a SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF, em nome do fiscal Laércio Lustosa Torres, RN: 1919704159, em favor da empresa **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº **27.963.603/0001-45**, com sede na Rua Murilo Braga, 1050 Sala 01 – Vermelha, CEP 64.019-350, Teresina/PI, tendo como seu responsável técnico o Engenheiro Civil **LUCAS RÊGO MONTEIRO DE CARVALHO, CREA nº 1917817908**, executou em plena consonância com as normas técnicas e exigências desta Secretaria da Agricultura Familiar - SAF os **serviços de recuperação de 6.950 metros de estrada vicinal, no trecho que liga o povoado ladeira vermelha/duvidosa ao povoado São José, zona rural do Município de Matias Olímpio do Piauí, ART execução: 1920240013540.**

Conforme o diário de obras, contrato executado no período de **13/06/2024 a 04/09/2024** constando dos seguintes serviços: **SERVIÇOS PRELIMINARES** - Mobilização e desmobilização de equipamentos – 1und; Placa de obra em chapa de aço galvanizado 8,00 m²; Administração Local 2,00 mês; Projeto Executivo 1,00 und; **SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO** - Limpeza mecanizada do terreno 13.900,00 m²; Regularização de subleito 41.700,00 m²; Limpeza camada mecanizada vegetal em jazida 4.633,33 m³; Expurgo de jazida 2.780,00 m³; Escavação e carga de material de jazida 8.340,00 m³; Espalhamento mecanizado e compactação (com motoniveladora) mat. 1ª categoria 10.425,00 m³; Reconformação de plataforma 41.700,00 m²; **TRANSPORTES** - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia com revestimento primário 97.578,00 t.km; Transporte de água com caminhão tanque de 6.000 l - rodovia em leito natural 1.259,34 t.km; conforme **Contrato nº 148/2023 e Ordem de**

Rua João Cabral • nº 2319 • Pirajá • CEP: 64002-150 • Teresina • Piauí • Brasil
E-mail: saf@saf.pi.gov.br • Site: www.pi.gov.br/saf

www.pi.gov.br

Página do atestado 1/2. Selo de Segurança: 00000034110.

Página de Validação da CAT:
sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/validaCat.jsf

Documento registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí em:

Contém 2 folhas.

Atestado registrado mediante vinculação a CAT 1920240001781, emitida em 09/10/2024.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA

SECRETARIA
DA AGRICULTURA
FAMILIAR – SAF



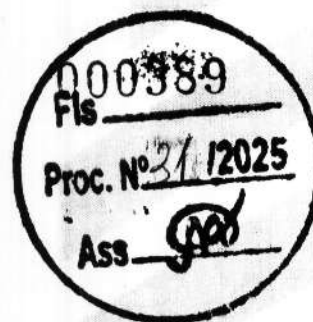
Serviço nº 01/2024 e de acordo com ART de execução nº 1920240013540
apresentada pela empresa.

Sendo assim consideramos este documento para efeito de recebimento
dos serviços.

Teresina, 24 de setembro de 2024.

Laércio Lustosa Torres
Engenheiro Civil
CREA/PI 37917

Eng. Laércio Lustosa Torres



Rejane Tavares da Silva
Secretária
Inscrição: 371.382-2
Secretária – SAF

Jonas Bp M. Teires de L.
Construtora Vera Cruz LTDA
Contratada

Rua João Cabral • nº 2319 • Pirajá • CEP: 64002-150 • Teresina • Piauí • Brasil
E-mail: saf@saf.pi.gov.br • Site: www.pi.gov.br/saf

www.pi.gov.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1920240001781

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional LUCAS RÊGO MONTEIRO DE CARVALHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART

Número da ART: 1920240013540 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: Baixada em: 08/10/2024
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM, 6.9500 quilômetro

Observações

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: Recuperação de 6.950 metros de estrada vicinal, no trecho que liga o povoado ladeira vermelha/duvidosa ao povoado São José, zona rural do Município de Matias Olímpio - Piauí.; Recuperação de 6.950 metros de estrada vicinal, no trecho que liga o povoado ladeira vermelha/duvidosa ao povoado São José, zona rural do Município de Matias Olímpio - Piauí.;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0000034110 a 0000034111, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1920240001781
09 de Outubro de 2024, 13:31:40
Certificação Digital: ZFB/uIVYownT8Y8oUA==



000390

Fls. _____

Proc. Nº 31/2025

Ass.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920240013540

1. Responsável Técnico
LUCAS RÊGO MONTEIRO DE CARVALHO
Título profissional: **Engenheiro Civil**
Empresa Contratada: **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA**

RNP **1917817908**

Registro **33587**

Registro **000003**

2. Dados do Contrato
Contratante: **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**
Logradouro: **RUA JOÃO CABRAL**
Complemento:
Cidade: **TERESINA**
Contrato: **212/2023** celebrado em **29/12/2023**
Valor: R\$ **279.147,08**
Ação Institucional:

CPF/CNPJ: **06553572000184**

Nº: **S/N**

Bairro: **PIRAJÁ**

UF: **PI**

CEP: **64001-030**

Vinculado à ART:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

3. Dados da Obra/Serviço
Logradouro: **LOCALIDADE LADEIRA VERMELHA**
Complemento:
Cidade: **MATIAS OLÍMPIO**
Data de Início: **23/01/2024** Previsão de Término: **23/01/2025**
Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**
Proprietário: **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**

Nº: **S/N**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **PI**

CEP: **64150-000**

Coordenadas Geográficas: **-3.660305, -42.578475**

Código:

CPF/CNPJ: **06553572000184**

4. Atividade Técnica
EXECUÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRA DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM

Quantidade
6.9500

Unidade
quilômetro

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
Recuperação de 6.950 metros de estrada vicinal, no trecho que liga o povoado ladeira vermelha/duvidosa ao povoado São José, zona rural do Município de Matias Olímpio - Piauí.

6. Declarações
Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe
Nenhuma

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações

Local

Data

LUCAS RÊGO MONTEIRO DE CARVALHO - CPF: 60029632358

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - CPF/CNPJ: 06553572000184

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confca.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292

CREA-PI
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

Valor ART: R\$ **262,55**

Registrada em **21/02/2024**

Valor Pago: **262,55**

Nosso Número: **8201507978**

Baixada em:



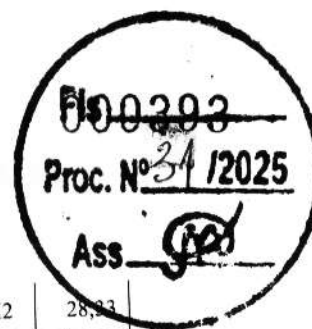
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal De Nazária (PI)**, com sede na Rua Francisco Alves de Carvalho, nº 54, Centro, Nazária-PI, CEP: 64.415-000, CNPJ nº 10.560.403/0001-49, através do seu Prefeito Municipal, Osvaldo Bonfim de Carvalho e do Responsável Técnico pela obra (fiscal de obra), Sr. Victor Andrade de Carvalho, CREA nº 1913960455, atesta que a obra de Execução De Remanescente Da Obra De Construção De Ginásio Poliesportivo No Povoado Lagoa Nova Do Município De Nazária - PI, conforme autorização do Contrato nº 01.1508/2022, ocorrida no período de 15 de agosto de 2022 a 28 de dezembro de 2022, executado pela empresa **L R M DE CARVALHO EIRELI (CONSTRUTORA VERA CRUZ)**, estabelecida na Av. João XXIII, nº 5492, Bairro Recanto das Palmeiras, Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.963.603/0001-45, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **Lucas Rêgo Monteiro de Carvalho**, CPF nº 600.296.323-58, Carteira Profissional nº 1917817908, CREA-PI nº 33587, de acordo com a ART nº 1920220065732, **FOI CONCLUÍDA** de forma satisfatória nesta data e de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e quantidades constantes da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022.

SERVIÇOS E QUANTIDADES EXECUTADAS:

DESCRIÇÃO	UNI D.	QUAN T.
SERVIÇOS PRELIMINARES		
CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	M2	402,54
SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)		
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	18,81
REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	362,54
ESQUADRIAS		
FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	6,00



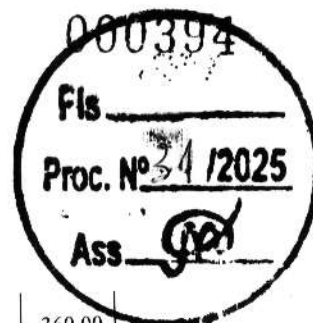


PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	M2	28,33
FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	3,00
SISTEMAS DE COBERTURA		
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NATURAL ONDULADA E=0,5MM	M²	15,00
REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		
CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	84,33
REBOCO OU EMBOÇO INTERNO, DE TETO, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 1,5 CM	M2	84,33
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	M2	210,50
SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)		
IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF 06/2018	M2	64,91
CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF 07/2021	M2	64,91
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	M2	64,91
PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12MM, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	676,67
FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO LONA PLÁSTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	676,67
ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	869,70
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3	9,46
ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	164,15
PINTURA		
EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	445,04
EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	84,33
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	529,37
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	486,32
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	M2	599,53



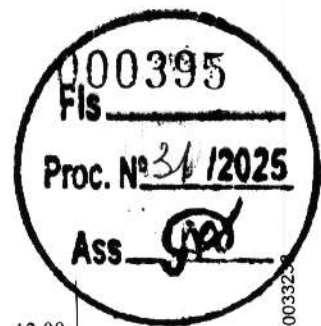


PREFEITURA DE
NAZARÉ
DESENVOLVER PARA MUDAR



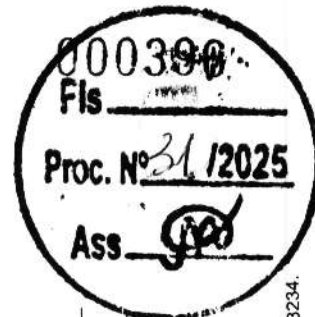
PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	360,00
PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS	M2	144,04
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMAS. AF_06/2014	M2	84,33
INSTALAÇÕES HIDRÁULICA		
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00
LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00
LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	42,00
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	28,00
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	30,00
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	36,00
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00





ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00
BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	4,00
VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00
JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	16,00
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00
TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	4,00
UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	6,00
UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00
FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1"	UN	3,00
FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 2"	UN	2,00
INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00
RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00
INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50MM C/ L=4M, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	UN	2,00
TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	36,00
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	47,50





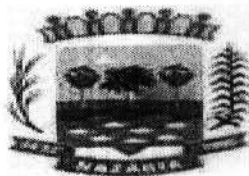
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	21,50
CURVAR 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	7,00
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00
JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00
JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00
SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	8,00
VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	2,00
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
CANAleta EM ALVENARIA COM TIJOLO DE 1/2 VEZ, DIMENSÕES 30X15CM (LXA), COM IMPERMEABILIZANTE NA ARGAMASSA	M	76,40
LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	1,87
LOUÇAS E METAIS		
BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2,00
ASSENTO / BANCO - ARTICULÁVEL PARA BANHO DE DEFICIENTE	UN	2,00
DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UN	2,00
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	4,00
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00



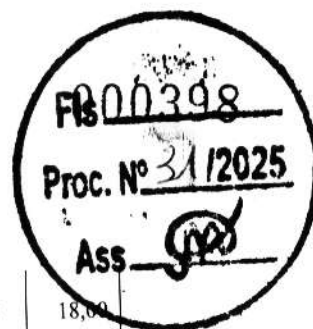


TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UN	6,00
BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS (110/220 V)	UN	6,00
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	UN	2,00
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	2,00
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTÊNCIA 2 W, BATERIA DE LÍTIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	2,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	4,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00
ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	50,00
ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	4,00
DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125A	UN	2,00
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00
ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	4,00
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00
DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	28,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,00





PREFEITURA DE
NAZARÉ
DESENVOLVER PARA MUDAR



ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,00
ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	82,00
ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4??), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	13,00
ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	30,00
CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	16,00
CAIXA DE PASSAGEM / DERIVACAO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS)	UN	7,00
CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	5,00
CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	9,00
CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	1,00
BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	UN	15,00
BUCHA / ARRUELA ALUMINIO 1"	CJ	2,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	519,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	820,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	14,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	41,00
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00
LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	13,00
REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	20,00
POSTE DE CONCRETO DUPLO T, H= 7,00M.	UN	1,00

